



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Monsenhor Tobias, 321, Riacho de Santana - Bahia

Telefone



77 3457-2121

Horário



Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h e das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA

- AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2024 SERVIÇOS DE ENGENHARIA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR PROJETO DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DA ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA DO ESTÁDIO MUNICIPAL JASON FERREIRA NETO DE RIACHO DE SANTANA, BAHIA, COM TROCA DE REFLETORES E MANUTENÇÃO DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. -

EDITAIS

- AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES. OBJETO:AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, PROTETOR DE CÂMARA DE AR, MACACO HIDRÁULICO E CHAVE DE RODA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

OUTROS DOCUMENTOS

- PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA / BAHIA - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL: Nº 001/2024 - A COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, ESPECIALMENTE DESIGNADA PARA ESTE FIM, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 114, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023, AUTORIZA A EMPRESA PLANEJAR CONSULTORIA E PLANEJAMENTO A TORNAR PÚBLICO O EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DESTINADO A SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PREENCHIMENTO DE CARGOS VAGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA.





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

CNPJ: 14.105.191/0001-60

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024

(Processo Administrativo n.º 005/2024)

SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Torna-se público que o Município de Riacho de Santana, por meio da Comissão de Contratação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Recebimento das Propostas: 01/04/2024 a 04/04/2024**Data dos lances: 05/04/2024****Link: <https://bllcompras.com>****Horário da Fase de Lances: 8h00min às 14h00min****1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para executar projeto de manutenção e adequação da iluminação e instalação elétrica do Estádio Municipal Jason Ferreira Neto de Riacho de Santana, Bahia, com troca de refletores e manutenção do quadro de distribuição de energia elétrica, conforme as normas técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos.

Item	Código	Banco	Descrição	Un d	Quant .	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					100,518.61	110.2 f%
1.1	13537	ORSE	Refletor modular de Led linear para campo ou quadra, 200W, IP68 dúplo, módulos N2, corpo em alumínio, pintura eletrostática, proteção contra corrosão, 6500K, FP = >0.95, IRC = Ra>80. FL = 22.000 Luméns, VU = 50.000h, ângulo do feixe = 120°	un	200	240.60	240.60	48,120.00	110.2 f%
1.2	13040	ORSE	Refletor modular LED 150w DC com DPS 3x50w	un	20	2,128.88	2,128.88	42,577.60	110.2 f%
			90° 5000k 165lm/W Alumínio Autovolt Branca Ref.: RFMLED-DCDPS-90-150-50-3C-ME, da G-light ou similar						
1.3	91930	SINAP	CABO DE COBRE	M	200	8.58	8.58	1,716.00	110.





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

CNPJ: 14.105.191/0001-60

		I	FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS						2 f%
			TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023						
1.4	91863	SINAP I	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25	M	15	11.15	11.15	167.25	110. 2 f%
			MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023						
1.5	8895	ORSE	Caixa de passagem pvc tipo aquatic 30x30x10cm	un	4	89.00	89.00	356.00	110. 2 f%
1.6	9477	ORSE	Barramento trifásico	m	4	144.05	144.05	576.20	110. 2 f%
1.7	10237	ORSE	Disjuntor termomagnético bipolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	un	4	102.83	102.83	411.32	110. 2 f%
1.8	10190 4	SINAP I	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 95A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4	916.48	916.48	3,665.92	110. 2 f%
1.9	10187 8	SINAP I	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	566.55	566.55	566.55	110. 2 f%
1.1	8902	ORSE	Disjuntor termomagnético	un	1	1,760.3 3	1,760.3 3	1,760.33	110. 2 f%





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

CNPJ: 14.105.191/0001-60

0			tripolar 300 A com caixa moldada 10 kA						
1.1	12015	ORSE	Botoeira Liga-Desliga para Bomba de Incêndio	un	4	150.36	150.36	601.44	110.2 f%
			Modelo BLD-1, marca VERIN ou similar						
2			ESTRUTURA DE FIXAÇÃO					8,175.98	110.2 f%
2.1	101010	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE PERFIL	T	24	27.27	27.27	654.48	110.2 f%
			METÁLICO EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF_07/2020						
2.2	40129	SBC	TUBO QUADRADO METALON 400 X 400 0,95	M	150	31.21	31.21	4,681.50	110.2 f%
			FINA QUENTE						
2.3	88317	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS	H	20	39.76	39.76	795.20	110.2 f%
			COMPLEMENTARES						
2.4	227	ORSE	Remoção de estrutura metálica chumbada em concreto (alambrado, guarda-corpo)	m ²	40	51.12	51.12	2,044.80	110.2 f%
			Total sem BDI	108,694.59					
			Total do BDI	0.00					
			Total Geral	108,694.59					

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 A participação no presente, se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões, disponível no endereço eletrônico bllcompras.com

2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível na Plataforma BLL Compras, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.1.3 Os pedidos de esclarecimentos, informações e providências do aviso de dispensa eletrônica poderão ser encaminhados até o dia **02 de abril de 2024**, pelo e-mail: licitacaopms@hotmail.com





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

CNPJ: 14.105.191/0001-60

ou pelo **chat** do Sistema de Dispensa Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões, disponível no endereço eletrônico bllcompras.com

2.2 - Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2 aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5 sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 - O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 - O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

CNPJ: 14.105.191/0001-60

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico às declarações exigidas e preencher as dos ANEXOS III, IV, V e VI:

3.8.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.8.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.3 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.4 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.8.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.8.6 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4. FASE DE LANCES

4.1 A **partir das 8h00min** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$10,00 (dez reais)**.





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

CNPJ: 14.105.191/0001-60

4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4 A empresa vencedora deverá encaminhar via Plataforma BLL, a proposta realinhada com **desconto linear a todos os itens do lote, após concluída a fase de lances.**

5.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1 contiver vícios insanáveis;

5.6.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

CNPJ: 14.105.191/0001-60

5.7.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2 A indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime, configura-se erro no preenchimento da planilha passível de correção.

5.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta à Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

6.3 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis.

6.4 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.5 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.5.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.6 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

CNPJ: 14.105.191/0001-60

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente, prorrogação e a vigência de contratação seguirá o estabelecido no Termo de Referência e o previsto na minuta do contrato anexos a este aviso.

7.3 Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

CNPJ: 14.105.191/0001-60

prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
Projeto/Atividade	2211 – Manutenção de Quadras, Praças de Esportes, Ginásio Esportivo, Estádio Municipal e Campos de Futebol		
Elemento de Despesa	3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 4.4.9.0.51.0000 – Obras e Instalações		

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O procedimento será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Riacho de Santana, Portal da BLL e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

CNPJ: 14.105.191/0001-60

10.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), o órgão demandante poderá:

10.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

10.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.2.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3 As providências dos subitens 10.2.1 e 10.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

10.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.13.1 ANEXO I – Termo de referência

10.13.2 ANEXO II – Documentação exigida para Habilitação

10.13.3 ANEXO III – Modelo de declaração geral conjunta para habilitação

10.13.4 ANEXO IV Modelo de declaração de obediência

10.13.5 ANEXO V – Modelo declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

10.13.6 ANEXO VI – Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência

10.13.7 ANEXO VII – Modelo de proposta econômica padrão

10.13.8 ANEXO VIII – Modelo de proposta realinhada após fase de lances

10.13.9 ANEXO IX – Minuta de contrato





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

CNPJ: 14.105.191/0001-60

Riacho de Santana, 01 de abril de 2024.

Cássia Batista dos Santos

Agente de Contratação

Luiza Franciele Guedes Guimarães

Membro equipe de apoio

Isabela Fernandes Sena

Membro equipe de apoio





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

CNPJ: 14.105.191/0001-60

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA – CONTRATAÇÃO DIRETA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.2. OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar projeto de manutenção e adequação da iluminação e instalação elétrica do Estádio Municipal Jason Ferreira Neto de Riacho de Santana, Bahia, com troca de refletores e manutenção do quadro de distribuição de energia elétrica, conforme as normas técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos.

DA DESCRIÇÃO DOS ITENS E SERVIÇOS

Item	Código	Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					100,518.61	110.2 f%
1.1	13537	ORSE	Refletor modular de Led linear para campo ou quadra, 200W, IP68 dúplo, módulos N2, corpo em alumínio, pintura eletrostática, proteção contra corrosão, 6500K, FP = >0.95, IRC = Ra>80. FL = 22.000 Luméns, VU = 50.000h, ângulo do feixe = 120º	un	200	240.60	240.60	48,120.00	110.2 f%
1.2	13040	ORSE	Refletor modular LED 150w DC com DPS 3x50w	un	20	2,128.88	2,128.88	42,577.60	110.2 f%
			90º 5000k 165lm/W Alumínio Autovolt Branca Ref.: RFMLED-DCDPS-90-150-50-3C-ME, da G-light ou similar						
1.3	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA	M	200	8.58	8.58	1,716.00	110.2 f%





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

CNPJ: 14.105.191/0001-60

			CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.						
			AF_03/2023						
1.4	91863	SINAP I	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25	M	15	11.15	11.15	167.25	110. 2 f%
			MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023						
1.5	8895	ORSE	Caixa de passagem pvc tipo aquatic 30x30x10cm	un	4	89.00	89.00	356.00	110. 2 f%
1.6	9477	ORSE	Barramento trifásico	m	4	144.05	144.05	576.20	110. 2 f%
1.7	10237	ORSE	Disjuntor termomagnético bipolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	un	4	102.83	102.83	411.32	110. 2 f%
1.8	101904	SINAP I	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 95A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4	916.48	916.48	3,665.92	110. 2 f%
1.9	101878	SINAP I	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	566.55	566.55	566.55	110. 2 f%
1.10	8902	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 300 A com caixa moldada 10 kA	un	1	1,760.3 3	1,760.3 3	1,760.33	110. 2 f%





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

CNPJ: 14.105.191/0001-60

1.11	12015	ORSE	Botoeira Liga-Desliga para Bomba de Incêndio	un	4	150.36	150.36	601.44	110.2 f%
			Modelo BLD-1, marca VERIN ou similar						
2			ESTRUTURA DE FIXAÇÃO					8,175.98	110.2 f%
2.1	101010	SINAP I	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE PERFIL	T	24	27.27	27.27	654.48	110.2 f%
			METÁLICO EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF_07/2020						
2.2	40129	SBC	TUBO QUADRADO METALON 400 X 400 0,95	M	150	31.21	31.21	4,681.50	110.2 f%
			FINA QUENTE						
2.3	88317	SINAP I	SOLDADOR COM ENCARGOS	H	20	39.76	39.76	795.20	110.2 f%
			COMPLEMENTARES						
2.4	227	ORSE	Remoção de estrutura metálica chumbada em concreto (alambrado, guarda-corpo)	m ²	40	51.12	51.12	2,044.80	110.2 f%
Total sem BDI			108,694.59						
Total do BDI			0.00						
Total Geral			108,694.59						





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

CNPJ: 14.105.191/0001-60

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 21 de 23 de fevereiro de 2023.

1.3 O prazo contratual é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato administrativo, prorrogável por igual período, por interesse da administração, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da emissão da ordem de serviço.

1.5 O serviço é enquadrado como não-continuado, tendo em vista que se tratar de um serviço sem que haja uma demanda de caráter permanente.

1.6 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 108.694,59 (cento e oito mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**.

1.7 Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração (§4º do art. 59 da Lei nº 14.133/21).

1.8 Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

1.9 O proponente, aquele que estiver mais bem colocado na disputa, deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1 A necessidade da contratação para a adequação e reformulação da iluminação do Estádio Municipal de Riacho de Santana, Bahia, está fundamentada na busca por melhorias na infraestrutura esportiva local de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer por empreitada por preço global. Atualmente, a iluminação existente no campo de futebol em grama natural não atende aos padrões adequados para a realização de eventos esportivos noturnos, comprometendo a qualidade e a segurança das atividades realizadas no local.

A realização de eventos esportivos, como jogos de futebol, é uma prática comum e importante para a comunidade local, promovendo a integração social, o lazer e o estímulo à prática esportiva. No entanto, a falta de iluminação adequada limita a realização desses eventos no período noturno, prejudicando a utilização plena do estádio e privando a população de atividades esportivas e de entretenimento.

Assim, a contratação para a adequação da iluminação do estádio se faz necessária para garantir que o local possa ser utilizado de forma segura e adequada durante a noite, possibilitando a realização de eventos esportivos e culturais que beneficiem a comunidade local e promovam o desenvolvimento esportivo e social da região.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', da Lei n. 14.133/2021).

3.1 A solução encontrada será a iluminação de uma área de desporto que contará com 4 torres de iluminação de 12 metros de altura cada, onde serão





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

CNPJ: 14.105.191/0001-60

instalados os refletores projetados a partir de simulação fotométrica para iluminação adequada do ambiente.

3.2 O Sistema de Iluminação adotado consiste na instalação de Luminárias fechadas com Lâmpadas em LED. A estrutura de acionamento dos refletores será aproveitada a partir da existente, onde haverá um condicionamento do quadro de acionamento dos mesmos, uma vez que foi constatada a necessidade e melhoria da estrutura, por segurança dos equipamentos e operadores.

3.3 Os refletores deverão ser regulados a modo de fornecer uma disposição luminosa mais uniformemente possível em toda área do campo.

3.4 Todos os materiais empregados na obra deverão ser de primeira qualidade e serão submetidos a exame e aprovação da fiscalização da obra. Os materiais, de um modo geral (madeiras, metais, fibrocimentos, tintas, elétricos, etc.) deverão ser de marcas que possuam o Certificado de Qualidade (INMETRO, IPT, CIENTEC ou equivalente), em modelos de lançamento recente e de marcas consagradas pelo uso e aplicação, toda e qualquer similaridade deverá ser reconhecida pelo mercado em termos de preço, qualidade e aceita pela Contratante.

3.5 A mão-de-obra empregada deverá ser qualificada e capacitada a executar o serviço requerido. Toda técnica construtiva utilizada deverá seguir a todos os preceitos normativos.

3.6 A obra será demarcada com rigor, devendo todos os alinhamentos e cotas estar de acordo com o Projeto, Planilhas.

3.7 A execução de todos os serviços que compõem a obra objeto deverá obedecer às Normas da ABNT em vigor, inclusive às das Concessionárias locais. Ficará a critério da fiscalização impugnar qualquer serviço que não satisfaça ao estabelecido neste. Faz parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrições, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

3.8 Iluminação: verificar a eficiência da iluminação aplicando testes a modo de verificar luminância, corrente elétrica e queda de tensão.

3.9 A manutenção dos serviços, inicialmente, será de natureza corretiva. A manutenção preventiva ficará sob a responsabilidade da SEINFRA – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

3.10 O projeto básico apresenta a descrição pormenorizada dos itens e das atividades técnicas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1 Da sustentabilidade

4.1.1 A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

4.1.1.1 O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

CNPJ: 14.105.191/0001-60

da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

4.1.1.2 Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a Contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

4.1.1.2.1 resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de reservação de material para usos futuros.

4.2 Da subcontratação

4.2.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Da Garantia da Proposta

4.3.1 Nos termos do artigo 58 da lei 14.133/21, será exigido, no momento de apresentação da proposta, como requisito de pré-habilitação, comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, ficando estabelecida a garantia inicial da concorrente no valor de R\$1.086,94 (um mil, oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

4.3.2 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

4.3.3 - Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

4.3.4 A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades:

4.3.4.1 Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

4.3.4.2 Seguro-garantia;

4.3.4.3 Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

4.3.4.4 Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).

4.4 Da Garantia contratual

4.4.1 Nos termos do art. 98, parágrafo único, da lei nº 14.133/2021, fica estabelecido o valor de 5% (cinco por cento) como garantia para a celebração do instrumento contratual, o qual deverá ser efetuado no ato da assinatura do contrato.

4.4.2 A garantia para a celebração do instrumento contratual poderá ser prestada nas modalidades:

4.4.2.1 caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

CNPJ: 14.105.191/0001-60

autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

4.4.2.2 seguro-garantia;

4.4.2.3 fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

4.4.2.4 título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).

4.5 Da vistoria

4.5.1 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 12 horas.

4.5.2 Os interessados terão três opções para cumprir o requisito de habilitação correspondente:

a) realizar a vistoria e atestar que conhece o local e as condições da realização da obra ou serviço;

b) atestar que conhece o local da obra ou serviço e as condições da realização da obra ou serviço, apesar de não realizar a vistoria;

c) declarar formalmente, por meio do respectivo responsável técnico, que se declara não conhecer o local, mas que possui conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.5.2 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.5.3 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021).

5.1 DO PRAZO, EXECUÇÃO E ENTREGA

5.1.1 O prazo para início dos serviços constará na ordem de serviço que será emitida pelo órgão competente.

5.1.2 A descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução dos trabalhos e data de entrega, consta neste instrumento e no projeto básico anexo aos autos.

5.2 DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

5.2.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas no projeto básico, promovendo sua substituição, quando necessário, no prazo máximo de 48 horas.





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

CNPJ: 14.105.191/0001-60

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21).

6.4. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.4.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.4.4. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.4.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.4.7. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º), no prazo indicado pelo fiscal.

6.4.8. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.4.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.4.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.4.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.4.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

CNPJ: 14.105.191/0001-60

6.4.13. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.4.14. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados.

6.6 Da Fiscalização técnica

6.6.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.1.2 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.1.3 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.1.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.1.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.1.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.7 Da Fiscalização Administrativa

6.7.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, I e II).

6.7.2 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.8 Gestor do Contrato

6.8.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais,





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

CNPJ: 14.105.191/0001-60

elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.8.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.8.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.8.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.8.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.4.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.4.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.9 Obrigações da contratante e da contratada

6.9.1 As obrigações da Contratante e da Contratada incluem todas as atividades e preceitos descritos e estabelecidos tanto no instrumento contratual, quanto no termo de referência e no edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

7.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o Boletim de Medição para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

CNPJ: 14.105.191/0001-60

- 7.2.1 unidade de medida para faturamento e mensuração do resultado;
- 7.2.2 produtividade de referência ou critérios de qualidade para a execução contratual;
- 7.2.3 indicadores mínimos de desempenho para aceitação do serviço ou eventual glosa
- 7.3 será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
 - 7.3.1 não produziu os resultados acordados;
 - 7.3.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
 - 7.3.3 deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8. DO RECEBIMENTO

- 8.4. Ao final de cada etapa da execução contratual, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.
- 8.5. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, estiverem executados em sua totalidade.
- 8.6. Os serviços serão recebidos provisoriamente, mediante termo detalhado, no prazo de **15 (quinze) dias**, contado da avaliação feita pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 8.7. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- 8.8. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada etapa e após a apresentação da medição prévia pelo Contratado, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 8.9. Em caso de rejeição, o fiscal fixará prazo para que a irregularidade seja sanada, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.
- 8.10. Nesse caso, cabe à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 8.11. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo.





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

CNPJ: 14.105.191/0001-60

8.12. A aprovação da medição prévia apresentada pelo contratado não o exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

8.13. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.14. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

8.15. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.16. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de **05(cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.17. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

8.17.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.17.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.17.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Boletim de Medição.

8.17.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021).

9.4. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório ou dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

CNPJ: 14.105.191/0001-60

9.5. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, critérios de habilitação econômico-financeira, habilitação técnica, são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado em edital ou aviso de dispensa, se for o caso.

9.6. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.7. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

9.7.1. Apresentação do(s) profissional(is) responsável pela execução dos serviços devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes.

9.7.1.1. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

9.7.2. Registro ou inscrição da empresa contratada no conselho profissional competente.

9.7.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do Contratado.

9.7.4. O Contratado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pelo Contratante, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da empresa que a contratou e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.8. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e

d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP

9.9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10. DA HABILITAÇÃO

10.4. Habilitação Jurídica:

10.4.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou

10.4.2. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

10.4.3. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio

www.portaldoempreendedor.gov.br;





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

CNPJ: 14.105.191/0001-60

11. Habilitação Fiscal, social e trabalhista:

- 11.4. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 11.5. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 11.6. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 11.7. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 11.8. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 11.9. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo no Anexo III.

12. Habilitação Econômico-Financeira:

- 12.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 12.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir;
- 12.3 Os documentos referidos no sub item 9.2 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, conforme § 6º do Art. 69 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.
- 12.4 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- 12.5 Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade –CRC).
- 12.6 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

CNPJ: 14.105.191/0001-60

12.7 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (art. 69, § 4º da Lei nº 14.133, de 2021).

12.8 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da áreacontábil, apresentada pelo fornecedor.

13. Qualificação Técnica:

13.1 Comprovação através de no mínimo 1 (um) atestado(s) de aptidão do desempenho da atividade, o qual comprove que a licitante tenha fornecido, de forma satisfatória, serviços compatíveis com o objeto constante da licitação, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

13.2 Os atestados deverão referir-se aos serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

13.3 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados à Pregoeira, quando solicitado.

13.4 O(s) atestado(s) solicitados no item 13.1 deverá(ão) estar acompanhado(s) do CAT (Certificado de Acervo Técnico) do responsável técnico pela execução dos serviços devidamente registrado no CREA:

- a) Certidão atualizada de registro e quitação da empresa junto ao CREA;
- b) Certidão atualizada de registro e quitação do profissional técnico de nível superior na área de Engenharia Elétrica junto ao CREA;
- c) O responsável técnico deverá comprovar seu vínculo com a empresa licitante, que poderá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

I - No caso de vínculo empregatício: cópia autenticada, da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o n.º de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário;

II - No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do licitante.

III. No caso de profissional autônomo, contrato de prestação de serviço com firma reconhecida devidamente registrado junto ao Conselho de Classe conjuntamente com a certidão de responsável técnico pela empresa junto ao conselho de Classe CREA.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade	02.09 – Secretaria		





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

CNPJ: 14.105.191/0001-60

Orçamentária	Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
Projeto/Atividade	2211 – Manutenção de Quadras, Praças de Esportes, Ginásio Esportivo, Estádio Municipal e Campos de Futebol		
Elemento de Despesa	3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 4.4.9.0.51.0000 – Obras e Instalações		

Riacho de Santana, 15 de março de 2024.

Paula Regina de Castro
Secretária Municipal de Cultura Esporte e Lazer
Decreto nº 36/2023 de 1º de março de 2023

Maicon Neves de Almeida
Engenheiro Civil
Decreto nº 59/2022





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

CNPJ: 14.105.191/0001-60

ANEXO II DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação deste aviso, deverão ser apresentados pelo fornecedor mais bem classificado, após a etapa de lances, serão os seguintes:

1. **Habilitação Jurídica:**

- 1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou
- 1.2 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou
- 1.3 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

2. **Habilitação Fiscal, social e trabalhista:**

- 2.1 A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2.2 A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.3 A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 2.4 A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 2.5 A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 2.6 O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo no Anexo III.

3. **Habilitação Econômico-Financeira:**

- 3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir;
- 3.3 Os documentos referidos no sub item 9.2 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, conforme § 6º do Art. 69 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.
- 3.4 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- 3.5 Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).
- 3.6 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

CNPJ: 14.105.191/0001-60

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.6.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (art. 69, § 4º da Lei nº 14.133, de 2021).

3.6.2 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

4. Qualificação Técnica:

4.1 Comprovação através de no mínimo 1 (um) atestado(s) de aptidão do desempenho da atividade, o qual comprove que a licitante tenha fornecido, de forma satisfatória, serviços compatíveis com o objeto constante da licitação, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.2 Os atestados deverão referir-se aos serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.3 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados à Pregoeira, quando solicitado.

4.4 O(s) atestado(s) solicitados no item 13.1 deverá(ão) estar acompanhado(s) do CAT (Certificado de Acervo Técnico) do responsável técnico pela execução dos serviços devidamente registrado no CREA:

d) Certidão atualizada de registro e quitação da empresa junto ao CREA;

e) Certidão atualizada de registro e quitação do profissional técnico de nível superior na área de Engenharia Elétrica junto ao CREA;

f) O responsável técnico deverá comprovar seu vínculo com a empresa licitante, que poderá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

I - No caso de vínculo empregatício: cópia autenticada, da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o n.º de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário;

II - No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do licitante.

III. No caso de profissional autônomo, contrato de prestação de serviço com firma reconhecida devidamente registrado junto ao Conselho de Classe conjuntamente com a certidão de responsável técnico pela empresa junto ao conselho de Classe CREA.





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

CNPJ: 14.105.191/0001-60

**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO**

(Nome da pessoa jurídica) _____, CNPJ nº. _____
sediada (endereço completo) _____, endereço eletrônico
_____, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do
representante legal) _____, declara sob as penas da lei:

Que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica nº _____ e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do inciso I, do Art. 63 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Que está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Aviso de Dispensa Eletrônica, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Riacho de Santana-Estado da Bahia, especialmente no que tange ao inciso III, do Art. 14 da Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da Dispensa Eletrônica.

Que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o inciso VI, do Art. 68 Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Que, nos termos do inciso IV do artigo 14 da Lei 14.133/21 não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, que impossibilita a referida empresa de participar deste processo.

Riacho de Santana – BA, DIA de MÊS de 2023.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG
do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

**NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS
PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS DEVERÃO
SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA
LICITANTE**





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

CNPJ: 14.105.191/0001-60

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE OBEDIÊNCIA**

A Pessoa Jurídica xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nº xxx, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob nº xxx, e-mail xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por seu representante o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara para fins de contratação com a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, que na qualidade de licitante vencedora do Aviso de Dispensa Eletrônica nº ____/____, fornecerá os serviços objeto da referida dispensa de forma satisfatória, e que cumprirá com todas as ordens determinadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Riacho de Santana – BA, xxx de xxxxxx 2023.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG
do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS
PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS DEVERÃO
SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA
LICITANTE





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

CNPJ: 14.105.191/0001-60

ANEXO V**MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Nome da Pessoa Jurídica/Pessoa Física) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ n.º xxxxxxxxxxxx sediada (endereço completo) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, endereço eletrônico _____, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara sob as penas da lei:

Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com alterações promovidas pela LC 147/2014. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais.

Riacho de Santana – BA, DIA de MÊS de 2023.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG
do Representante Legal / Assinatura





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

CNPJ: 14.105.191/0001-60

ANEXO VI**MODELO DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS
PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

DECLARA que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade, em atendimento ao inciso IV do Art. 63 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Riacho de Santana – BA, DIA de MÊS de 2023.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG
do Representante Legal / Assinatura





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

CNPJ: 14.105.191/0001-60

**ANEXO VII
MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA PADRÃO**

Razão Social da Empresa: xx
 CNPJ N.º: xxxxxxxx I. Estadual: xxxxxxxx I. Municipal: xxxxxxxxxxxx
 Endereço: xx
 Telefone: (DDD) xxxxxxxx Fax: xxxxxxxx E-mail: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
 Validade da Proposta: 30 (trinta) dias
 Prazo de Pagamento (cfe. Edital) Banco: xxxxx Agência: xxxx Conta Corrente: xxxxxxxx
 Rep. da Empresa: xxxxxxxx RG n.º: xxxxxxxx CPF n.º. xxxxxxxx
 Planilha com informações, conforme abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1						
2						
3						
4						
TOTAL R\$						

No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, transportes, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Aviso de Dispensa.

Riacho de Santana – BA, DIA de MÊS de XXXX.

Razão Social / CNPJ / Nome e N.º do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

**NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS
 PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE
 SANTANA.. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM
 PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE.**





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

CNPJ: 14.105.191/0001-60

**ANEXO IX
MINUTA DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º xxx/2024
DISPENSA N.º xxx/2024
CONTRATO N.º xxx/2024**

Contrato visando a contratação de empresa especializada para executar projeto de manutenção e adequação da iluminação e instalação elétrica do Estádio Municipal Jason Ferreira Neto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/BA e a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxx

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-BA e a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o n.º xxxxxxxxxxxxxx, na forma que se segue:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.105.191/0001-60, com endereço à Praça Monsenhor Tobias, n.º 321, Centro, Município de Riacho de Santana – BA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Tito Eugênio Cardoso de Castro.

CONTRATADA: Empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o n.º xxxxxxxxxxxx, endereço eletrônico xxxxxxxxxxxx, com sede à Rua xxxxxxxxxxxx, n.º xxx, Bairro xxxxxxxx, na Cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado da xxxxxxxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxxxx, neste ato representada por xxxxxxxxxxxxxxxx, CPF xxxxxxxxxxxxxxxx, RG xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado à Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, n.ºxxxxx, Bairro xxxxxxxx, na Cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado da xxxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATADA.

CONTRATANTE de um lado e CONTRATADO (A) de outro, celebram o presente instrumento particular de contrato para a contratação de empresa especializada para executar projeto de manutenção e adequação da iluminação e instalação elétrica do Estádio Municipal Jason Ferreira Neto de Riacho de Santana, Bahia, com troca de refletores e manutenção do quadro de distribuição de energia elétrica, conforme as normas técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos.

– FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/20.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para executar projeto de manutenção e adequação da iluminação e instalação elétrica do Estádio Municipal Jason Ferreira Neto de Riacho de Santana, Bahia, com troca de refletores e manutenção do quadro de distribuição de energia elétrica, conforme as normas técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico, no Termo de Referência e exigências descritas neste instrumento.

1.2. Descrição do objeto da contratação:

Item	Código	Banco	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			INSTALAÇÕES					100,518.6	110.





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

CNPJ: 14.105.191/0001-60

			ELÉTRICAS					1	2 f%
1.1	13537	ORSE	Refletor modular de Led linear para campo ou quadra, 200W, IP68 dúplo, módulos N2, corpo em alumínio, pintura eletrostática, proteção contra corrosão, 6500K, FP = >0.95, IRC = Ra>80. FL = 22.000 Luméns, VU = 50.000h, ângulo do feixe = 120°	un	200	240.60	240.60	48,120.00	110.2 f%
1.2	13040	ORSE	Refletor modular LED 150w DC com DPS 3x50w	un	20	2,128.88	2,128.88	42,577.60	110.2 f%
			90° 5000k 165lm/W Alumínio Autovolt Branca Ref.: RFMLED-DCDPS-90-150-50-3C-ME, da G-light ou similar						
1.3	91930	SINAP I	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS	M	200	8.58	8.58	1,716.00	110.2 f%
			TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023						
1.4	91863	SINAP I	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25	M	15	11.15	11.15	167.25	110.2 f%
			MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023						
1.5	8895	ORSE	Caixa de passagem pvc tipo aquatic 30x30x10cm	un	4	89.00	89.00	356.00	110.2 f%
1.6	9477	ORSE	Barramento	m	4	144.05	144.05	576.20	110.





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

CNPJ: 14.105.191/0001-60

			trifásico						2 f%
1.7	10237	ORSE	Disjuntor termomagnético bipolar 70 A, padrão DIN	un	4	102.83	102.83	411.32	110.2 f%
			(Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA						
1.8	101904	SINAP I	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 95A -	UN	4	916.48	916.48	3,665.92	110.2 f%
			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020						
1.9	101878	SINAP I	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM	UN	1	566.55	566.55	566.55	110.2 f%
			CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO,						
			PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A -						
			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020						
1.10	8902	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 300 A com caixa moldada 10 kA	un	1	1,760.33	1,760.33	1,760.33	110.2 f%
1.11	12015	ORSE	Botoeira Liga-Desliga para Bomba de Incêndio	un	4	150.36	150.36	601.44	110.2 f%
			Modelo BLD-1, marca VERIN ou similar						
2			ESTRUTURA DE FIXAÇÃO					8,175.98	110.2 f%
2.1	101010	SINAP I	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE PERFIL	T	24	27.27	27.27	654.48	110.2 f%
			METÁLICO EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF_07/2020						
2.2	40129	SBC	TUBO QUADRADO METALON 400 X 400 0,95	M	150	31.21	31.21	4,681.50	110.2 f%
			FINA QUENTE						





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

CNPJ: 14.105.191/0001-60

2.3	88317	SINAP I	SOLDADOR COM ENCARGOS	H	20	39.76	39.76	795.20	110.2 f%
			COMPLEMENTARES						
2.4	227	ORSE	Remoção de estrutura metálica chumbada em concreto (alambrado, guarda-corpo)	m ²	40	51.12	51.12	2,044.80	110.2 f%
Total sem BDI			108,694.59						
Total do BDI			0.00						
Total Geral			108,694.59						

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. Termo de Referência;

1.3.2. Aviso de Dispensa Eletrônica;

1.3.3. Proposta do Contratado;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo contratual é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato administrativo, prorrogável por igual período, por interesse da administração, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da emissão da ordem de serviço.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.1 O prazo para início dos serviços constará na ordem de serviço que será emitida pelo órgão competente.

3.2 A descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução dos trabalhos e data de entrega, consta neste instrumento e no projeto básico anexo aos autos.

3.3 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas no projeto básico, promovendo sua substituição, quando necessário, no prazo máximo de 48 horas.

3.4 **Os serviços serão prestados no seguinte endereço:**

3.4.1 **Os serviços serão prestados no estádio Jason Ferreira Neto, sediado na sede do município de Riacho de Santana, na Praça São Rafael.**

3.5 Todos os processos construtivos, serviços e materiais deverão atender as seguintes premissas: estabilidade estrutural; durabilidade e estanqueidade igual ou superior aos processos convencionais; execução de regularização de base em condições perfeitas para a aplicação de materiais de acabamento; utilização de materiais de primeira qualidade e mão de obra especializada; normas de segurança. Estas especificações constituem a referência com relação aos serviços a serem executados e materiais a serem empregados.

3.6 Os materiais a serem empregados deverão ser de primeira qualidade e serão submetidos à Fiscalização, que poderá impugnar seu emprego quando em desacordo com especificações, normas técnicas ou inadequados para serem aplicados no serviço.





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

CNPJ: 14.105.191/0001-60

3.7 A Contratada deverá verificar todas as medidas no local dos serviços, antes do início dos trabalhos, e qualquer divergência encontrada deverá ser comunicada, por escrito, ao Contratante, que se pronunciará também por escrito, para que sejam tomadas as providências necessárias.

3.8 A Contratada deverá fornecer e conservar, pelo período em que for necessário, equipamentos e ferramentas suficientes e em condições de uso, contratar mão de obra treinada e qualificada, devendo ainda manter em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, que assegurem uma marcha satisfatória de todas as etapas dos serviços.

3.9 O Contratante, através da Fiscalização, poderá exigir a inclusão de pessoal que julgar necessário para a execução direta, para o bom desempenho dos serviços e fornecimento de informações.

3.10 Os funcionários pertencentes ao quadro da empresa contratada deverão portar identificação individual para acessar os locais de execução dos serviços.

3.11 A Fiscalização poderá, com a devida motivação, solicitar da Contratada a substituição, o remanejamento e até a retirada do local dos serviços de funcionários do quadro da Contratada quando julgar conveniente para o bom desenvolvimento dos serviços.

3.12 A Contratada deverá dispor de todos os equipamentos e sistemas de proteção individual e coletiva nos locais de execução dos serviços e em todas as frentes de trabalho, de modo a atender plenamente às necessidades dos serviços e à legislação em vigor.

3.13 A empresa contratada assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com estas especificações, demais documentos técnicos fornecidos, bem como, pelos danos decorrentes da realização dos referidos trabalhos.

3.14 Da sustentabilidade

3.14.1 A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

3.14.1.1 O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

3.14.1.2 Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a Contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

3.14.1.2.01 resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de reservação de material para usos futuros.

4 CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO CONTRATUAL

4.1 Das rotinas de fiscalização contratual

4.1.1 A Fiscalização deste contrato ficará a cargo do(a) Servidor(a) Público(a) xxxxxxxxxxxxxxxx, designado(a) através da Portaria nº xxx/2024 de xx de xxxxx de 2024.

4.1.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

4.1.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

CNPJ: 14.105.191/0001-60

4.1.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

4.1.4.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

4.1.4.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

4.1.5 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

4.1.5.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

4.1.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

4.1.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

4.1.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

4.1.8.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

4.1.9 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

4.1.10 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

4.2 Da Vistoria

4.2.1 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8 às 17 horas.

4.2.2 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.2.3 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.3 Dos requisitos gerais

4.3.1 A empresa contratada para a execução dos serviços deverá possuir aporte técnico que proporcione reais garantias dos serviços executados, utilizando materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra de boa qualidade.

4.3.2 A empresa contratada deverá prestar, durante a execução dos serviços, toda assistência técnico-administrativa, mantendo no local dos serviços todo equipamento de segurança e materiais necessários a uma execução perfeita dos serviços, desenvolvida com segurança, qualidade e dentro dos prazos estabelecidos.





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

CNPJ: 14.105.191/0001-60

4.3.3 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3.4 As despesas com transporte, locomoção, combustível, motorista, estacionamento e manutenção de veículo próprio fica por conta da CONTRATADA.

4.3.5 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

4.3.6 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

4.3.7 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

4.3.8 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

4.3.9 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

4.3.10 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

4.3.11 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

4.3.12 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

4.3.13 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

4.3.14 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

4.3.15 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

5 CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6 CLÁUSULA QUINTA – DA AFERIÇÃO, MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO E PAGAMENTO**6.1 Preço**

6.1.1 O valor total da contratação é de **R\$ 108.694,59 (cento e oito mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos).**

6.1.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

CNPJ: 14.105.191/0001-60

6.1 Da aferição e medição

6.1.1 A avaliação da execução do objeto utilizará relatório lavrado pelo fiscal de contrato, devendo haver o redimensionamento no pagamento sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.2 Do recebimento

6.2.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15(quinze) dias, contado da emissão do relatório de ordens de serviço cumpridas pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.2.2 O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

6.2.3 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.2.4 O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.2.5 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

6.2.6 No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

6.2.6.1 quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

6.2.7 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 3(três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.2.8 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

6.2.8.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

6.2.8.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

6.2.8.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Relatório Circunstanciado.





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

CNPJ: 14.105.191/0001-60

6.2.9 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.3 Forma de pagamento

6.3.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, qual seja: Conta Poupança: xxxx, Agência: xxxxx, Banco xxxxxxxxxxxx.

6.4 Prazo de pagamento

6.4.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 02 (dois) meses, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

6.4.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.5 Condições de pagamento

6.5.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

6.5.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

6.5.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.5.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

6.5.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7 CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado em 15 de março de 2024.

8 CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

CNPJ: 14.105.191/0001-60

8.1.7 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6 Para fins de pagamento, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável, junto com a Nota Fiscal, as certidões de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal e FGTS e Trabalhista.

9.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

9.1.11 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.1.12 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.1.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos,





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

CNPJ: 14.105.191/0001-60

devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

10 CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1.1 Nos termos do art. 98, parágrafo único, da lei nº 14.133/2021, fica estabelecido o valor de 5% (cinco por cento) como garantia para a celebração do instrumento contratual, o qual deverá ser efetuado no ato da assinatura do contrato.

10.1.2 A garantia para a celebração do instrumento contratual poderá ser prestada nas modalidades:

10.1.2.1 caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

10.1.2.2 seguro-garantia;

10.1.2.3 fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

10.1.2.4 título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).

11. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

CNPJ: 14.105.191/0001-60

- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) **Multa** moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
- 11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10(dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
- 11.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 11.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 11.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

CNPJ: 14.105.191/0001-60

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 12.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes.
- 12.2 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no **artigo 137 da Lei nº 14.133/21**, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.3 Nesta hipótese, aplicam-se também os **artigos 138 e 139** da mesma Lei.
- 12.4 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.5 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.6 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 12.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações e multas.
- 12.6.3 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
Projeto/Atividade	2211 – Manutenção de Quadras, Praças de Esportes, Ginásio Esportivo, Estádio Municipal e Campos de Futebol		
Elemento de Despesa		3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 4.4.9.0.51.0000 – Obras e Instalações	

14 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

- 14.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2 O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

CNPJ: 14.105.191/0001-60

16 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

17.1 Eleggem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Riacho de Santana/BA, dirimir para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Riacho de Santana, Estado da Bahia, em, de de

 Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
 Tito Eugênio Cardoso de Castro
 Prefeito Municipal de Riacho de Santana
 Contratante

 Empresa.....
 CNPJ:.....
 Representante.....
 Contratada

Testemunhas:

1º _____

2º _____

CPF: _____

CPF: _____





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

CNPJ: 14.105.191/0001-60

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Face ao constante nos autos, AUTORIZO a Dispensa Eletrônica nº 002/2024, Processo Administrativo n.º 005/2024, conforme estabelece o inciso VIII do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa especializada para executar projeto de manutenção e adequação da iluminação e instalação elétrica do Estádio Municipal Jason Ferreira Neto de Riacho de Santana, Bahia, com troca de refletores e manutenção do quadro de distribuição de energia elétrica, conforme as normas técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos.**

A despesa decorrente deverá onerar os recursos orçamentários da categoria econômica:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
Projeto/Atividade	2211 – Manutenção de Quadras, Praças de Esportes, Ginásio Esportivo, Estádio Municipal e Campos de Futebol		
Elemento de Despesa		3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 4.4.9.0.51.0000 – Obras e Instalações	

Para a autorização foi considerado o impacto orçamentário-financeiro do presente exercício, bem como a adequação orçamentária e financeira, conforme à lei orçamentária anual, à compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Encaminha-se à Comissão de Contratação para providências legais e publicação da Dispensa Eletrônica, nos termos do Parágrafo único, do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021.

Riacho de Santana-Estado da Bahia, em 01 de abril de 2024.

Tito Eugênio Cardoso de Castro

Prefeito Municipal



PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

ESTÁDIO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Riacho de Santana, 11 de março de 2024



Apresentação

- Obra: Reformulação e adequação do campo de futebol do estádio municipal
- Local: Estádio Municipal de Riacho de Santana
- Proprietário: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana – Bahia

Descrição

O presente documento tem por finalidade a apresentação de projeto para adequação da iluminação do Estádio Municipal de Riacho de Santa, Bahia, onde, em atendimento a solicitação da prefeitura municipal foi realizada o dimensionamento para a melhoria da iluminação do campo de futebol em grama natural do local para o recebimento dos eventos esportivos com qualidade e segurança.

A área de desporto conta com 4 torres de iluminação de 12 metros de altura cada, onde serão instalados os refletores projetados a partir de simulação fotométrica para iluminação adequada do ambiente.

Não foi projetado a alteração da estrutura portante dos refletores bem como a alteração de localização das torres, havendo apenas a troca dos equipamentos responsáveis pela iluminação.

Parâmetros Construtivos

O Sistema de Iluminação adotado consiste na instalação de Luminárias fechadas com Lâmpadas em LED. A estrutura de acionamento dos refletores será aproveitada a partir da existente, onde haverá um recondicionamento do quadro de acionamento dos mesmos, uma vez que foi constatada a necessidade e melhoria da estrutura, por segurança dos equipamentos e operadores.

Não houve alteração das torres de sustentação, apenas sendo projetado uma nova estrutura para comportar os refletores projetados.

Os refletores deverão ser regulados a modo de fornecer uma disposição luminosa mais uniformemente possível em toda área do campo.



Projetos

Esta obra conta com o projeto de posicionamento de refletores e curva fotométrica realizada a partir de simulação no software DIALUX®.

Especificações

Todos os materiais empregados na obra deverão ser de primeira qualidade e serão submetidos a exame e aprovação da fiscalização da obra. Os materiais, de um modo geral (madeiras, metais, fibrocimentos, tintas, elétricos, etc.) deverão ser de marcas que possuam o Certificado de Qualidade (INMETRO, IPT, CIENTEC ou equivalente), em modelos de lançamento recente e de marcas consagradas pelo uso e aplicação, toda e qualquer similaridade deverá ser reconhecida pelo mercado em termos de preço, qualidade e aceita pela Contratante.

A mão-de-obra empregada deverá ser qualificada e capacitada a executar o serviço requerido. Toda técnica construtiva utilizada deverá seguir a todos os preceitos normativos. A obra será demarcada com rigor, devendo todos os alinhamentos e cotas estar de acordo com o Projeto, Planilhas.

Normas Técnicas

A execução de todos os serviços que compõem a obra objeto deverá obedecer às Normas da ABNT em vigor, inclusive às das Concessionárias locais. Ficará a critério da fiscalização impugnar qualquer serviço que não satisfaça ao estabelecido neste. Faz parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrições, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.



Locação e Desenvolvimento da Obra.

Deverão ser adotados métodos construtivos que usem de ferramental adequado para uma melhor execução, atendendo assim os critérios de qualidade aplicados no âmbito da Gestão Municipal.

VERIFICAÇÃO DOS SERVIÇO

Iluminação: verificar a eficiência da iluminação aplicando testes a modo de verificar luminância, corrente elétrica e queda de tensão.

CURVAS FOTOMÉTRICAS PROJETADAS



Figura 1 - Vista superior





Figura 2 - Vista frontal

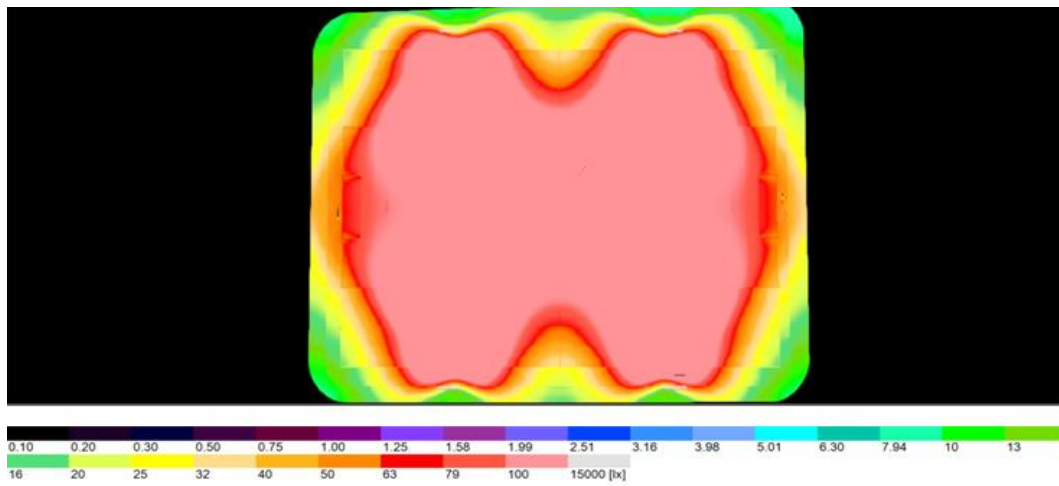


Figura 3 - Vista superior simulação de iluminação (lux/m²)

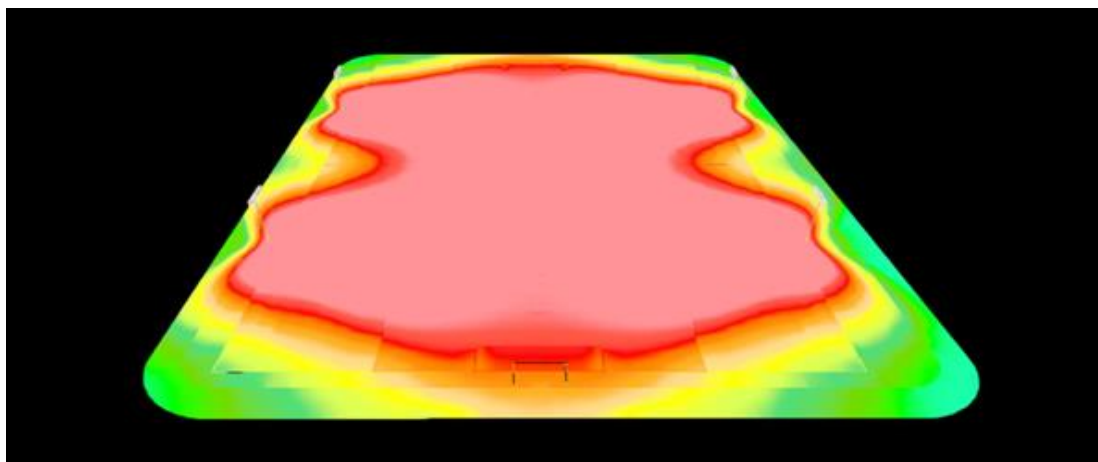


Figura 4 - Vista frontal simulação de iluminação (lux/m²)



Planilha Orçamentária

Obra
ORÇAMENTO ILUMINAÇÃO

Bancos
SINAPI -
12/2023 - Bahia
SBC - 02/2024 -
Bahia
ORSE - 12/2023
- Sergipe

B.D.I.
0,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
embutido nos
preços unitário dos
insumos de mão de
obra, de acordo
com as bases.

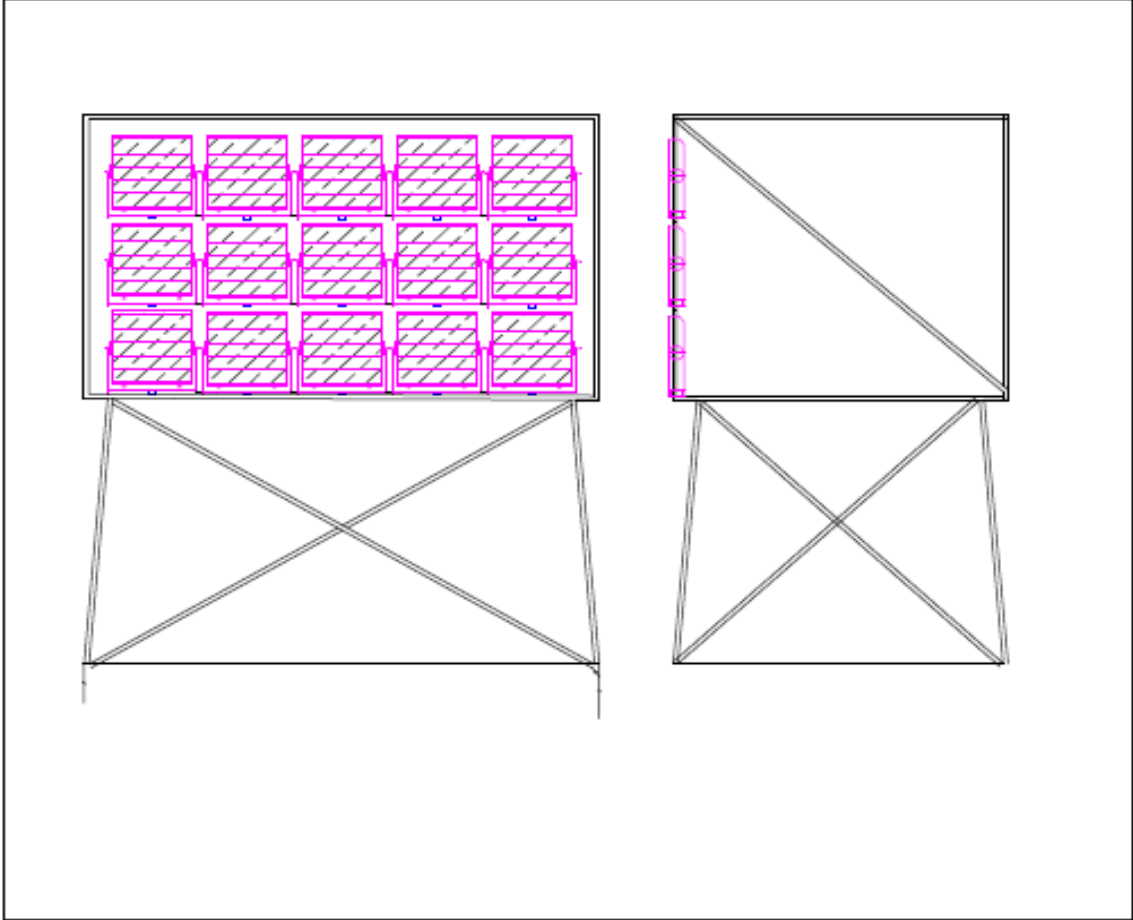
Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					100.518,61	92,48 %
1.1	13537	ORSE	Refletor modular de Led linear para campo ou quadra, 200W, IP68 dúplo, módulos N2, corpo em alumínio, pintura eletrostática, proteção contra corrosão, 6500K, FP = >0.95, IRC = Ra>80. FL = 22.000 Luméns, VU = 50.000h, ângulo do feixe = 120°	un	200	240,60	240,60	48.120,00	44,27 %
1.2	13040	ORSE	Refletor modular LED 150w DC com DPS 3x50w 90° 5000k 165lm/W Alumínio Autovolt Branca Ref.: RFMLED-DCDPS-90-150-50-3C-ME, da G-light ou similar	un	20	2.128,88	2.128,88	42.577,60	39,17 %
1.3	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200	8,58	8,58	1.716,00	1,58 %
1.4	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	15	11,15	11,15	167,25	0,15 %



1.5	8895	ORSE	Caixa de passagem pvc tipo aquatic 30x30x10cm	un	4	89,00	89,00	356,00	0,33 %
1.6	9477	ORSE	Barramento trifásico	m	4	144,05	144,05	576,20	0,53 %
1.7	10237	ORSE	Disjuntor termomagnético bipolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	un	4	102,83	102,83	411,32	0,38 %
1.8	101904	SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 95A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4	916,48	916,48	3.665,92	3,37 %
1.9	101878	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	566,55	566,55	566,55	0,52 %
1.10	8902	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 300 A com caixa moldada 10 kA	un	1	1.760,33	1.760,33	1.760,33	1,62 %
1.11	12015	ORSE	Botoeira Liga-Desliga para Bomba de Incêndio Modelo BLD-1, marca VERIN ou similar	un	4	150,36	150,36	601,44	0,55 %
2			ESTRUTURA DE FIXAÇÃO					8.175,98	7,52 %
2.1	101010	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE PERFIL METÁLICO EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF_07/2020	T	24	27,27	27,27	654,48	0,60 %
2.2	040129	SBC	TUBO QUADRADO METALON 400 X 400 0,95 FINA QUENTE	M	150	31,21	31,21	4.681,50	4,31 %
2.3	88317	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20	39,76	39,76	795,20	0,73 %
2.4	227	ORSE	Remoção de estrutura metálica chumbada em concreto (alambrado, guarda-corpo)	m²	40	51,12	51,12	2.044,80	1,88 %

Total sem BDI**108.694,59****Total do BDI****0,00****Total Geral****108.694,59**



VISTA FRONTAL / LATERAL

Obra	Instalação Refletores Estádio Municipal		
End.	Estádio Municipal de Riacho de Santana	ESCALA:	FOLHA:
		1/50	01/01
Autor	Wans Farias	Data:	DATA:
		11/03/2024	00/00/00





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 14.105.191/0001-60

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EDITAL DE
CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES**

O setor de Compras e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, vem por meio deste, convocar as Pessoas Jurídicas interessadas para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS referente ao objeto, abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de pneus, câmara de ar, protetor de câmara de ar, macaco hidráulico e chave de roda, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE I - PNEUS LINHA PESADA						
ITEM	UND	QUANT	PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	UND	200	PNEU 275/80 R22.5 pneu radial desenvolvido para uso em eixos direcionais, livres e tração moderada; Índice de Carga 149; Garantia 5 anos contra defeito de fabricação, com selo INMETRO.			
2	UND	100	PNEU 900X20 Sulcos largos e assimétricos repelem pedras, além de proporcionar arrancadas firmes e freadas seguras. Garantia 5 anos contra defeito de fabricação. Ombros arredondados conferem segurança na direção, estabilidade e firmeza nas curvas, com selo INMETRO.			
3	UND	60	PNEU 215/75 R17.5 apresenta uma excelente tração em piso molhado, estabilidade lateral, baixo ruído e fornece também uma ótima dirigibilidade em todos os tipos de terrenos, com selo INMETRO.			
4	UND	60	PNEU ARO 24 14.00X24 , Capacidade de Carga: 16 Lonas; Desenho com barras agressivas proporcionando excelente tração e autolimpeza; Composto especial da banda de rodagem que suporta temperaturas elevadas, cortes e impactos, adequado para terra-motor em mina, túnel, extrativa vegetal e construção civil; Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.			
5	UND	70	PNEU ARO 25 17.5X25, L3 Capacidade de Carga: 16 Lonas; Desenho com barras agressivas proporcionando excelente tração e autolimpeza; Composto especial da banda de rodagem que suporta temperaturas elevadas, cortes e impactos, adequado para terra-motor em mina, túnel, extrativa vegetal e construção civil; Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.			





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 14.105.191/0001-60

6	UND	12	PNEU ARO 18 12.5X80-18 , Capacidade de Carga: 12 Lonas; Pneu de construção diagonal, com excelente capacidade de tração, flutuação e resistência a desgaste. Desenho com composto especial da banda de rodagem espaçada que garante ótimo desempenho, Parede lateral robusta proporcionando maior resistência a roçamentos e impactos. 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.			
7	UND	12	PNEU ARO 24 19.5L-24 , Capacidade de Carga: 10 Lonas; Desenho com barra Alto Desempenho; Excelente capacidade de Tração e de Autolimpeza. Garantia do fornecedor: 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.			
8	UND	12	PNEU ARO 16 750X16 DIANTEIRO Pneu diagonal com câmara, para uso agrícola com alta resistência nas laterais. O desenho de sua banda de rodagem formado por barras diagonais auxilia na tração, boa autolimpeza e proporciona boa flutuabilidade. Carga Máx. (kg) 870 Garantia do fornecedor: 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.			
9	UND	2	PNEU ARO 30 16.9X30 Pneu agrícola diagonal projetado com sulcos mais largos e profundos com desenho de barras curtas e longas conjugadas com ângulos de 23° / 45° proporcionando excelente distribuição de força no centro e ombros do pneu, ocasionando maior poder de tração com menor índice de patinagem, maior resistência a arrancamentos e maior poder autolimpeza. Carga Máx. (kg) 2815 Garantia do fornecedor: 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.			
10	UND	30	PNEU ARO 1000-20 RADIAL desenvolvido para uso em eixos de tração de caminhões, em percursos mistos (pavimento e terra), 5 anos (Contra defeitos de fabricação, Concedido pelo Fabricante), com selo do INMETRO.			
11	UND	12	PNEU ARO 295/80R 22,5 Pneu radial sem câmara desenvolvido para uso em eixos de tração para uso em rodovias pavimentadas de média e longa distância. Melhor rodagem e diminuição de ruídos, desgaste regular do pneu. 5 anos (Contra defeitos de fabricação), com selo INMETRO.			
12	UND	40	CÂMARA PARA PNEU 275/80 R22.5			
13	UND	200	CÂMARA PARA PNEU 900X20			





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 14.105.191/0001-60

14	UND	30	CÂMARA PARA PNEU 215/75 R17.5			
15	UND	100	PROTETOR DE CÂMARA DE AR ARO 900X20 É uma capa protetora, feita com borracha espessa que protege a câmara de ar das imperfeições da roda, das falhas na região do talão do pneu, defeitos ou avarias causados pela rodagem, que podem furar ou rasgar a câmara em situações adversas. Garantia de um ano			
16	UND	60	CÂMARA PARA PNEU ARO 24 14.00X24			
17	UND	70	CÂMARA PARA PNEU ARO 25 17.5X25			
18	UND	40	CÂMARA PARA PNEU ARO 18 12.5X80-18			
19	UND	30	CÂMARA PARA PNEU ARO 24 19.5L-24			
20	UND	48	CÂMARA PARA PNEU ARO 750 X 16 DIANTEIRO			
21	UND	10	CÂMARA PARA PNEU ARO 18.4X30			
22	UND	40	CÂMARA PARA PNEU ARO 1000-20			
23	UND	20	CÂMARA PARA PNEU ARO 295/80R 22,5			
24	UND	50	PROTETOR DE CÂMARA DE AR PNEU 1000-20 É uma capa protetora, feita com borracha espessa que protege a câmara de ar das imperfeições da roda, das falhas na região do talão do pneu, defeitos ou avarias causados pela rodagem, que podem furar ou rasgar a câmara em situações adversas. Garantia de um ano			
25	UND	12	PROTETOR DE CÂMARA DE AR PNEU 750 X 16 É uma capa protetora, feita com borracha espessa que protege a câmara de ar das imperfeições da roda, das falhas na região do talão do pneu, defeitos ou avarias causados pela rodagem, que podem furar ou rasgar a câmara em situações adversas. Garantia de um ano			
26	UND	6	PNEU ARO 18.4X30 Pneu agrícola diagonal projetado com sulcos mais largos e profundos com desenho de barras curtas e longas conjugadas com ângulo de 23°/45° proporcionando excelente distribuição de força no centro e ombros do pneu, ocasionando maior poder de tração com menor índice de patinagem, maior resistência a arrancamentos e maior poder autolimpeza. Carga Máx: (kg) 2815. Garantia do Fornecedor: 5 anos contra defeito de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.			





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 Secretaria Municipal de Administração
 CNPJ: 14.105.191/0001-60

27	UND	110	PNEU 275/80 R22.5 pneu radial desenvolvido para uso em eixos direcionais, livres e tração moderada; Índice de Carga 149;Garantia 5 anos contra defeito de fabricação, com selo INMETRO.			
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$						R\$

LOTE II - PNEUS LINHA LEVE						
ITEM	UND	QUANT	PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	UND	16	PNEU ARO 16 225 75 16R Estrutura Radial Pneu Que Proporciona Maior Aderência E Resistência À Cortes Com Raia Largas, Sulcos Amplos E Lâminas Que Melhoram A Dirigibilidade, Auto Limpeza, Estabilidade E Frenagem Em Pisos Secos Ou Molhados.Índice De Carga 1.320/1.250 Kg; Garantia 5 Anos Contra Defeito De Fabricação, com selo INMETRO.			
2	UND	6	PNEU ARO 15 205-70R 15 ideal para uso misto, em terra e asfalto. Sua carcaça robusta e flancos reforçados resultam em alta resistência a danos. Os blocos na região dos ombros melhoram a eficiência na tração. As lamelas nos blocos intermediários auxiliam na tração contínua em situações fora de estrada 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.			
3	UND	120	PNEU ARO 14 175/70R-14 Índice de Carga 530Kg (Por Pneu), Estrutura Radial, 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.			
4	UND	32	PNEU ARO 16 255.70R.16 Excelente performance no molhado (dirigibilidade, frenagem e resistência a aquaplanagem Proteção da roda contra impactos e destalonamento. Índice de Carga: Suporta até 1.030kg 5 anos (Contra defeitos de fabricação), com selo INMETRO.			
5	UND	16	PNEU ARO 13 175/70R-13 Índice de Carga 475 kg (Por Pneu) Estrutura Radial, 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.			
6	UND	10	PNEU ARO 255/75R 15 Pneu radial A/T Alto desempenho em pistas asfaltadas ou fora delas Pneu desenvolvido para todo tipo de terreno, alto nível de frenagem e resposta rápida ao volante. Barras serrilhadas para otimizar o ajuste da tração e equilíbrio para a vida útil do pneu.5 anos (Contra defeitos de fabricação, Concedido pelo Fabricante) , com selo INMETRO.			





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 14.105.191/0001-60

7	UND	12	PNEU ARO 265/0R 16 Pneu radial A/T Alto desempenho em pistas asfaltadas ou fora delas, Pneu desenvolvido para todo tipo de terreno, alto nível de frenagem e resposta rápida ao volante . Barras serrilhadas para otimizar o ajuste da tração e equilíbrio para vida útil do pneu, 5 anos (Contra defeitos de fabricação, concedido pelo fabricante) com selo INMETRO.			
8	UND	16	PNEU ARO 16 215/80R-16 Alta resistência a impactos laterais; blocos de banda de rodagem e franco que garantem ótima tração em terrenos acidentados, além de ótima capacidade de auto-limpeza. 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em casos de danos ou acidentes por instalação, com selo INMETRO.			
9	UND	72	PNEU ARO 16 225/65R-16 Alta resistência a impactos laterais; blocos de banda de rodagem e franco que garantem ótima tração em terrenos acidentados, além de ótima capacidade de auto-limpeza. 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em casos de danos ou acidentes por instalação, com selo INMETRO.			
10	UND	30	PNEU ARO 14 175/70R-14 Índice de Carga 530Kg (Por Pneu), Estrutura Radial, 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.			
11	UND	18	PNEU ARO 15 195/55R-15 Índice de Carga 530Kg (Por Pneu), Estrutura Radial, 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.			
12	UND	30	PNEU ARO 15 185/60R-15 Índice de Carga 530Kg (Por Pneu), Estrutura Radial, 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.			
13	UND	18	PNEU ARO 15 205-70R 15 ideal para uso misto, em terra e asfalto. Sua carcaça robusta e flancos reforçados resultam em alta resistência a danos. Os blocos na região dos ombros melhoram a eficiência na tração. As lamelas nos blocos intermediários auxiliam na tração contínua em situações fora de estrada 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.			
14	UND	18	PNEU ARO 15 185/65R-15 Índice de Carga 530Kg (Por Pneu), Estrutura Radial, 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.			





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 14.105.191/0001-60

15	UND	18	PNEU ARO 15 195/55R-15 Índice de Carga 530Kg (Por Pneu), Estrutura Radial, 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.			
16	UND	18	PNEU ARO 16 225/75R-16 Índice de Carga 530Kg (Por Pneu), Estrutura Radial, 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.			
17	UND	18	PNEU ARO 16 205/75R-16 Índice de Carga 530Kg (Por Pneu), Estrutura Radial, 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.			
18	UND	18	PNEU ARO 16 205-60R 16 ideal para uso misto, em terra e asfalto. Sua carcaça robusta e flancos reforçados resultam em alta resistência a danos. Os blocos na região dos ombros melhoram a eficiência na tração. As lamelas nos blocos intermediários auxiliam na tração contínua em situações fora de estrada 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.			
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$						R\$

LOTE III						
ITEM	UND	QUANT	PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	UND	10	PNEU 275/80 R22.5 pneu radial desenvolvido para uso em eixos direcionais, livres e tração moderada; Índice de Carga 149; Garantia 5 anos contra defeito de fabricação, com selo INMETRO. Completo com roda.			
2	UND	5	PNEU 900X20 Sulcos largos e assimétricos repelem pedras, além de proporcionar arrancadas firmes e freadas seguras. Garantia 5 anos contra defeito de fabricação. Ombros arredondados conferem segurança na direção, estabilidade e firmeza nas curvas, com selo INMETRO. Completo com roda.			
3	UND	2	PNEU 215/75 R17.5 apresenta uma excelente tração em piso molhado, estabilidade lateral, baixo ruído e fornece também uma ótima dirigibilidade em todos os tipos de terrenos, com selo INMETRO. Completo com roda.			
4	UND	5	CÂMARA PARA PNEU 900X20			





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 14.105.191/0001-60

5	UND	5	PROTETOR DE CÂMARA DE AR ARO 900X20 É uma capa protetora, feita com borracha espessa que protege a câmara de ar das imperfeições da roda, das falhas na região do talão do pneu, defeitos ou avarias causados pela rodagem, que podem furar ou rasgar a câmara em situações adversas. Garantia de um ano.			
6	UND	15	CHAVE DE RODA NÚMERO 33			
7	UND	2	CHAVE DE RODA NÚMERO 24			
8	UND	15	MACACO HIDRÁULICO DE 12 TONELADAS			
9	UND	2	MACACO HIDRÁULICO DE 15 TONELADAS			
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$						R\$

Fica prorrogado o prazo para recebimento das cotações até o dia **04 de abril de 2024**, a contar da publicação deste aviso de chamamento.

- Os interessados deverão encaminhar a cotação assinada para o endereço eletrônico: riachocompras2023@hotmail.com
- Seguem anexos a este aviso o Termo de Referência e o modelo de cotações do município, (anexos I e II) respectivamente, para ser preenchido e encaminhado no e-mail indicado.

Hiataanderson Rodrigues Flores
Coordenador de Compras e Almoxarifado





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 14.105.191/0001-60

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Lei 14.133/21 – Aquisição

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).**1.1 DO OBJETO**

1.1.1 Aquisição de pneus, câmara de ar, protetor de câmara de ar, macaco hidráulico e chave de roda, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE I - PNEUS LINHA PESADA						
ITEM	UND	QUANT	PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	UND	200	PNEU 275/80 R22.5 pneu radial desenvolvido para uso em eixos direcionais, livres e tração moderada; Índice de Carga 149; Garantia 5 anos contra defeito de fabricação, com selo INMETRO.			
2	UND	100	PNEU 900X20 Sulcos largos e assimétricos repelem pedras, além de proporcionar arrancadas firmes e freadas seguras. Garantia 5 anos contra defeito de fabricação. Ombros arredondados conferem segurança na direção, estabilidade e firmeza nas curvas, com selo INMETRO.			
3	UND	60	PNEU 215/75 R17.5 apresenta uma excelente tração em piso molhado, estabilidade lateral, baixo ruído e fornece também uma ótima dirigibilidade em todos os tipos de terrenos, com selo INMETRO.			
4	UND	60	PNEU ARO 24 14.00X24 , Capacidade de Carga: 16 Lonas; Desenho com barras agressivas proporcionando excelente tração e autolimpeza; Composto especial da banda de rodagem que suporta temperaturas elevadas, cortes e impactos, adequado para terra-motor em mina, túnel, extrativa vegetal e construção civil; Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.			
5	UND	70	PNEU ARO 25 17.5X25, L3 Capacidade de Carga: 16 Lonas; Desenho com barras agressivas proporcionando excelente tração e autolimpeza; Composto especial da banda de rodagem que suporta temperaturas elevadas, cortes e impactos, adequado para terra-motor em mina, túnel, extrativa vegetal e construção civil; Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.			





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 14.105.191/0001-60

6	UND	12	PNEU ARO 18 12.5X80-18 , Capacidade de Carga: 12 Lonas; Pneu de construção diagonal, com excelente capacidade de tração, flutuação e resistência a desgaste. Desenho com composto especial da banda de rodagem espaçada que garante ótimo desempenho, Parede lateral robusta proporcionando maior resistência a roçamentos e impactos. 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.			
7	UND	12	PNEU ARO 24 19.5L-24 , Capacidade de Carga: 10 Lonas; Desenho com barra Alto Desempenho; Excelente capacidade de Tração e de Autolimpeza. Garantia do fornecedor: 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.			
8	UND	12	PNEU ARO 16 750X16 DIANTEIRO Pneu diagonal com câmara, para uso agrícola com alta resistência nas laterais. O desenho de sua banda de rodagem formado por barras diagonais auxilia na tração, boa autolimpeza e proporciona boa flutuabilidade. Carga Máx. (kg) 870 Garantia do fornecedor: 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.			
9	UND	2	PNEU ARO 30 16.9X30 Pneu agrícola diagonal projetado com sulcos mais largos e profundos com desenho de barras curtas e longas conjugadas com ângulos de 23° / 45° proporcionando excelente distribuição de força no centro e ombros do pneu, ocasionando maior poder de tração com menor índice de patinagem, maior resistência a arrancamentos e maior poder autolimpeza. Carga Máx. (kg) 2815 Garantia do fornecedor: 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.			
10	UND	30	PNEU ARO 1000-20 RADIAL desenvolvido para uso em eixos de tração de caminhões, em percursos mistos (pavimento e terra), 5 anos (Contra defeitos de fabricação, Concedido pelo Fabricante), com selo do INMETRO.			
11	UND	12	PNEU ARO 295/80R 22,5 Pneu radial sem câmara desenvolvido para uso em eixos de tração para uso em rodovias pavimentadas de média e longa distância. Melhor rodagem e diminuição de ruídos, desgaste regular do pneu. 5 anos (Contra defeitos de fabricação), com selo INMETRO.			
12	UND	40	CÂMARA PARA PNEU 275/80 R22.5			
13	UND	200	CÂMARA PARA PNEU 900X20			





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 14.105.191/0001-60

14	UND	30	CÂMARA PARA PNEU 215/75 R17.5			
15	UND	100	PROTETOR DE CÂMARA DE AR ARO 900X20 É uma capa protetora, feita com borracha espessa que protege a câmara de ar das imperfeições da roda, das falhas na região do talão do pneu, defeitos ou avarias causados pela rodagem, que podem furar ou rasgar a câmara em situações adversas. Garantia de um ano			
16	UND	60	CÂMARA PARA PNEU ARO 24 14.00X24			
17	UND	70	CÂMARA PARA PNEU ARO 25 17.5X25			
18	UND	40	CÂMARA PARA PNEU ARO 18 12.5X80-18			
19	UND	30	CÂMARA PARA PNEU ARO 24 19.5L-24			
20	UND	48	CÂMARA PARA PNEU ARO 750 X 16 DIANTEIRO			
21	UND	10	CÂMARA PARA PNEU ARO 18.4X30			
22	UND	40	CÂMARA PARA PNEU ARO 1000-20			
23	UND	20	CÂMARA PARA PNEU ARO 295/80R 22,5			
24	UND	50	PROTETOR DE CÂMARA DE AR PNEU 1000-20 É uma capa protetora, feita com borracha espessa que protege a câmara de ar das imperfeições da roda, das falhas na região do talão do pneu, defeitos ou avarias causados pela rodagem, que podem furar ou rasgar a câmara em situações adversas. Garantia de um ano			
25	UND	12	PROTETOR DE CÂMARA DE AR PNEU 750 X 16 É uma capa protetora, feita com borracha espessa que protege a câmara de ar das imperfeições da roda, das falhas na região do talão do pneu, defeitos ou avarias causados pela rodagem, que podem furar ou rasgar a câmara em situações adversas. Garantia de um ano			
26	UND	6	PNEU ARO 18.4X30 Pneu agrícola diagonal projetado com sulcos mais largos e profundos com desenho de barras curtas e longas conjugadas com ângulo de 23°/45° proporcionando excelente distribuição de força no centro e ombros do pneu, ocasionando maior poder de tração com menor índice de patinagem, maior resistência a arrancamentos e maior poder autolimpeza. Carga Máx: (kg) 2815. Garantia do Fornecedor: 5 anos contra defeito de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.			





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 Secretaria Municipal de Administração
 CNPJ: 14.105.191/0001-60

27	UND	110	PNEU 275/80 R22.5 pneu radial desenvolvido para uso em eixos direcionais, livres e tração moderada; Índice de Carga 149; Garantia 5 anos contra defeito de fabricação, com selo INMETRO.			
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$						R\$

LOTE II - PNEUS LINHA LEVE						
ITEM	UND	QUANT	PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	UND	16	PNEU ARO 16 225 75 16R Estrutura Radial Pneu Que Proporciona Maior Aderência E Resistência À Cortes Com Raia Largas, Sulcos Amplos E Lâminas Que Melhoram A Dirigibilidade, Auto Limpeza, Estabilidade E Frenagem Em Pisos Secos Ou Molhados. Índice De Carga 1.320/1.250 Kg; Garantia 5 Anos Contra Defeito De Fabricação, com selo INMETRO.			
2	UND	6	PNEU ARO 15 205-70R 15 ideal para uso misto, em terra e asfalto. Sua carcaça robusta e flancos reforçados resultam em alta resistência a danos. Os blocos na região dos ombros melhoram a eficiência na tração. As lamelas nos blocos intermediários auxiliam na tração contínua em situações fora de estrada 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.			
3	UND	120	PNEU ARO 14 175/70R-14 Índice de Carga 530Kg (Por Pneu), Estrutura Radial, 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.			
4	UND	32	PNEU ARO 16 255.70R.16 Excelente performance no molhado (dirigibilidade, frenagem e resistência a aquaplanagem Proteção da roda contra impactos e destalonamento. Índice de Carga: Suporta até 1.030kg 5 anos (Contra defeitos de fabricação), com selo INMETRO.			
5	UND	16	PNEU ARO 13 175/70R-13 Índice de Carga 475 kg (Por Pneu) Estrutura Radial, 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.			
6	UND	10	PNEU ARO 255/75R 15 Pneu radial A/T Alto desempenho em pistas asfaltadas ou fora delas Pneu desenvolvido para todo tipo de terreno, alto nível de frenagem e resposta rápida ao volante. Barras serrilhadas para otimizar o ajuste da tração e equilíbrio para a vida útil do pneu. 5 anos (Contra defeitos de fabricação, Concedido pelo Fabricante) , com selo INMETRO.			





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 14.105.191/0001-60

7	UND	12	PNEU ARO 265/0R 16 Pneu radial A/T Alto desempenho em pistas asfaltadas ou fora delas, Pneu desenvolvido para todo tipo de terreno, alto nível de frenagem e resposta rápida ao volante . Barras serrilhadas para otimizar o ajuste da tração e equilíbrio para vida útil do pneu, 5 anos (Contra defeitos de fabricação, concedido pelo fabricante) com selo INMETRO.			
8	UND	16	PNEU ARO 16 215/80R-16 Alta resistência a impactos laterais; blocos de banda de rodagem e franco que garantem ótima tração em terrenos acidentados, além de ótima capacidade de auto-limpeza. 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em casos de danos ou acidentes por instalação, com selo INMETRO.			
9	UND	72	PNEU ARO 16 225/65R-16 Alta resistência a impactos laterais; blocos de banda de rodagem e franco que garantem ótima tração em terrenos acidentados, além de ótima capacidade de auto-limpeza. 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em casos de danos ou acidentes por instalação, com selo INMETRO.			
10	UND	30	PNEU ARO 14 175/70R-14 Índice de Carga 530Kg (Por Pneu), Estrutura Radial, 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.			
11	UND	18	PNEU ARO 15 195/55R-15 Índice de Carga 530Kg (Por Pneu), Estrutura Radial, 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.			
12	UND	30	PNEU ARO 15 185/60R-15 Índice de Carga 530Kg (Por Pneu), Estrutura Radial, 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.			
13	UND	18	PNEU ARO 15 205-70R 15 ideal para uso misto, em terra e asfalto. Sua carcaça robusta e flancos reforçados resultam em alta resistência a danos. Os blocos na região dos ombros melhoram a eficiência na tração. As lamelas nos blocos intermediários auxiliam na tração contínua em situações fora de estrada 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.			
14	UND	18	PNEU ARO 15 185/65R-15 Índice de Carga 530Kg (Por Pneu), Estrutura Radial, 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.			





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 Secretaria Municipal de Administração
 CNPJ: 14.105.191/0001-60

15	UND	18	PNEU ARO 15 195/55R-15 Índice de Carga 530Kg (Por Pneu), Estrutura Radial, 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.			
16	UND	18	PNEU ARO 16 225/75R-16 Índice de Carga 530Kg (Por Pneu), Estrutura Radial, 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.			
17	UND	18	PNEU ARO 16 205/75R-16 Índice de Carga 530Kg (Por Pneu), Estrutura Radial, 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.			
18	UND	18	PNEU ARO 16 205-60R 16 ideal para uso misto, em terra e asfalto. Sua carcaça robusta e flancos reforçados resultam em alta resistência a danos. Os blocos na região dos ombros melhoram a eficiência na tração. As lamelas nos blocos intermediários auxiliam na tração contínua em situações fora de estrada 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.			
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$						R\$

LOTE III						
ITEM	UND	QUANT	PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	UND	10	PNEU 275/80 R22.5 pneu radial desenvolvido para uso em eixos direcionais, livres e tração moderada; Índice de Carga 149; Garantia 5 anos contra defeito de fabricação, com selo INMETRO. Completo com roda.			
2	UND	5	PNEU 900X20 Sulcos largos e assimétricos repelem pedras, além de proporcionar arrancadas firmes e freadas seguras. Garantia 5 anos contra defeito de fabricação. Ombros arredondados conferem segurança na direção, estabilidade e firmeza nas curvas, com selo INMETRO. Completo com roda.			
3	UND	2	PNEU 215/75 R17.5 apresenta uma excelente tração em piso molhado, estabilidade lateral, baixo ruído e fornece também uma ótima dirigibilidade em todos os tipos de terrenos, com selo INMETRO. Completo com roda.			
4	UND	5	CÂMARA PARA PNEU 900X20			





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 14.105.191/0001-60

5	UND	5	PROTECTOR DE CÂMARA DE AR ARO 900X20 É uma capa protetora, feita com borracha espessa que protege a câmara de ar das imperfeições da roda, das falhas na região do talão do pneu, defeitos ou avarias causados pela rodagem, que podem furar ou rasgar a câmara em situações adversas. Garantia de um ano.			
6	UND	15	CHAVE DE RODA NÚMERO 33			
7	UND	2	CHAVE DE RODA NÚMERO 24			
8	UND	15	MACACO HIDRÁULICO DE 12 TONELADAS			
9	UND	2	MACACO HIDRÁULICO DE 15 TONELADAS			
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$						R\$

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 21 de 23 de fevereiro de 2023.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contado da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogável por igual período;

1.4 O Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

Tendo em vista que a frota Municipal é necessária para o bom funcionamento dos trabalhos essenciais e que é de interesse público, que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta, faz-se necessária a aquisição de pneus, câmara de ar, Protetor de Câmara de ar, chaves e Macaco Hidráulico para manutenção periódica e conservação dos veículos que atenderão a Prefeitura e todas as Secretarias Municipais.

Justifica-se a aquisição pretendida devido à necessidade de suprir a demanda de consumo na manutenção dos veículos da Frota do município de Riacho de Santana Bahia, neste caso de pneus, para garantir a segurança dos usuários e motoristas que utilizam os veículos de maneira que atendam padrões recomendados pelas montadoras, que tenham procedência, que estejam dentro dos parâmetros recomendados constantes no manual do fabricante dos respectivos veículos da frota municipal, bem assim da manutenção preventiva de estabelecidas pelo INMETRO, produto também certificado pelo Instituto de Qualidade Automotiva (IQA). Levando em consideração também, que, os pneus em uso, quando atingem o limite de rodagem com desaparecimento dos sulcos, precisam ser substituídos, para garantir a estabilidade desses veículos e, conseqüentemente a segurança no momento de serem utilizados. O Código de Trânsito Brasileiro (CTB), não faz nenhuma menção específica a integridade dos pneus, mas o inciso 18º do artigo 230, determina que quem “*conduzir o veículo em mau estado de conservação, comprometendo a segurança*”, será autuado. A resolução 558 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), por sua vez, é mais específica e traz as determinações seguras para os sulcos dos pneus:

Art. 4º – Fica proibida a circulação de veículo automotor equipado com pneu cujo desgaste da banda de rodagem tenha atingido os indicadores ou cuja profundidade remanescente da banda de rodagem seja inferior a 1,6 mm.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1 A solução que atende às necessidades da Administração é a contratação de empresa que detém habilitação no comércio de pneus, câmara de ar, Protetor de Câmara de ar, chaves e Macaco Hidráulico, por se tratar de bem de uso comum, a aquisição de Pneus e Câmara Pneus e a sua distribuição contempla a finalidade desta contratação.





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 14.105.191/0001-60

3.3 A qualidade dos produtos objeto desta licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do órgão regulador e demais órgãos fiscalizadores do setor.

3.4 Caso a qualidade dos produtos entregues não corresponda às especificações técnicas estabelecidas no edital, bem como desobedeça às normas legais específicas vigentes, não serão recebidos e/ou aceitos pela Administração e serão devolvidos, mediante registro comprovando sua inaceitabilidade, devendo ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos.

3.5 Todas as despesas de frete, embalagens, impostos, encargos incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura.

3.6 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21).

4.1 A contratação se dará por Pregão eletrônico por se tratar de serviços comuns com especificações usuais de mercado.

4.2 O prazo para entrega do objeto licitado será de 05 (cinco) dias **úteis**, a partir da emissão de Ordem de Compra/Serviço aos respectivos fornecedores, vencedor do item licitado, promovidos pela Unidade Requisitante. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3 O critério de julgamento será o de menor preço global por lote.

4.4 Poderão participar deste certame as empresas que atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados no eventual contrato durante toda a sua vigência.

4.5 A contratação, resultado desta licitação, terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura. O objeto não demanda vistoria prévia de local.

4.6 O fornecimento será parcelado, à proporção da necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Riacho de Santana/BA.

4.7 Os bens deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços sociais, no seguinte endereço: Localizada na BR- 430, Avenida Tiradentes, S/N, Zona Urbana, CEP: 46.470-000, tel.: (77)3457-2238

4.8 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.9 A empresa deverá comprovar através de no mínimo 1(um) atestado(s) de aptidão do desempenho da atividade, o qual comprove que tenha fornecido, de forma satisfatória, produtos compatíveis com o objeto constante da licitação, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.10 Os atestados deverão referir-se aos serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

4.11 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados à Pregoeira, quando solicitado.

4.12 A empresa deverá responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

4.13 A empresa deverá reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

4.14 Quanto a forma de apresentação, não será permitida a entrega do produto em embalagem violada, estufada, não íntegra

4.15 A empresa deverá fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta.

4.16 A qualidade dos produtos objeto desta licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do órgão regulador e demais órgãos fiscalizadores do setor.

4.17 Caso a qualidade dos produtos entregues não corresponda às especificações técnicas estabelecidas no edital, bem como desobedeça às normas legais específicas vigentes, não serão recebidos e/ou aceitos pela administração e serão devolvidos, mediante registro comprovando sua inaceitabilidade, devendo ser substituído no prazo máximo de **02 (dois) dias** corridos.





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 14.105.191/0001-60

4.18 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. MODELO DA EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

Condições de Entrega

5.1 O prazo para entrega do objeto licitado será de 05 (cinco) dias úteis, a partir da emissão de Ordem de Compra/Serviço aos respectivos fornecedores, vencedor do item licitado, promovidos pela Unidade Requisitante. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2 Os bens deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços sociais, no seguinte endereço: Localizada na BR- 430, Avenida Tiradentes, S/N, Zona Urbana, CEP: 46.470-000, tel.: (77)3457-2238.

5.3 Quanto à forma de apresentação, não será permitida a entrega do produto em embalagem violada, estufada, não íntegra.

5.4 A empresa deverá fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

5.5 A qualidade dos produtos objeto desta licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do órgão regulador e demais órgãos fiscalizadores do setor.

5.6 A qualidade dos produtos objeto desta licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do órgão regulador e demais órgãos fiscalizadores do setor.

5.7 Caso a qualidade dos produtos entregues não corresponda às especificações técnicas estabelecidas no edital, bem como desobedeça às normas legais específicas vigentes, não serão recebidos e/ou aceitos pela administração e serão devolvidos, mediante registro comprovando sua inaceitabilidade, devendo ser substituído no prazo máximo de **02 (dois) dias** corridos.

5.8 Todas as despesas de frete, embalagens, impostos, encargos incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura, Garantia, manutenção e assistência técnica.

5.9 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

6.1 Das rotinas de fiscalização contratual

6.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.1.3.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.4 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.1.4.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

6.1.5 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 14.105.191/0001-60

6.1.6 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.7 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.1.7.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.8 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.9 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.2 Da Fiscalização técnica

6.2.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.2.2 O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.2.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.2.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.2.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.2.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.3 Da Fiscalização Administrativa

6.3.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, I e II).

6.3.2 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.4 Gestor do Contrato

6.4.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.4.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.4.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 14.105.191/0001-60

6.4.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.4.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei nº 14.133/21)

7.1 A avaliação da execução do objeto utilizará relatório lavrado pelo fiscal de contrato, devendo haver o redimensionamento no pagamento sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2 Do pagamento

7.2.1 A forma de remuneração da empresa contratada será a acordada no instrumento contratual, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

7.3 Do recebimento

7.3.1 O(s) produto(s) e/ou serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias contado da emissão do relatório de ordens de serviço cumpridas pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.3.2 O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os produtos(s) entregues e/ou serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

7.3.3 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos produtos(s) e/ou serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.4 O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.5 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.3.6 No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

7.3.6.1 quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 14.105.191/0001-60

7.3.7 Os produtos(s) e/ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 5(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3.8 Os produtos(s) e/ou serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produto(s) e/ou serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

7.3.8.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.3.8.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos produtos(s) e/ou serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.3.8.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Relatório Circunstanciado.

7.3.9 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade de pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global por lote.

Forma de fornecimento

8.2 O fornecimento do objeto será de forma continuada de acordo o quantitativo estipulado em cada ordem de fornecimento do setor de compras e almoxarifado da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/BA.

Exigências de habilitação

8.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica:

- No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
 - Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
 - Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
 - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um MEI – Micro Empreendedor Individual.
- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

• Certidão Simplificada ou Termo de Enquadramento comprovando a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, expedido pela Junta Comercial do domicílio do interessado, caso cumpra os requisitos legais para esse enquadramento, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 com alterações promovidas pela Lei 147/2014.

- Cópia da cédula de identidade do sócio administrador com poderes legais constituídos para representar a empresa e assinatura do contrato. Quando se tratar de procurador, além da procuração deverá ser apresentado o RG/CPF do outorgado;





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 14.105.191/0001-60

Habilitação Fiscal, social e trabalhista:

- Comprovante de inscrição do CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do interessado;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do interessado;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014), expedida pela Receita Federal;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF);
- Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame (se houver);

Habilitação Econômico-Financeira:

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir,
- Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:
 - sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.
 - sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;
 - sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;
- Os documentos referidos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, conforme § 6º do Art. 69 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.
- O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).
- Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 14.105.191/0001-60

Índice de Liquidez Geral:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$

Índice Liquidez Corrente

Ativo Circulante

Passivo Circulante $\geq 1,0$

Índice de Solvência Geral:

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$

O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultado estão dispensados para MEI – Micro Empreendedor Individual.

- As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (art. 69, § 4º da Lei nº 14.133, de 2021).
- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- Comprovação através de no mínimo 1(um) atestado(s) de aptidão do desempenho da atividade, o qual comprove que a licitante tenha fornecido, de forma satisfatória, produtos compatíveis com o objeto constante da licitação, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Os atestados deverão referir-se aos serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados à Pregoeira, quando solicitado.

9 Da Garantia

Nos termos do artigo 58 da lei 14.133/21, será exigido, no momento de apresentação da proposta, como requisito de pré-habilitação, comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.

- A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

- Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 14.105.191/0001-60

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. [\(Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023\)](#)

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas referentes ao objeto deste termo, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

	Dotações	Previsão de Despesas
Unidade Orçamentária	02.05 – Secretaria Municipal de Educação	
	02.08- Secretaria Municipal de Assistência Social	
	02.06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Assuntos Urbanos	
	02.07 – Secretaria Municipal de Saúde	
	02.02 – Secretaria Municipal de Administração	
	02.11 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
	02.10 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
Projeto Atividade	2097- Gestão do Ensino Fundamental	
	2091 – Gestão dos Recursos de Precatórios - Fundef	
	2123 – Gestão dos Serviços de Infraestrutura e Assuntos Urbanos	
	2167 – Gestão das ações da Garagem Municipal e Equipamentos Rodoviários	
	2057 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	
	2262 – Gestão do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF	
	2070 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	2065 – Gestão das Ações de Incentivo Financeiro da APS-Captação Ponderada	
	2260 – Gestão dos Programas do Fundo a Fundo	
	2299 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - SAMU	
	2017 – Gestão da Secretaria de Administração	
	2164 – Gestão das Ações da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
	2026 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Elemento de Despesa	3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo	

Riacho de Santana-Bahia, 21 de março de 2024.

 Antônio Luiz Filho
 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
 Decreto nº 036/2023

 Vilton Gley Pereira Barbosa
 Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 14.105.191/0001-60

ANEXO II

COTACÃO DE PREÇOS**DE: SETOR DE COMPRAS**

FONE: (77) 3457-2121/2049

E-mail: setordecomprasriacho@hotmail.com**PARA:**

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

CNPJ: _____

NOME RESPONSÁVEL: _____

E-MAIL: _____

CONTA BANCÁRIA: _____

Solicitamos a V. S.^a informar, com brevidade, cotação para **aquisição de pneus, câmara de ar, protetor de câmara de ar, macaco hidráulico e chave de roda, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência anexo.**

LOTE I - PNEUS LINHA PESADA						
ITEM	UND	QUANT	PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	UND	200	PNEU 275/80 R22.5 pneu radial desenvolvido para uso em eixos direcionais, livres e tração moderada; Índice de Carga 149; Garantia 5 anos contra defeito de fabricação, com selo INMETRO.			
2	UND	100	PNEU 900X20 Sulcos largos e assimétricos repelem pedras, além de proporcionar arrancadas firmes e freadas seguras. Garantia 5 anos contra defeito de fabricação. Ombros arredondados conferem segurança na direção, estabilidade e firmeza nas curvas, com selo INMETRO.			
3	UND	60	PNEU 215/75 R17.5 apresenta uma excelente tração em piso molhado, estabilidade lateral, baixo ruído e fornece também uma ótima dirigibilidade em todos os tipos de terrenos, com selo INMETRO.			
4	UND	60	PNEU ARO 24 14.00X24 , Capacidade de Carga: 16 Lonas; Desenho com barras agressivas proporcionando excelente tração e autolimpeza; Composto especial da banda de rodagem que suporta temperaturas elevadas, cortes e impactos, adequado para terra-motor em mina, túnel, extrativa vegetal e construção civil; Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.			





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 14.105.191/0001-60

5	UND	70	PNEU ARO 25 17.5X25, L3 Capacidade de Carga: 16 Lonas; Desenho com barras agressivas proporcionando excelente tração e autolimpeza; Composto especial da banda de rodagem que suporta temperaturas elevadas, cortes e impactos, adequado para terra-motor em mina, túnel, extrativa vegetal e construção civil; Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.			
6	UND	12	PNEU ARO 18 12.5X80-18 , Capacidade de Carga: 12 Lonas; Pneu de construção diagonal, com excelente capacidade de tração, flutuação e resistência a desgaste. Desenho com composto especial da banda de rodagem espaçada que garante ótimo desempenho, Parede lateral robusta proporcionando maior resistência a roçamentos e impactos. 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.			
7	UND	12	PNEU ARO 24 19.5L-24 , Capacidade de Carga: 10 Lonas; Desenho com barra Alto Desempenho; Excelente capacidade de Tração e de Autolimpeza. Garantia do fornecedor: 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.			
8	UND	12	PNEU ARO 16 750X16 DIANTEIRO Pneu diagonal com câmara, para uso agrícola com alta resistência nas laterais. O desenho de sua banda de rodagem formado por barras diagonais auxilia na tração, boa autolimpeza e proporciona boa flutuabilidade. Carga Máx. (kg) 870 Garantia do fornecedor: 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.			
9	UND	2	PNEU ARO 30 16.9X30 Pneu agrícola diagonal projetado com sulcos mais largos e profundos com desenho de barras curtas e longas conjugadas com ângulos de 23° / 45° proporcionando excelente distribuição de força no centro e ombros do pneu, ocasionando maior poder de tração com menor índice de patinagem, maior resistência a arrancamentos e maior poder autolimpeza. Carga Máx. (kg) 2815 Garantia do fornecedor: 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.			
10	UND	30	PNEU ARO 1000-20 RADIAL desenvolvido para uso em eixos de tração de caminhões, em percursos mistos (pavimento e terra), 5 anos (Contra defeitos de fabricação, Concedido pelo Fabricante), com selo do INMETRO.			





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 14.105.191/0001-60

11	UND	12	PNEU ARO 295/80R 22,5 Pneu radial sem câmara desenvolvido para uso em eixos de tração para uso em rodovias pavimentadas de média e longa distância. Melhor rodagem e diminuição de ruídos, desgaste regular do pneu. 5 anos (Contra defeitos de fabricação), com selo INMETRO.			
12	UND	40	CÂMARA PARA PNEU 275/80 R22.5			
13	UND	200	CÂMARA PARA PNEU 900X20			
14	UND	30	CÂMARA PARA PNEU 215/75 R17.5			
15	UND	100	PROTETOR DE CÂMARA DE AR ARO 900X20 É uma capa protetora, feita com borracha espessa que protege a câmara de ar das imperfeições da roda, das falhas na região do talão do pneu, defeitos ou avarias causados pela rodagem, que podem furar ou rasgar a câmara em situações adversas. Garantia de um ano			
16	UND	60	CÂMARA PARA PNEU ARO 24 14.00X24			
17	UND	70	CÂMARA PARA PNEU ARO 25 17.5X25			
18	UND	40	CÂMARA PARA PNEU ARO 18 12.5X80-18			
19	UND	30	CÂMARA PARA PNEU ARO 24 19.5L-24			
20	UND	48	CÂMARA PARA PNEU ARO 750 X 16 DIANTEIRO			
21	UND	10	CÂMARA PARA PNEU ARO 18.4X30			
22	UND	40	CÂMARA PARA PNEU ARO 1000-20			
23	UND	20	CÂMARA PARA PNEU ARO 295/80R 22,5			
24	UND	50	PROTETOR DE CÂMARA DE AR PNEU 1000-20 É uma capa protetora, feita com borracha espessa que protege a câmara de ar das imperfeições da roda, das falhas na região do talão do pneu, defeitos ou avarias causados pela rodagem, que podem furar ou rasgar a câmara em situações adversas. Garantia de um ano			
25	UND	12	PROTETOR DE CÂMARA DE AR PNEU 750 X 16 É uma capa protetora, feita com borracha espessa que protege a câmara de ar das imperfeições da roda, das falhas na região do talão do pneu, defeitos ou avarias causados pela rodagem, que podem furar ou rasgar a câmara em situações adversas. Garantia de um ano			





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 14.105.191/0001-60

26	UND	6	PNEU ARO 18.4X30 Pneu agrícola diagonal projetado com sulcos mais largos e profundos com desenho de barras curtas e longas conjugadas com ângulo de 23°/45° proporcionando excelente distribuição de força no centro e ombros do pneu, ocasionando maior poder de tração com menor índice de patinação, maior resistência a arrancamentos e maior poder autolimpeza. Carga Máx: (kg) 2815. Garantia do Fornecedor: 5 anos contra defeito de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.			
27	UND	110	PNEU 275/80 R22.5 pneu radial desenvolvido para uso em eixos direcionais, livres e tração moderada; Índice de Carga 149; Garantia 5 anos contra defeito de fabricação, com selo INMETRO.			
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$						R\$

LOTE II - PNEUS LINHA LEVE						
ITEM	UND	QUANT	PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	UND	16	PNEU ARO 16 225 75 16R Estrutura Radial Pneu Que Proporciona Maior Aderência E Resistência À Cortes Com Raia Largas, Sulcos Amplos E Lâminas Que Melhoram A Dirigibilidade, Auto Limpeza, Estabilidade E Frenagem Em Pisos Secos Ou Molhados. Índice De Carga 1.320/1.250 Kg; Garantia 5 Anos Contra Defeito De Fabricação, com selo INMETRO.			
2	UND	6	PNEU ARO 15 205-70R 15 ideal para uso misto, em terra e asfalto. Sua carcaça robusta e flancos reforçados resultam em alta resistência a danos. Os blocos na região dos ombros melhoram a eficiência na tração. As lamelas nos blocos intermediários auxiliam na tração contínua em situações fora de estrada 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.			
3	UND	120	PNEU ARO 14 175/70R-14 Índice de Carga 530Kg (Por Pneu), Estrutura Radial, 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.			
4	UND	32	PNEU ARO 16 255.70R.16 Excelente performance no molhado (dirigibilidade, frenagem e resistência a aquaplanagem Proteção da roda contra impactos e destalonamento. Índice de Carga: Suporta até 1.030kg 5 anos (Contra defeitos de fabricação), com selo INMETRO.			
5	UND	16	PNEU ARO 13 175/70R-13 Índice de Carga 475 kg (Por Pneu) Estrutura Radial, 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.			





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 14.105.191/0001-60

6	UND	10	PNEU ARO 255/75R 15 Pneu radial A/T Alto desempenho em pistas asfaltadas ou fora delas Pneu desenvolvido para todo tipo de terreno, alto nível de frenagem e resposta rápida ao volante. Barras serrilhadas para otimizar o ajuste da tração e equilíbrio para a vida útil do pneu.5 anos (Contra defeitos de fabricação, Concedido pelo Fabricante) , com selo INMETRO.			
7	UND	12	PNEU ARO 265/OR 16 Pneu radial A/T Alto desempenho em pistas asfaltadas ou fora delas, Pneu desenvolvido para todo tipo de terreno, alto nível de frenagem e resposta rápida ao volante . Barras serrilhadas para otimizar o ajuste da tração e equilíbrio para vida útil do pneu, 5 anos (Contra defeitos de fabricação, concedido pelo fabricante) com selo INMETRO.			
8	UND	16	PNEU ARO 16 215/80R-16 Alta resistência a impactos laterais; blocos de banda de rodagem e franco que garantem ótima tração em terrenos acidentados, além de ótima capacidade de auto-limpeza. 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em casos de danos ou acidentes por instalação, com selo INMETRO.			
9	UND	72	PNEU ARO 16 225/65R-16 Alta resistência a impactos laterais; blocos de banda de rodagem e franco que garantem ótima tração em terrenos acidentados, além de ótima capacidade de auto-limpeza. 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em casos de danos ou acidentes por instalação, com selo INMETRO.			
10	UND	30	PNEU ARO 14 175/70R-14 Índice de Carga 530Kg (Por Pneu), Estrutura Radial, 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.			
11	UND	18	PNEU ARO 15 195/55R-15 Índice de Carga 530Kg (Por Pneu), Estrutura Radial, 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.			
12	UND	30	PNEU ARO 15 185/60R-15 Índice de Carga 530Kg (Por Pneu), Estrutura Radial, 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.			





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 14.105.191/0001-60

13	UND	18	PNEU ARO 15 205-70R 15 ideal para uso misto, em terra e asfalto. Sua carcaça robusta e flancos reforçados resultam em alta resistência a danos. Os blocos na região dos ombros melhoram a eficiência na tração. As lamelas nos blocos intermediários auxiliam na tração contínua em situações fora de estrada 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.			
14	UND	18	PNEU ARO 15 185/65R-15 Índice de Carga 530Kg (Por Pneu), Estrutura Radial, 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.			
15	UND	18	PNEU ARO 15 195/55R-15 Índice de Carga 530Kg (Por Pneu), Estrutura Radial, 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.			
16	UND	18	PNEU ARO 16 225/75R-16 Índice de Carga 530Kg (Por Pneu), Estrutura Radial, 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.			
17	UND	18	PNEU ARO 16 205/75R-16 Índice de Carga 530Kg (Por Pneu), Estrutura Radial, 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.			
18	UND	18	PNEU ARO 16 205-60R 16 ideal para uso misto, em terra e asfalto. Sua carcaça robusta e flancos reforçados resultam em alta resistência a danos. Os blocos na região dos ombros melhoram a eficiência na tração. As lamelas nos blocos intermediários auxiliam na tração contínua em situações fora de estrada 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação, com selo INMETRO.			
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$						R\$

LOTE III						
ITEM	UND	QUANT	PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	UND	10	PNEU 275/80 R22.5 pneu radial desenvolvido para uso em eixos direcionais, livres e tração moderada; Índice de Carga 149;Garantia 5 anos contra defeito de fabricação, com selo INMETRO. Completo com roda.			





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 Secretaria Municipal de Administração
 CNPJ: 14.105.191/0001-60

2	UND	5	PNEU 900X20 Sulcos largos e assimétricos repelem pedras, além de proporcionar arrancadas firmes e freadas seguras. Garantia 5 anos contra defeito de fabricação. Ombros arredondados conferem segurança na direção, estabilidade e firmeza nas curvas, com selo INMETRO. Completo com roda.			
3	UND	2	PNEU 215/75 R17.5 apresenta uma excelente tração em piso molhado, estabilidade lateral, baixo ruído e fornece também uma ótima dirigibilidade em todos os tipos de terrenos, com selo INMETRO. Completo com roda.			
4	UND	5	CÂMARA PARA PNEU 900X20			
5	UND	5	PROTETOR DE CÂMARA DE AR ARO 900X20 É uma capa protetora, feita com borracha espessa que protege a câmara de ar das imperfeições da roda, das falhas na região do talão do pneu, defeitos ou avarias causados pela rodagem, que podem furar ou rasgar a câmara em situações adversas. Garantia de um ano.			
6	UND	15	CHAVE DE RODA NÚMERO 33			
7	UND	2	CHAVE DE RODA NÚMERO 24			
8	UND	15	MACACO HIDRÁULICO DE 12 TONELADAS			
9	UND	2	MACACO HIDRÁULICO DE 15 TONELADAS			
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$						R\$

Validade da Proposta: Não inferior a 60(sessenta) dias.

Riacho de Santana, ___/___/2024.

Atenciosamente,

SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA / BAHIA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - Edital: Nº 001/2024

A Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Público, especialmente designada para este fim, nos termos do Decreto Municipal Nº 114, de 13 de novembro de 2023, autoriza a empresa Planejar Consultoria e Planejamento a tornar público o Edital de Deferimento das Inscrições do Processo Seletivo Público destinado a seleção de candidatos para o preenchimento de cargos vagos de Agente Comunitário de Saúde do quadro da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana – Bahia.

- 1 - Ficam DEFERIDAS as inscrições relacionadas no ANEXO I.
- 2 - Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato NÃO CONSTAR no Edital de Deferimento de Inscrição, o candidato deverá enviar urgentemente o respectivo COMPROVANTE DE PAGAMENTO "digitalizado", mas os seguintes dados: NOME COMPLETO, CPF, DATA DE NASCIMENTO E CARGO, para o e-mail: **assplanconsultoria@gmail.com**, em atenção ao Setor de Banco de Dados para verificar o ocorrido junto ao Banco responsável pelo recolhimento das taxas de inscrição e terá um prazo de 48 horas para sua respectiva resposta.
- 3 - Qualquer incompatibilidade com o cargo escolhido, o candidato deverá enviar urgentemente, para o e-mail: **assplanconsultoria@gmail.com**, em atenção ao Setor de Banco de Dados para providências cabíveis.
- 4 - Os candidatos deverão adquirir informações a partir do dia **08 de Abril de 2024**, no site www.planejarconcursos.com.br, para confirmar, a data, o horário, os locais e as salas que realizarão as provas objetivas.
- 5 - Considerar como desistentes os candidatos que não quitaram o boleto até o dia 25 de Março de 2024.
- 6 - Considerar a última inscrição para os candidatos que se inscreveu mais de uma vez conforme o item: 4.11. *O candidato que se inscrever mais de uma vez, valerá a última inscrição paga.*
- 7 - Desconsiderar o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento do boleto da taxa de inscrição para qualquer outro cargo do concurso. **A isenção é dada somente para pessoas economicamente hipossuficientes.**

Este edital entra em vigor a partir de sua publicação.

E, para dar ciência a todos, faz baixar o presente edital, que será afixado no lugar público de costume de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana - Estado da Bahia.

Riacho de Santana /BA, 01 de Abril de 2024.

Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado





ANEXO I – INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

INSC	NOME	NASC.	VAGA
327	ADAILTON PEREIRA MACHADO	04/11/87	107 - 107 - ESF - ELVIRA FERNANDES PEREIRA MATO VERDE II - MICROÁREA 13
570	ADANNE SILVA GONDIM	27/09/93	107 - 107 - ESF - ELVIRA FERNANDES PEREIRA MATO VERDE II - MICROÁREA 13
658	ADELMA DE JESUS SANTOS	17/05/91	111 - 111 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 03
734	ADEMAR DE OLIVEIRA NEVES JÚNIOR	21/01/04	116 - 116 - ESF - MARIA ROSA DE OLIVEIRA - LAGUNA - MICROÁREA 20
150	ADENILSON ANTÔNIO DE SOUZA	17/11/81	121 - 121 - ESF - OTACÍLIA DIAS DE JESUS - VESPERINA - MICROÁREA 04
1131	ADENILZA SILVA NOGUEIRA	15/10/91	109 - 109 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 09
846	ADINAN NEVES PEREIRA	05/07/96	109 - 109 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 09
1238	ADRIANA BOA SORTE DOS SANTOS SOARES	18/03/88	108 - 108 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 03
1165	ADRIANA DA SILVA PEIXOTO	02/06/80	124 - 124 - ESF - ODETE MARIA DE JESUS - BOTUQUARA - MICROÁREA 26
551	ADRIANA DE JESUS ALVES	21/04/97	118 - 118 - ESF - ANA DE JESUS CASTRO - CAMBAITÓ - MICROÁREA 36
1049	ADRIANA DE OLIVEIRA BALDEZ	10/07/90	118 - 118 - ESF - ANA DE JESUS CASTRO - CAMBAITÓ - MICROÁREA 36
1130	ADRIANA DE SOUZA FONSECA LIMA	05/12/82	106 - 106 - ESF - WEBERTY CARLOS BARBOSA SILVA - MATO VERDE I - MICROÁREA 03
1128	ADRIANA DIAS DE ALMEIDA	28/02/83	107 - 107 - ESF - ELVIRA FERNANDES PEREIRA MATO VERDE II - MICROÁREA 13
795	ADRIANA FERNANDES DE OLIVEIRA	01/07/81	106 - 106 - ESF - WEBERTY CARLOS BARBOSA SILVA - MATO VERDE I - MICROÁREA 03
1110	ADRIANA ROSA DE MACEDO PEREIRA	25/06/85	118 - 118 - ESF - ANA DE JESUS CASTRO - CAMBAITÓ - MICROÁREA 36
1094	ADRIANA SOARES DA CRUZ OLIVEIRA	23/11/78	107 - 107 - ESF - ELVIRA FERNANDES PEREIRA MATO VERDE II - MICROÁREA 13
799	ADRIANA VIEIRA PAZ	11/01/86	106 - 106 - ESF - WEBERTY CARLOS BARBOSA SILVA - MATO VERDE I - MICROÁREA 03
266	ADRIANO DA SILVA MARCELINO	13/07/86	114 - 114 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 10
524	ADRIANO DA SILVA PEREIRA	08/05/87	120 - 120 - ESF - OTACÍLIA DIAS DE JESUS - VESPERINA - MICROÁREA 13
1283	ADRIELIS DE JESUS DA SILVA	21/10/95	128 - 128 - ESF - RITA FERNANDES - SANTO ANTÔNIO - MICROÁREA 33
182	AGDA DE QUEIROZ RODRIGUES	08/04/92	103 - 103 - UBS - DR JOÃO LARANJEIRA SEDE/CENTRO - MICROÁREA 04
340	AGLAÍ DE QUEIROZ RODRIGUES	23/12/75	103 - 103 - UBS - DR JOÃO LARANJEIRA SEDE/CENTRO - MICROÁREA 04
702	AGUIMA SENA COSTA	13/06/77	105 - 105 - ESF - ALEXANDRINA ALVES DE OLIVEIRA - MICROÁREA 04
890	AIDES ALVES BATISTA	17/09/76	106 - 106 - ESF - WEBERTY CARLOS BARBOSA SILVA - MATO VERDE I - MICROÁREA 03
653	AILDES ROSA PEREIRA	21/06/85	113 - 113 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 11
480	AILTO DANTAS MAGALHÃES	01/08/78	124 - 124 - ESF - ODETE MARIA DE JESUS - BOTUQUARA - MICROÁREA 26
240	AILTON DIAS DA SILVA	28/02/82	103 - 103 - UBS - DR JOÃO LARANJEIRA SEDE/CENTRO - MICROÁREA 04
729	ALAIDE ALVES BATISTA	29/03/81	106 - 106 - ESF - WEBERTY CARLOS BARBOSA SILVA - MATO VERDE I - MICROÁREA 03
875	ALAN BARBOSA SILVA	06/09/93	114 - 114 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 10
805	ALANA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	19/10/97	125 - 125 - ESF - MARIA FRANCISCA - SANTA RITA - MICROÁREA 11





1211	ALANE BARBOSA DE ALMEIDA	25/02/91	104 - 104 - ESF - ALEXANDRINA ALVES DE OLIVEIRA - MICROÁREA 01
199	ALDA DE ALMEIDA REIS	13/09/85	129 - 129 - ESF - MARIA ROSA DE OLIVEIRA - LAGUNA - MICROÁREA 29
5	ALDA DE JESUS COSTA ROCHA	13/07/91	117 - 117 - ESF - ANA DE JESUS CASTRO - CAMBAITÓ - MICROÁREA 39
268	ALÉCIO BRUNO DA ROCHA RIBEIRO OLIVEIRA	14/11/89	106 - 106 - ESF - WEBERTY CARLOS BARBOSA SILVA - MATO VERDE I - MICROÁREA 03
190	ALESANDRA SANTOS DE JESUS	13/11/94	122 - 122 - ESF - OTACÍLIA DIAS DE JESUS - VESPERINA - MICROÁREA 21
984	ALESSANDRA DA CRUZ SOUZA LEÃO	21/10/84	101 - 101 - UBS - DR JOÃO LARANJEIRA SEDE/CENTRO - MICROÁREA 07
205	ALEXANDRA ROSA PEREIRA	01/03/92	120 - 120 - ESF - OTACÍLIA DIAS DE JESUS - VESPERINA - MICROÁREA 13
791	ALEXANDRE DE SOUZA DOURADO	04/01/80	125 - 125 - ESF - MARIA FRANCISCA - SANTA RITA - MICROÁREA 11
1137	ALEXSANDRO DE SOUZA BARREM	11/11/86	124 - 124 - ESF - ODETE MARIA DE JESUS - BOTUQUARA - MICROÁREA 26
226	ALICE GRAZIELLA SARAIVA SEIXAS	25/01/05	105 - 105 - ESF - ALEXANDRINA ALVES DE OLIVEIRA - MICROÁREA 04
845	ALINE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	02/05/99	117 - 117 - ESF - ANA DE JESUS CASTRO - CAMBAITÓ - MICROÁREA 39
123	ALINE DAIANE MAGALHÃES SILVA OLIVEIRA	04/01/87	113 - 113 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 11
374	ALINE DE JESUS LIMA	05/11/05	107 - 107 - ESF - ELVIRA FERNANDES PEREIRA MATO VERDE II - MICROÁREA 13
552	ALINE DOS SANTOS CARDOSO	26/08/97	113 - 113 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 11
201	ALINE FERREIRA MARQUES	20/08/97	107 - 107 - ESF - ELVIRA FERNANDES PEREIRA MATO VERDE II - MICROÁREA 13
612	ALINE FOGACA DE ARAUJO BARBOSA	12/01/83	107 - 107 - ESF - ELVIRA FERNANDES PEREIRA MATO VERDE II - MICROÁREA 13
972	ALINE MICHELE AZEVEDO SILVA OLIVEIRA	26/05/89	111 - 111 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 03
56	ALINE PEREIRA GOMES	09/09/00	110 - 110 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 04
125	ALMIRO MOREIRA DA SANTA CRUZ	22/10/77	111 - 111 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 03
1306	AMANDO FERNANDO SILVA ROCHA	27/01/91	124 - 124 - ESF - ODETE MARIA DE JESUS - BOTUQUARA - MICROÁREA 26
387	ANA CAROLINE OLIVEIRA BOA SORTE	17/04/99	105 - 105 - ESF - ALEXANDRINA ALVES DE OLIVEIRA - MICROÁREA 04
64	ANA CLÁUDIA FERREIRA DOS SANTOS PEREIRA	25/03/88	125 - 125 - ESF - MARIA FRANCISCA - SANTA RITA - MICROÁREA 11
9	ANA CLAUDIA OLIVEIRA BOA SORTE	14/09/01	105 - 105 - ESF - ALEXANDRINA ALVES DE OLIVEIRA - MICROÁREA 04
245	ANA DA SILVA LOPES PEREIRA	25/07/84	106 - 106 - ESF - WEBERTY CARLOS BARBOSA SILVA - MATO VERDE I - MICROÁREA 03
1030	ANA LÍVIA DE JESUS PEREIRA	03/04/06	106 - 106 - ESF - WEBERTY CARLOS BARBOSA SILVA - MATO VERDE I - MICROÁREA 03
490	ANA LUISA DE OLIVEIRA BOMFIM	11/05/01	126 - 126 - ESF - MARIA FRANCISCA - SANTA RITA - MICROÁREA 03
1145	ANA LUISA ROSA DA SILVA	12/08/96	101 - 101 - UBS - DR JOÃO LARANJEIRA SEDE/CENTRO - MICROÁREA 07
946	ANA LUIZA NEVES OLIVEIRA	21/03/01	105 - 105 - ESF - ALEXANDRINA ALVES DE OLIVEIRA - MICROÁREA 04
84	ANA LUIZA ROCHA MATOS	03/10/01	124 - 124 - ESF - ODETE MARIA DE JESUS - BOTUQUARA - MICROÁREA 26
317	ANA NÍVEA CARDOSO FERNANDES	07/09/05	129 - 129 - ESF - MARIA ROSA DE OLIVEIRA - LAGUNA - MICROÁREA 29
244	ANA PAULA BARBOSA DE SOUZA	30/01/86	110 - 110 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 04
166	ANA PAULA CARDOSO SOUZA	05/08/98	106 - 106 - ESF - WEBERTY CARLOS BARBOSA SILVA - MATO VERDE I - MICROÁREA 03
796	ANA PAULA DA CONCEIÇÃO SILVA E SILVA	19/05/87	127 - 127 - ESF - RITA FERNANDES - SANTO ANTÔNIO - MICROÁREA 06





1093	ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA CARDOSO	28/06/83	129 - 129 - ESF - MARIA ROSA DE OLIVEIRA – LAGUNA - MICROÁREA 29
1247	ANÁLIA NÚBIA DE ARAÚJO XAVIER SILVA	02/07/84	107 - 107 - ESF - ELVIRA FERNANDES PEREIRA MATO VERDE II - MICROÁREA 13
904	ANDERSON FERNANDES DA SILVA	02/04/85	103 - 103 - UBS - DR JOÃO LARANJEIRA SEDE/CENTRO - MICROÁREA 04
1244	ANDRE DE JESUS RODRIGUES	26/12/91	107 - 107 - ESF - ELVIRA FERNANDES PEREIRA MATO VERDE II - MICROÁREA 13
592	ANDRÉ DOMINGUES MOREIRA	23/12/89	125 - 125 - ESF - MARIA FRANCISCA – SANTA RITA - MICROÁREA 11
220	ANDRE LÉLIS FLORES PEREIRA	10/11/85	111 - 111 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 03
778	ANDREIA ALVES DOMINGUES	16/11/95	109 - 109 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE – BELÉM - MICROÁREA 09
467	ANDREIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	15/03/96	108 - 108 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE – BELÉM - MICROÁREA 03
981	ANDRÉIA DOS SANTOS OLIVEIRA	06/04/02	113 - 113 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 11
962	ANDRÉIA NOGUEIRA LESSA	12/11/81	104 - 104 - ESF - ALEXANDRINA ALVES DE OLIVEIRA - MICROÁREA 01
88	ANDRÉIA PEREIRA DE ALMEIDA	14/06/92	123 - 123 - ESF - OTACÍLIA DIAS DE JESUS - VESPERINA - MICROÁREA 14
239	ANDREIA SOUZA DA SILVA SANTOS	20/04/89	113 - 113 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 11
117	ANDRESSA PEREIRA DE ALMEIDA	22/02/93	121 - 121 - ESF - OTACÍLIA DIAS DE JESUS - VESPERINA - MICROÁREA 04
1117	ANDREY EVERTON MARQUES MACÊDO	17/10/04	125 - 125 - ESF - MARIA FRANCISCA – SANTA RITA - MICROÁREA 11
937	ANDREZA PEREIRA COUTO	21/06/96	106 - 106 - ESF - WEBERTY CARLOS BARBOSA SILVA - MATO VERDE I - MICROÁREA 03
1176	ÂNGELA MARIA PEREIRA DE ARAÚJO	27/07/97	106 - 106 - ESF - WEBERTY CARLOS BARBOSA SILVA - MATO VERDE I - MICROÁREA 03
944	ANGELA NOGUEIRA RIBEIRO	24/08/04	104 - 104 - ESF - ALEXANDRINA ALVES DE OLIVEIRA - MICROÁREA 01
1246	ÂNGELA SOARES DE SOUZA	27/11/94	129 - 129 - ESF - MARIA ROSA DE OLIVEIRA – LAGUNA - MICROÁREA 29
682	ANOZIRA DA CONCEIÇÃO SILVA	12/11/82	126 - 126 - ESF - MARIA FRANCISCA – SANTA RITA - MICROÁREA 03
930	ANTONINA BATISTA LEAL	16/10/63	123 - 123 - ESF - OTACÍLIA DIAS DE JESUS - VESPERINA - MICROÁREA 14
238	ANTÔNIO MARCUS RODRIGUES GUEDES	23/07/73	104 - 104 - ESF - ALEXANDRINA ALVES DE OLIVEIRA - MICROÁREA 01
198	APARECIDA DE CASSIA PEREIRA FERNANDES	20/08/79	123 - 123 - ESF - OTACÍLIA DIAS DE JESUS - VESPERINA - MICROÁREA 14
358	APARECIDA DE FATIMA LEO PEREIRA	13/05/90	129 - 129 - ESF - MARIA ROSA DE OLIVEIRA – LAGUNA - MICROÁREA 29
1017	APARECIDA ROCHA DE ALMEIDA	06/01/79	108 - 108 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE – BELÉM - MICROÁREA 03
1250	APARECIDA SILVA OLIVEIRA CHAGAS	24/08/86	108 - 108 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE – BELÉM - MICROÁREA 03
687	APARECIDO TIAGO MESQUITA CARDOSO	06/01/89	124 - 124 - ESF - ODETE MARIA DE JESUS – BOTUQUARA - MICROÁREA 26
836	ARLENIO FAGUNDES BARBOSA	29/09/80	107 - 107 - ESF - ELVIRA FERNANDES PEREIRA MATO VERDE II - MICROÁREA 13
735	ARLINDA LIMA DAS NEVES	06/06/87	112 - 112 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 04
289	AUGUSTO SANTOS COUTO	04/03/93	107 - 107 - ESF - ELVIRA FERNANDES PEREIRA MATO VERDE II - MICROÁREA 13
1213	ÁUREA MARIA REIS	24/09/72	121 - 121 - ESF - OTACÍLIA DIAS DE JESUS - VESPERINA - MICROÁREA 04
1188	AUREMI SANTA BARBARA DE ANDRADE JUNIOR	16/10/00	111 - 111 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 03
665	BENEDITA PAULA CASTRO DE OLIVEIRA	27/04/88	101 - 101 - UBS - DR JOÃO LARANJEIRA SEDE/CENTRO - MICROÁREA 07
758	BENIGNO PEREIRA DA CRUZ	31/07/79	128 - 128 - ESF - RITA FERNANDES – SANTO ANTÔNIO - MICROÁREA 33





1032	BETH SABEIA NEVES PEREIRA GUIMARÃES	06/03/87	106 - 106 - ESF - WEBERTY CARLOS BARBOSA SILVA - MATO VERDE I - MICROÁREA 03
87	BIANCA JAQUELINE DE JESUS SOUZA	27/02/91	108 - 108 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 03
35	BRISA SILVA FERNANDES	25/10/97	110 - 110 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 04
96	BRUNA DOS SANTOS ROCHA ALVES	02/10/92	111 - 111 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 03
186	BRUNA LUIZA SOUZA BENEVIDES	02/01/02	113 - 113 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 11
1079	BRUNO EVERTHON DE OLIVEIRA	26/03/01	103 - 103 - UBS - DR JOÃO LARANJEIRA SEDE/CENTRO - MICROÁREA 04
231	BRUNO FERNANDES DA SILVA	16/09/02	104 - 104 - ESF - ALEXANDRINA ALVES DE OLIVEIRA - MICROÁREA 01
155	BRUNO ÍTALO PEREIRA SILVA	29/03/95	106 - 106 - ESF - WEBERTY CARLOS BARBOSA SILVA - MATO VERDE I - MICROÁREA 03
1163	CAMILA DE OLIVEIRA ALVES	24/04/95	128 - 128 - ESF - RITA FERNANDES - SANTO ANTÔNIO - MICROÁREA 33
318	CAMILA DE OLIVEIRA FERNANDES	11/03/05	110 - 110 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 04
440	CARINA ALVES SANTANA	26/05/94	102 - 102 - UBS - DR JOÃO LARANJEIRA SEDE/CENTRO - MICROÁREA 02
585	CARLA ADRIAN NEVES SANTOS	15/12/96	117 - 117 - ESF - ANA DE JESUS CASTRO - CAMBAITÓ - MICROÁREA 39
547	CARLA BERTRINE OLIVEIRA BARBOSA	31/10/90	103 - 103 - UBS - DR JOÃO LARANJEIRA SEDE/CENTRO - MICROÁREA 04
512	CARLA BRAZILINA OLIVEIRA GOMES	03/02/03	117 - 117 - ESF - ANA DE JESUS CASTRO - CAMBAITÓ - MICROÁREA 39
816	CARLA CRISTINA LÉDO SILVA DE CASTRO	19/12/76	106 - 106 - ESF - WEBERTY CARLOS BARBOSA SILVA - MATO VERDE I - MICROÁREA 03
1082	CARLA DE OLIVEIRA CARVALHO	22/09/85	107 - 107 - ESF - ELVIRA FERNANDES PEREIRA MATO VERDE II - MICROÁREA 13
476	CARLA DE SOUZA FERREIRA	07/02/03	116 - 116 - ESF - MARIA ROSA DE OLIVEIRA - LAGUNA - MICROÁREA 20
1233	CARLA MÔNICA CORREIA PEREIRA	13/05/92	107 - 107 - ESF - ELVIRA FERNANDES PEREIRA MATO VERDE II - MICROÁREA 13
336	CARLA SILVA MOREIRA	31/10/95	105 - 105 - ESF - ALEXANDRINA ALVES DE OLIVEIRA - MICROÁREA 04
827	CARLLA THAÍSE RODRIGUES ALVES	08/11/95	108 - 108 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 03
698	CARLOS ALBERTO RODRIGUES DAS NEVES	17/01/61	103 - 103 - UBS - DR JOÃO LARANJEIRA SEDE/CENTRO - MICROÁREA 04
146	CARLOS ANDRÉ DA CONCEIÇÃO XAVIER	11/04/97	121 - 121 - ESF - OTACÍLIA DIAS DE JESUS - VESPERINA - MICROÁREA 04
654	CARLOS HENRIQUE SILVA BARBOSA	25/05/86	102 - 102 - UBS - DR JOÃO LARANJEIRA SEDE/CENTRO - MICROÁREA 02
784	CARLOS MAGNO ALVES DA SILVA	30/12/85	102 - 102 - UBS - DR JOÃO LARANJEIRA SEDE/CENTRO - MICROÁREA 02
886	CARLOS SÉRGIO CARDOSO NEVES	24/04/05	116 - 116 - ESF - MARIA ROSA DE OLIVEIRA - LAGUNA - MICROÁREA 20
1140	CARLUCIO FERREIRA DAS NEVES	04/05/83	106 - 106 - ESF - WEBERTY CARLOS BARBOSA SILVA - MATO VERDE I - MICROÁREA 03
951	CARMELITA ROCHA MEIRA	11/02/83	102 - 102 - UBS - DR JOÃO LARANJEIRA SEDE/CENTRO - MICROÁREA 02
866	CAROLINE RAFAELA FERNANDES DE SOUZA	27/05/96	123 - 123 - ESF - OTACÍLIA DIAS DE JESUS - VESPERINA - MICROÁREA 14
627	CASSIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	18/11/02	127 - 127 - ESF - RITA FERNANDES - SANTO ANTÔNIO - MICROÁREA 06
615	CASSIA BARBOSA DA SILVA	10/04/96	126 - 126 - ESF - MARIA FRANCISCA - SANTA RITA - MICROÁREA 03
271	CÁSSIA REGINA PEREIRA DA SILVA	03/11/03	113 - 113 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 11
284	CECÍLIA PEREIRA SOUZA	19/05/01	129 - 129 - ESF - MARIA ROSA DE OLIVEIRA - LAGUNA - MICROÁREA 29
1228	CELESTE DE SOUZA FERREIRA	06/09/83	114 - 114 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 10





883	CELIO LESSA DA SILVA	17/06/86	106 - 106 - ESF - WEBERTY CARLOS BARBOSA SILVA - MATO VERDE I - MICROÁREA 03
488	CHARLA SILVA CRUZ	09/03/95	118 - 118 - ESF - ANA DE JESUS CASTRO - CAMBAITÓ - MICROÁREA 36
1179	CICA GOMES LARANJEIRA	15/08/73	106 - 106 - ESF - WEBERTY CARLOS BARBOSA SILVA - MATO VERDE I - MICROÁREA 03
306	CIDENI FERNANDES SILVA ARAÚJO	10/07/75	119 - 119 - ESF - OTACÍLIA DIAS DE JESUS - VESPERINA - MICROÁREA 16 - PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA) OU AMPLA CONCORRÊNCIA
304	CIRLEIDE DA CRUZ SILVA	05/03/00	127 - 127 - ESF - RITA FERNANDES - SANTO ANTÔNIO - MICROÁREA 06
938	CLAUDENICE DOURADO DE OLIVEIRA NEVES	31/03/88	127 - 127 - ESF - RITA FERNANDES - SANTO ANTÔNIO - MICROÁREA 06
265	CLAUDETE NOGUEIRA SILVA RODRIGUES	10/09/90	108 - 108 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 03
786	CLAUDIA PEREIRA CARDOSO	15/06/91	111 - 111 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 03
1002	CLAUDIA REGINA DE ALMEIDA	24/05/74	104 - 104 - ESF - ALEXANDRINA ALVES DE OLIVEIRA - MICROÁREA 01
249	CLAUDINEIA DOURADO FLORES	22/04/99	108 - 108 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 03
1273	CLAUDINEIA NEVES DE OLIVEIRA	27/08/82	105 - 105 - ESF - ALEXANDRINA ALVES DE OLIVEIRA - MICROÁREA 04
41	CLÁUDIO DOURADO FLORES	13/02/97	109 - 109 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 09
679	CLAUDIONICE ALMEIDA CARDOSO	25/11/91	115 - 115 - ESF - MARIA ROSA DE OLIVEIRA - LAGUNA - MICROÁREA 08
755	CLAUDIVANIA NOGUEIRA SILVA	07/01/96	126 - 126 - ESF - MARIA FRANCISCA - SANTA RITA - MICROÁREA 03
301	CLEBESON CARVALHO NEVES	04/01/92	113 - 113 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 11
1162	CLEIDIANA DA CONCEIÇÃO MAGALHÃES	06/05/92	123 - 123 - ESF - OTACÍLIA DIAS DE JESUS - VESPERINA - MICROÁREA 14
728	CLEIDIONE OLIVEIRA SANTANA ALVES	01/07/01	107 - 107 - ESF - ELVIRA FERNANDES PEREIRA MATO VERDE II - MICROÁREA 13
273	CLEITON NEVES LARANJEIRA	16/09/01	109 - 109 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 09
696	CLEONICE DE OLIVEIRA ROQUE XAVIER	29/08/81	124 - 124 - ESF - ODETE MARIA DE JESUS - BOTUQUARA - MICROÁREA 26
164	CLEONICE MAGALHAES OLIVEIRA	28/10/80	119 - 119 - ESF - OTACÍLIA DIAS DE JESUS - VESPERINA - MICROÁREA 16 - PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA) OU AMPLA CONCORRÊNCIA
448	CLERISTON FABIANO BARBOSA GUIMARÃES	04/09/73	111 - 111 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 03
591	CRISTINA NOGUEIRA MAGALHÃES SANTOS	07/12/90	122 - 122 - ESF - OTACÍLIA DIAS DE JESUS - VESPERINA - MICROÁREA 21
906	CRISTINA PRATES FERNANDES SILVA	18/08/74	114 - 114 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 10
77	CRISTÓDIA ALVES DA CRUZ	21/07/82	129 - 129 - ESF - MARIA ROSA DE OLIVEIRA - LAGUNA - MICROÁREA 29
1154	CYNARA CRISTIANE LEDO DA SILVA	27/07/73	105 - 105 - ESF - ALEXANDRINA ALVES DE OLIVEIRA - MICROÁREA 04
529	DAIANE DE ALMEIDA MOREIRA	21/08/96	109 - 109 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 09
303	DAIANE MARTINS DA CRUZ	13/04/99	124 - 124 - ESF - ODETE MARIA DE JESUS - BOTUQUARA - MICROÁREA 26
1000	DAIANE VIEIRA DE OLIVEIRA	11/10/89	114 - 114 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 10
20	DALILA DE FARIAS SILVA	21/04/99	124 - 124 - ESF - ODETE MARIA DE JESUS - BOTUQUARA - MICROÁREA 26
950	DANIEL GUEDES RODRIGUES	10/04/89	106 - 106 - ESF - WEBERTY CARLOS BARBOSA SILVA - MATO VERDE I - MICROÁREA 03
530	DANIELA PEREIRA CARDOSO SOUZA	02/12/94	114 - 114 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 10
647	DANIELA PEREIRA LEÃOLESSA	31/05/93	127 - 127 - ESF - RITA FERNANDES - SANTO ANTÔNIO - MICROÁREA 06





67	DANIELA RIBEIRO DOS SANTOS	24/09/04	107 - 107 - ESF - ELVIRA FERNANDES PEREIRA MATO VERDE II - MICROÁREA 13
856	DANIELLA CAROLINE RODRIGUES DE SOUZA GUEDES	23/12/87	104 - 104 - ESF - ALEXANDRINA ALVES DE OLIVEIRA - MICROÁREA 01
352	DANIELLA MOURA SILVA	12/10/03	108 - 108 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 03
1272	DÁRIO BRUNO SILVA NOGUEIRA	09/01/99	125 - 125 - ESF - MARIA FRANCISCA - SANTA RITA - MICROÁREA 11
421	DARIO ROCHA DOS SANTOS	07/08/86	116 - 116 - ESF - MARIA ROSA DE OLIVEIRA - LAGUNA - MICROÁREA 20
1121	DARLENE SILVA ROCHA	10/05/91	109 - 109 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 09
638	DARLING ALVES SIQUEIRA	29/01/90	109 - 109 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 09
807	DAVID DE SOUZA DANTAS	01/12/75	117 - 117 - ESF - ANA DE JESUS CASTRO - CAMBAITÓ - MICROÁREA 39
898	DAYANE SOUZA DA SILVA	11/05/97	123 - 123 - ESF - OTACÍLIA DIAS DE JESUS - VESPERINA - MICROÁREA 14
38	DÉBORA OLIVEIRA SOUZA NOGUEIRA	20/04/83	103 - 103 - UBS - DR JOÃO LARANJEIRA SEDE/CENTRO - MICROÁREA 04
161	DÉBORA VIANA NEVES CARDOSO	08/03/93	124 - 124 - ESF - ODETE MARIA DE JESUS - BOTUQUARA - MICROÁREA 26
907	DEIVERSON WESLLEY CARDOSO DE SOUZA	28/01/06	115 - 115 - ESF - MARIA ROSA DE OLIVEIRA - LAGUNA - MICROÁREA 08
797	DELMA GOMES DA SILVA	07/08/86	127 - 127 - ESF - RITA FERNANDES - SANTO ANTÔNIO - MICROÁREA 06
1170	DELSON LESSA BRANDÃO	23/08/81	104 - 104 - ESF - ALEXANDRINA ALVES DE OLIVEIRA - MICROÁREA 01
751	DENISE MACIA FERREIRA REGO	20/05/83	101 - 101 - UBS - DR JOÃO LARANJEIRA SEDE/CENTRO - MICROÁREA 07
1158	DENISE ROSA DOS SANTOS PAZ	08/07/90	106 - 106 - ESF - WEBERTY CARLOS BARBOSA SILVA - MATO VERDE I - MICROÁREA 03
420	DENISON LESSA CASTRO	26/08/92	102 - 102 - UBS - DR JOÃO LARANJEIRA SEDE/CENTRO - MICROÁREA 02
217	DENIUSA FARIAS SOARES COUTINHO	02/09/97	113 - 113 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 11
865	DENIZE CERES ROCHA RIBEIRO	15/07/92	108 - 108 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 03
143	DEUSDETE LIMA DA SILVA PEREIRA	04/08/84	110 - 110 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 04
473	DIANA PATRICIA DE OLIVEIRA SANTOS	29/01/99	104 - 104 - ESF - ALEXANDRINA ALVES DE OLIVEIRA - MICROÁREA 01
1070	DIANA ROCHA RIBEIRO ALVES	17/07/74	107 - 107 - ESF - ELVIRA FERNANDES PEREIRA MATO VERDE II - MICROÁREA 13
1153	DIARLA BOA SORTE NEVES SANTOS	06/03/87	106 - 106 - ESF - WEBERTY CARLOS BARBOSA SILVA - MATO VERDE I - MICROÁREA 03
849	DIEGO MOREIRA DE SANTANA	11/07/03	125 - 125 - ESF - MARIA FRANCISCA - SANTA RITA - MICROÁREA 11
700	DIEGO SOARES FERREIRA	09/01/04	107 - 107 - ESF - ELVIRA FERNANDES PEREIRA MATO VERDE II - MICROÁREA 13
891	DIELE ELIDAN DE ALMEIDA NOGUEIRA	11/03/92	105 - 105 - ESF - ALEXANDRINA ALVES DE OLIVEIRA - MICROÁREA 04
1281	DIELE NEVES LEÃO	17/10/00	116 - 116 - ESF - MARIA ROSA DE OLIVEIRA - LAGUNA - MICROÁREA 20
525	DIELHE PEREIRA BATISTA CARDOSO	06/10/96	107 - 107 - ESF - ELVIRA FERNANDES PEREIRA MATO VERDE II - MICROÁREA 13
569	DIELLE FERREIRA SOUZA	26/03/90	110 - 110 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 04
1156	DIELLE MAGALHÃES DOURADO SANTOS	30/05/92	109 - 109 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 09
1065	DIELMA PRATES DE OLIVEIRA	01/01/91	110 - 110 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 04
574	DILNEA FERNANDES LACERDA	20/11/81	114 - 114 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 10
774	DILZA FERREIRA COSTA	07/01/01	110 - 110 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 04





588	DIMAIR RIBEIRO PARAIZO	02/11/78	109 - 109 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 09
1012	DIONE OLIVEIRA SILVA FERNANDES	16/08/87	108 - 108 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 03
147	DIVINA CONSTANCIA PEREIRA LOPES	09/05/88	127 - 127 - ESF - RITA FERNANDES - SANTO ANTÔNIO - MICROÁREA 06
137	DORGIVAL SOARES PEREIRA JÚNIOR	08/08/80	109 - 109 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 09
969	DULCILENE DE OLIVEIRA BRITO	27/01/83	108 - 108 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 03
386	DULCILENE DOURADO SILVA	03/05/90	114 - 114 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 10
1287	EDEMÍDIA PEREIRA DA SILVA GOMES	08/08/80	101 - 101 - UBS - DR JOÃO LARANJEIRA SEDE/CENTRO - MICROÁREA 07
442	EDENILSON ARAÚJO CARDOSO	07/10/96	116 - 116 - ESF - MARIA ROSA DE OLIVEIRA - LAGUNA - MICROÁREA 20
539	EDIANA DA SILVA OLIVEIRA	13/05/92	122 - 122 - ESF - OTACÍLIA DIAS DE JESUS - VESPERINA - MICROÁREA 21
328	EDIELMO DA SILVA GOMES	29/12/94	118 - 118 - ESF - ANA DE JESUS CASTRO - CAMBAITÓ - MICROÁREA 36
824	EDILENE DA SILVA BARBOSA	31/07/70	102 - 102 - UBS - DR JOÃO LARANJEIRA SEDE/CENTRO - MICROÁREA 02
1175	EDILENE FERNANDES DE ALMEIDA LOPES	14/11/80	106 - 106 - ESF - WEBERTY CARLOS BARBOSA SILVA - MATO VERDE I - MICROÁREA 03
407	EDILENE RIBEIRO LOPES	17/05/86	124 - 124 - ESF - ODETE MARIA DE JESUS - BOTUQUARA - MICROÁREA 26
651	EDILENE ROSA DOS SANTOS	13/11/93	127 - 127 - ESF - RITA FERNANDES - SANTO ANTÔNIO - MICROÁREA 06
768	EDILSON BARBOSA BRITO	06/12/84	105 - 105 - ESF - ALEXANDRINA ALVES DE OLIVEIRA - MICROÁREA 04
704	EDILSON JOSE SANTOS DA CONCEIÇÃO	22/07/81	105 - 105 - ESF - ALEXANDRINA ALVES DE OLIVEIRA - MICROÁREA 04
408	EDINALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	17/10/81	113 - 113 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 11
1014	EDINEIA ALVES DA SILVA	05/10/84	128 - 128 - ESF - RITA FERNANDES - SANTO ANTÔNIO - MICROÁREA 33
869	EDINEIA NEVES DA SILVA	13/06/00	123 - 123 - ESF - OTACÍLIA DIAS DE JESUS - VESPERINA - MICROÁREA 14
418	EDINEIDE SANTANA SILVA	17/04/94	106 - 106 - ESF - WEBERTY CARLOS BARBOSA SILVA - MATO VERDE I - MICROÁREA 03
522	EDINEIDE SILVA NOGUEIRA	27/02/91	122 - 122 - ESF - OTACÍLIA DIAS DE JESUS - VESPERINA - MICROÁREA 21
361	EDIVANIA FERNANDES DE SOUZA	06/02/02	107 - 107 - ESF - ELVIRA FERNANDES PEREIRA MATO VERDE II - MICROÁREA 13
379	EDIVANIA MAGALHAES RODRIGUES	07/05/91	107 - 107 - ESF - ELVIRA FERNANDES PEREIRA MATO VERDE II - MICROÁREA 13
312	EDIVÂNIA RIBEIRO LOPES	11/05/96	124 - 124 - ESF - ODETE MARIA DE JESUS - BOTUQUARA - MICROÁREA 26
968	EDMAR PEREIRA DA SILVA	13/08/78	128 - 128 - ESF - RITA FERNANDES - SANTO ANTÔNIO - MICROÁREA 33
415	EDMILZA MAGALHAES RODRIGUES	19/10/93	113 - 113 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 11
621	EDNA RODRIGUES DA SILVA BARBOSA	10/04/84	106 - 106 - ESF - WEBERTY CARLOS BARBOSA SILVA - MATO VERDE I - MICROÁREA 03
1224	EDNALIA BONFIM SANTOS	04/05/90	109 - 109 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 09
744	EDSON DE OLIVEIRA LESSA	31/05/85	107 - 107 - ESF - ELVIRA FERNANDES PEREIRA MATO VERDE II - MICROÁREA 13
55	EDUARDA FERNANDES MARTINS	30/03/02	108 - 108 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 03
15	EDUARDA LARANJEIRA BARBOSA	03/01/98	109 - 109 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 09
818	EDUARDA MARIA DA SILVA	03/12/90	112 - 112 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 04
1112	EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA	03/09/79	124 - 124 - ESF - ODETE MARIA DE JESUS - BOTUQUARA - MICROÁREA 26





688	EDVALDO DE SOUZA COSTA	27/10/89	127 - 127 - ESF - RITA FERNANDES – SANTO ANTÔNIO - MICROÁREA 06
288	EDVANIA VIVIAN GOMES NEVES	08/12/99	107 - 107 - ESF - ELVIRA FERNANDES PEREIRA MATO VERDE II - MICROÁREA 13
927	EILTON OLIVEIRA COSTA	09/11/97	126 - 126 - ESF - MARIA FRANCISCA – SANTA RITA - MICROÁREA 03
1120	ELDA MAGALHÃES DE OLIVEIRA CARDOSO	09/04/85	103 - 103 - UBS - DR JOÃO LARANJEIRA SEDE/CENTRO - MICROÁREA 04
707	ELEN CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA SILVA	29/03/94	109 - 109 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE – BELÉM - MICROÁREA 09
1308	ELENICE ALMEIDA CARDOSO	20/10/88	115 - 115 - ESF - MARIA ROSA DE OLIVEIRA – LAGUNA - MICROÁREA 08
703	ELENIUSA DE OLIVEIRA LESSA DA CONCEIÇÃO	25/03/83	105 - 105 - ESF - ALEXANDRINA ALVES DE OLIVEIRA - MICROÁREA 04
434	ELIANA AMARAL SENA	07/12/84	108 - 108 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE – BELÉM - MICROÁREA 03
122	ELIANA GUEDES ROCHA SILVA	14/08/80	127 - 127 - ESF - RITA FERNANDES – SANTO ANTÔNIO - MICROÁREA 06
825	ELIANA PEREIRA CHAGAS NEVES	28/03/92	114 - 114 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 10
521	ELIANA ROCHA DA SILVA	31/10/85	123 - 123 - ESF - OTACÍLIA DIAS DE JESUS - VESPERINA - MICROÁREA 14
1157	ELIANA SOUZA SILVA	29/07/91	127 - 127 - ESF - RITA FERNANDES – SANTO ANTÔNIO - MICROÁREA 06
817	ELIANA VIANA DA CRUZ	06/11/98	124 - 124 - ESF - ODETE MARIA DE JESUS – BOTUQUARA - MICROÁREA 26
1084	ELIANE FERNANDES ROCHA	11/10/85	108 - 108 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE – BELÉM - MICROÁREA 03
637	ELIANE PEREIRA SANTANA OLIVEIRA	07/06/85	119 - 119 - ESF - OTACÍLIA DIAS DE JESUS - VESPERINA - MICROÁREA 16 - PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA) OU AMPLA CONCORRÊNCIA
495	ELIANE SANTANA DE ALMEIDA	10/02/81	123 - 123 - ESF - OTACÍLIA DIAS DE JESUS - VESPERINA - MICROÁREA 14
1123	ELICÉLIA SILVA COSTA	31/01/88	110 - 110 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE – BELÉM - MICROÁREA 04
1036	ELIENE FERNANDES PEREIRA DE SOUZA	07/09/86	124 - 124 - ESF - ODETE MARIA DE JESUS – BOTUQUARA - MICROÁREA 26
892	ELIENE FERREIRA DOS SANTOS	31/10/86	106 - 106 - ESF - WEBERTY CARLOS BARBOSA SILVA - MATO VERDE I - MICROÁREA 03
80	ELIENE MARIA DE JESUS	09/10/91	115 - 115 - ESF - MARIA ROSA DE OLIVEIRA – LAGUNA - MICROÁREA 08
419	ELIENE PEREIRA DE BRITO PAES	02/05/88	122 - 122 - ESF - OTACÍLIA DIAS DE JESUS - VESPERINA - MICROÁREA 21
157	ELIJANIA DE JESUS SILVA	24/04/95	106 - 106 - ESF - WEBERTY CARLOS BARBOSA SILVA - MATO VERDE I - MICROÁREA 03
867	ELIJÂNIA VIANA DA CRUZ	13/06/95	124 - 124 - ESF - ODETE MARIA DE JESUS – BOTUQUARA - MICROÁREA 26
557	ELIOMAR DANTAS MAGALHÃES	30/11/83	118 - 118 - ESF - ANA DE JESUS CASTRO – CAMBAITÓ - MICROÁREA 36
641	ELIPAULA MARIA DE SOUZA CANDIDO	11/08/85	126 - 126 - ESF - MARIA FRANCISCA – SANTA RITA - MICROÁREA 03
1096	ELISÂNGELA DA CRUZ ARAÚJO ROCHA	05/03/98	127 - 127 - ESF - RITA FERNANDES – SANTO ANTÔNIO - MICROÁREA 06
305	ELISÂNGELA LEDO ROCHA SANTOS	03/06/73	101 - 101 - UBS - DR JOÃO LARANJEIRA SEDE/CENTRO - MICROÁREA 07
1098	ELISÂNGELA MARIA DA CONCEIÇÃO	08/02/83	108 - 108 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE – BELÉM - MICROÁREA 03
453	ELISANGELA NEVES MACEDO	19/12/03	128 - 128 - ESF - RITA FERNANDES – SANTO ANTÔNIO - MICROÁREA 33
162	ELISANGELA ROSA SANTANA CARDOSO	04/06/86	105 - 105 - ESF - ALEXANDRINA ALVES DE OLIVEIRA - MICROÁREA 04
1223	ELISÂNGELA SILVA COSTA SOARES	17/12/79	110 - 110 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE – BELÉM - MICROÁREA 04
71	ELISMAR CARDOSO NEVES	22/02/99	116 - 116 - ESF - MARIA ROSA DE OLIVEIRA – LAGUNA - MICROÁREA 20





940	ELISMAR PEREIRA DA SILVA	15/08/76	128 - 128 - ESF - RITA FERNANDES – SANTO ANTÔNIO - MICROÁREA 33
980	ELISSANDRA SILVA COSTA ALMEIDA	20/10/90	113 - 113 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 11
646	ELIVÂNIA OLIVEIRA COSTA	16/01/01	109 - 109 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE – BELÉM - MICROÁREA 09
1015	ELIZ PAULA SILVA RODRIGUES PEREIRA	24/03/87	128 - 128 - ESF - RITA FERNANDES – SANTO ANTÔNIO - MICROÁREA 33
1013	ELIZ REGINA SILVA RODRIGUES	01/06/98	128 - 128 - ESF - RITA FERNANDES – SANTO ANTÔNIO - MICROÁREA 33
1198	ELIZABETE MARIA DE JESUS PEREIRA	10/05/80	107 - 107 - ESF - ELVIRA FERNANDES PEREIRA MATO VERDE II - MICROÁREA 13
987	ELIZÂNGELA MARIA BARREM FERREIRA	15/10/78	102 - 102 - UBS - DR JOÃO LARANJEIRA SEDE/CENTRO - MICROÁREA 02
12	ELIZANGELA NASCIMENTO ROCHA MAGALHÃES	08/03/93	117 - 117 - ESF - ANA DE JESUS CASTRO – CAMBAITÓ - MICROÁREA 39
416	ELIZANGELA PEREIRA MACHADO	26/04/79	102 - 102 - UBS - DR JOÃO LARANJEIRA SEDE/CENTRO - MICROÁREA 02
1138	ELIZÂNIA DA SILVA RODRIGUES MALHEIRO	27/01/93	128 - 128 - ESF - RITA FERNANDES – SANTO ANTÔNIO - MICROÁREA 33
1144	ELIZETE PEREIRA DE BRITO OLIVEIRA	23/10/91	122 - 122 - ESF - OTAÇILIA DIAS DE JESUS - VESPERINA - MICROÁREA 21
1300	ELIZETE RODRIGUES PEREIRA NEVES	16/06/89	117 - 117 - ESF - ANA DE JESUS CASTRO – CAMBAITÓ - MICROÁREA 39
409	ELIZETE ROSA DO REGO SILVA	04/05/80	125 - 125 - ESF - MARIA FRANCISCA – SANTA RITA - MICROÁREA 11
287	ELIZIANE PEREIRA CARDOSO	11/01/96	115 - 115 - ESF - MARIA ROSA DE OLIVEIRA – LAGUNA - MICROÁREA 08
922	ELMIRO OLIVEIRA SOUZA JUNIOR	09/07/97	127 - 127 - ESF - RITA FERNANDES – SANTO ANTÔNIO - MICROÁREA 06
561	ELZA FERREIRA DE ARAUJO	24/04/82	101 - 101 - UBS - DR JOÃO LARANJEIRA SEDE/CENTRO - MICROÁREA 07
633	EMANUELA SILVA RIBEIRO	11/05/92	127 - 127 - ESF - RITA FERNANDES – SANTO ANTÔNIO - MICROÁREA 06
606	ENA FERREIRA SENA	17/03/89	112 - 112 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 04
180	ENE LIANE FERREIRA CARDOSO	18/09/87	106 - 106 - ESF - WEBERTY CARLOS BARBOSA SILVA - MATO VERDE I - MICROÁREA 03
526	ENILUCIA DA SILVA SOUZA	28/10/95	106 - 106 - ESF - WEBERTY CARLOS BARBOSA SILVA - MATO VERDE I - MICROÁREA 03
765	ENIVALDO MAGALHÃES DE AZEVEDO	20/04/64	109 - 109 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE – BELÉM - MICROÁREA 09
594	ÉRICA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	25/11/01	101 - 101 - UBS - DR JOÃO LARANJEIRA SEDE/CENTRO - MICROÁREA 07
1035	ÉRICA DE JESUS FERREIRA	09/02/90	114 - 114 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 10
1169	ÉRICA FERREIRA SENA	28/11/90	109 - 109 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE – BELÉM - MICROÁREA 09
270	ÉRICA MARIA BARBOSA FARIAS	21/02/97	105 - 105 - ESF - ALEXANDRINA ALVES DE OLIVEIRA - MICROÁREA 04
667	ÉRICA RAYLANE OLIVEIRA CARVALHO FAGUNDES	03/04/97	122 - 122 - ESF - OTAÇILIA DIAS DE JESUS - VESPERINA - MICROÁREA 21
584	ÉRICA SANTANA SOUZA NEVES	12/05/98	105 - 105 - ESF - ALEXANDRINA ALVES DE OLIVEIRA - MICROÁREA 04
870	ERIK JUAN DIAS CARDOSO	24/08/04	104 - 104 - ESF - ALEXANDRINA ALVES DE OLIVEIRA - MICROÁREA 01
597	ERIKA BARBOSA DE OLIVEIRA	02/05/97	116 - 116 - ESF - MARIA ROSA DE OLIVEIRA – LAGUNA - MICROÁREA 20
990	ERINEI SOUZA BARREM	15/10/76	124 - 124 - ESF - ODETE MARIA DE JESUS – BOTUQUARA - MICROÁREA 26
692	ERIVALDO LOPES FARIAS	22/11/98	107 - 107 - ESF - ELVIRA FERNANDES PEREIRA MATO VERDE II - MICROÁREA 13
1151	ERIVALDO SOUSA SANTANA	29/05/83	104 - 104 - ESF - ALEXANDRINA ALVES DE OLIVEIRA - MICROÁREA 01
1061	ERLÂNDIA DA SILVA PEREIRA	05/05/03	127 - 127 - ESF - RITA FERNANDES – SANTO ANTÔNIO - MICROÁREA 06





589	ESMERALDO PEREIRA DE SANTANA	08/09/90	107 - 107 - ESF - ELVIRA FERNANDES PEREIRA MATO VERDE II - MICROÁREA 13
642	ETELVINA APARECIDA OLIVEIRA DE AZEVEDO	28/05/87	110 - 110 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 04
1041	EULLER JOSIAS BENEVIDES IVO	21/07/99	104 - 104 - ESF - ALEXANDRINA ALVES DE OLIVEIRA - MICROÁREA 01
919	EUMAR VIEIRA DA SILVA	09/05/91	121 - 121 - ESF - OTACÍLIA DIAS DE JESUS - VESPERINA - MICROÁREA 04
469	EUNI PEREIRA DE JESUS	31/03/89	109 - 109 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 09
994	EUNICE DA SILVA CARDOSO	24/01/96	116 - 116 - ESF - MARIA ROSA DE OLIVEIRA - LAGUNA - MICROÁREA 20
726	EUNICE FLORES DA SILVA	17/02/87	125 - 125 - ESF - MARIA FRANCISCA - SANTA RITA - MICROÁREA 11
350	EUNICE NEVES CARDOSO	23/07/91	116 - 116 - ESF - MARIA ROSA DE OLIVEIRA - LAGUNA - MICROÁREA 20
296	EURIDES CRUZ DA SILVA	18/03/03	127 - 127 - ESF - RITA FERNANDES - SANTO ANTÔNIO - MICROÁREA 06
135	EVA LEANDRA DE JESUS PEREIRA	11/11/94	120 - 120 - ESF - OTACÍLIA DIAS DE JESUS - VESPERINA - MICROÁREA 13
773	EVA PEREIRA DE JESUS	12/03/78	120 - 120 - ESF - OTACÍLIA DIAS DE JESUS - VESPERINA - MICROÁREA 13
1127	EVANGELISTA SILVA CABRAL	25/10/80	105 - 105 - ESF - ALEXANDRINA ALVES DE OLIVEIRA - MICROÁREA 04
1160	EVERALDO JOSE NEVES	15/11/93	105 - 105 - ESF - ALEXANDRINA ALVES DE OLIVEIRA - MICROÁREA 04
792	EZEQUIAS DA COSTA SILVA	24/08/84	125 - 125 - ESF - MARIA FRANCISCA - SANTA RITA - MICROÁREA 11
1196	EZEQUIEL FERNANDES MARQUES	15/01/91	113 - 113 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 11
10	FÁBIA CABRAL DE OLIVEIRA	21/01/78	104 - 104 - ESF - ALEXANDRINA ALVES DE OLIVEIRA - MICROÁREA 01
433	FÁBIA TEMÓTEO DA SILVA	30/06/85	114 - 114 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 10
884	FABIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	14/01/90	107 - 107 - ESF - ELVIRA FERNANDES PEREIRA MATO VERDE II - MICROÁREA 13
394	FABIANA MAIZA BARBOSA	17/06/81	113 - 113 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 11
656	FABIANA OLIVEIRA DE BRITO SILVA	08/04/96	120 - 120 - ESF - OTACÍLIA DIAS DE JESUS - VESPERINA - MICROÁREA 13
342	FABIANA PEREIRA OROZIAS	02/06/93	108 - 108 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 03
831	FABIANA ROSA DE OLIVEIRA	20/05/95	109 - 109 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 09
111	FABIANO AZEVEDO SILVA	24/01/93	124 - 124 - ESF - ODETE MARIA DE JESUS - BOTUQUARA - MICROÁREA 26
850	FABIANO DE JESUS MARTINS	26/02/98	117 - 117 - ESF - ANA DE JESUS CASTRO - CAMBAITÓ - MICROÁREA 39
1077	FABINEIA DOURADO DE OLIVEIRA	14/12/93	101 - 101 - UBS - DR JOÃO LARANJEIRA SEDE/CENTRO - MICROÁREA 07
482	FÁBIO DO CARMO FERREIRA	05/04/81	101 - 101 - UBS - DR JOÃO LARANJEIRA SEDE/CENTRO - MICROÁREA 07
208	FÁBIO LUCAS DA SILVA	28/07/80	107 - 107 - ESF - ELVIRA FERNANDES PEREIRA MATO VERDE II - MICROÁREA 13
26	FABIO LUIZ SANTANA MEIRA	28/11/87	127 - 127 - ESF - RITA FERNANDES - SANTO ANTÔNIO - MICROÁREA 06
970	FÁBIO OLIVEIRA ROCHA	22/02/86	106 - 106 - ESF - WEBERTY CARLOS BARBOSA SILVA - MATO VERDE I - MICROÁREA 03
811	FABRÍCIO BORGES DE OLIVEIRA	30/01/93	129 - 129 - ESF - MARIA ROSA DE OLIVEIRA - LAGUNA - MICROÁREA 29
58	FAGNA FERREIRA DE OLIVEIRA	23/07/91	107 - 107 - ESF - ELVIRA FERNANDES PEREIRA MATO VERDE II - MICROÁREA 13
580	FÁTIMA DA SILVA	24/07/91	117 - 117 - ESF - ANA DE JESUS CASTRO - CAMBAITÓ - MICROÁREA 39
989	FELIPE PEREIRA COSTA BRITO	02/04/05	108 - 108 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 03





410	FERNANDA DA SILVA SANTOS	24/03/95	110 - 110 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 04
195	FERNANDA DE JESUS NOGUEIRA SILVA	12/12/90	111 - 111 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 03
203	FERNANDA GUEDES DA COSTA	04/10/96	120 - 120 - ESF - OTACÍLIA DIAS DE JESUS - VESPERINA - MICROÁREA 13
599	FERNANDA MOREIRA NEVES	03/07/95	107 - 107 - ESF - ELVIRA FERNANDES PEREIRA MATO VERDE II - MICROÁREA 13
274	FLÁVIA DE JESUS SANTOS	30/11/97	107 - 107 - ESF - ELVIRA FERNANDES PEREIRA MATO VERDE II - MICROÁREA 13
302	FLÁVIA FERREIRA DA SILVA	04/01/99	124 - 124 - ESF - ODETE MARIA DE JESUS - BOTUQUARA - MICROÁREA 26
215	FLÁVIA JAQUELINE DE OLIVEIRA PEREIRA	21/07/99	108 - 108 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 03
426	FLAVIA MILENA DE JESUS RODRIGUES	30/04/98	110 - 110 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 04
834	FLÁVIA SOUZA BRITO	27/01/06	110 - 110 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 04
602	FLAVIO LUCAS DE OLIVEIRA ALVES	26/06/89	111 - 111 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 03
908	FRANCIELE NEVES DE SOUZA	15/04/04	123 - 123 - ESF - OTACÍLIA DIAS DE JESUS - VESPERINA - MICROÁREA 14
424	FRANCIELE SILVA DE OLIVEIRA	01/01/93	107 - 107 - ESF - ELVIRA FERNANDES PEREIRA MATO VERDE II - MICROÁREA 13
873	GABRIEL ALVES RODRIGUES	30/01/06	108 - 108 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 03
1026	GABRIEL DE SOUZA VIEIRA	06/02/01	123 - 123 - ESF - OTACÍLIA DIAS DE JESUS - VESPERINA - MICROÁREA 14
221	GABRIEL FARIAS SOARES	01/05/03	124 - 124 - ESF - ODETE MARIA DE JESUS - BOTUQUARA - MICROÁREA 26
141	GABRIEL MAGALHAES SILVA	17/04/98	124 - 124 - ESF - ODETE MARIA DE JESUS - BOTUQUARA - MICROÁREA 26
272	GABRIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	09/10/96	107 - 107 - ESF - ELVIRA FERNANDES PEREIRA MATO VERDE II - MICROÁREA 13
1141	GABRIELA DA S CARDOSO	26/06/98	123 - 123 - ESF - OTACÍLIA DIAS DE JESUS - VESPERINA - MICROÁREA 14
457	GABRIELA DE SOUZA FERREIRA	04/07/05	116 - 116 - ESF - MARIA ROSA DE OLIVEIRA - LAGUNA - MICROÁREA 20
121	GABRIELA OLIVEIRA MAGALHÃES	10/08/97	125 - 125 - ESF - MARIA FRANCISCA - SANTA RITA - MICROÁREA 11
788	GABRIELA SILVA ROCHA	21/03/91	116 - 116 - ESF - MARIA ROSA DE OLIVEIRA - LAGUNA - MICROÁREA 20
837	GANUESA PRATES MACHADO	06/07/97	107 - 107 - ESF - ELVIRA FERNANDES PEREIRA MATO VERDE II - MICROÁREA 13
464	GARDENIA SILVA COSTA	03/12/95	108 - 108 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 03
212	GEIDY DAIANE TEIXEIRA DA SILVA ALMEIDA	01/04/92	123 - 123 - ESF - OTACÍLIA DIAS DE JESUS - VESPERINA - MICROÁREA 14
1022	GEIZA AZEVEDO SILVA	16/01/91	110 - 110 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 04
1064	GENÉZIO COSTA GUEDES	07/05/87	127 - 127 - ESF - RITA FERNANDES - SANTO ANTÔNIO - MICROÁREA 06
662	GENIVALDO ALMEIDA DA SILVA	29/06/88	121 - 121 - ESF - OTACÍLIA DIAS DE JESUS - VESPERINA - MICROÁREA 04
36	GEORGE LEDO DA ROCHA SANTOS	03/04/93	101 - 101 - UBS - DR JOÃO LARANJEIRA SEDE/CENTRO - MICROÁREA 07
320	GEOVANA ALVES MARTINS	25/11/02	114 - 114 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 10
1186	GEOVANE GUEDES LARANJEIRA	22/05/00	109 - 109 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 09
893	GEOVANNA DE SOUZA SANTOS	21/11/01	106 - 106 - ESF - WEBERTY CARLOS BARBOSA SILVA - MATO VERDE I - MICROÁREA 03
398	GEOVANNA NYCCOLLE BARBOSA MOREIRA	28/06/03	113 - 113 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 11
1104	GERSON SILVA COSTA	09/11/92	109 - 109 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 09





820	GESLANDA RODRIGUES DA ROCHA DANTAS	22/06/87	117 - 117 - ESF - ANA DE JESUS CASTRO – CAMBAITÓ - MICROÁREA 39
51	GÉSSICA ROCHA FERNANDES	05/07/91	108 - 108 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE – BELÉM - MICROÁREA 03
138	GILBERTES DACSON DE OLIVEIRA SILVA	07/06/93	129 - 129 - ESF - MARIA ROSA DE OLIVEIRA – LAGUNA - MICROÁREA 29
915	GILBERTO FERNANDES DA SILVA	18/12/85	110 - 110 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE – BELÉM - MICROÁREA 04
779	GILDALVA LEO PEREIRA	04/04/84	116 - 116 - ESF - MARIA ROSA DE OLIVEIRA – LAGUNA - MICROÁREA 20
132	GILDEAN OLIVEIRA SILVA	17/06/85	113 - 113 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 11
89	GILDEAN SOUZA FERNANDES	13/06/99	101 - 101 - UBS - DR JOÃO LARANJEIRA SEDE/CENTRO - MICROÁREA 07
781	GILDETINA LEÃO PEREIRA COSTA	18/03/77	106 - 106 - ESF - WEBERTY CARLOS BARBOSA SILVA - MATO VERDE I - MICROÁREA 03
349	GILMARIA DE JESUS DUARTE	30/12/92	106 - 106 - ESF - WEBERTY CARLOS BARBOSA SILVA - MATO VERDE I - MICROÁREA 03
859	GILSON MENDES DE BRITO	25/07/83	128 - 128 - ESF - RITA FERNANDES – SANTO ANTÔNIO - MICROÁREA 33
848	GILSON SILVA COSTA	03/09/96	117 - 117 - ESF - ANA DE JESUS CASTRO – CAMBAITÓ - MICROÁREA 39
1143	GILVAN DE JESUS DIAS	22/08/91	124 - 124 - ESF - ODETE MARIA DE JESUS – BOTUQUARA - MICROÁREA 26
259	GILVANDO RIBEIRO ROCHA	04/05/84	109 - 109 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE – BELÉM - MICROÁREA 09
1007	GILVANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	20/05/91	109 - 109 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE – BELÉM - MICROÁREA 09
841	GIOCONDA OLIVEIRA ALVES	18/11/84	113 - 113 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 11
763	GIOVANA EMANUELA GOMES DE CASTRO IVO	02/12/96	110 - 110 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE – BELÉM - MICROÁREA 04
47	GISELE PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA	04/12/89	123 - 123 - ESF - OTACÍLIA DIAS DE JESUS - VESPERINA - MICROÁREA 14
993	GISÉLIA DOURADO DOS SANTOS	28/08/98	125 - 125 - ESF - MARIA FRANCISCA – SANTA RITA - MICROÁREA 11
18	GISELLE MARQUES BARBOSA	13/10/85	103 - 103 - UBS - DR JOÃO LARANJEIRA SEDE/CENTRO - MICROÁREA 04
502	GISSELE SOUZA DE OLIVEIRA	07/03/94	128 - 128 - ESF - RITA FERNANDES – SANTO ANTÔNIO - MICROÁREA 33
628	GIVONE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	24/03/89	115 - 115 - ESF - MARIA ROSA DE OLIVEIRA – LAGUNA - MICROÁREA 08
1254	GLEICA DE OLIVEIRA SILVA	09/10/94	111 - 111 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 03
214	GLEICE SOUZA DOURADO	25/04/91	114 - 114 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 10
623	GLEICIA APARECIDA DOS SANTOS NEVES	03/05/05	116 - 116 - ESF - MARIA ROSA DE OLIVEIRA – LAGUNA - MICROÁREA 20
436	GLEICIA PEREIRA DA SILVA ANDRADE	08/08/00	112 - 112 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 04
483	GLENDA FERREIRA SANTANA	25/07/03	123 - 123 - ESF - OTACÍLIA DIAS DE JESUS - VESPERINA - MICROÁREA 14
148	GLORIA GUIMARAES FAGUNDES	18/11/82	113 - 113 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 11
523	GRACE KELLY RODRIGUES DA SILVA	31/12/92	122 - 122 - ESF - OTACÍLIA DIAS DE JESUS - VESPERINA - MICROÁREA 21
775	GRACIELE SILVA DOS SANTOS	13/08/94	105 - 105 - ESF - ALEXANDRINA ALVES DE OLIVEIRA - MICROÁREA 04
718	GRACIETE OLIVEIRA DA SILVA	13/02/95	107 - 107 - ESF - ELVIRA FERNANDES PEREIRA MATO VERDE II - MICROÁREA 13
356	GRAZIELLE DE JESUS SILVA	16/01/06	125 - 125 - ESF - MARIA FRANCISCA – SANTA RITA - MICROÁREA 11
668	GRIOMARIA DA SILVA DUARTE ALVES	19/12/94	115 - 115 - ESF - MARIA ROSA DE OLIVEIRA – LAGUNA - MICROÁREA 08
1088	GUILHERMINO COSTA SANTANA	21/09/74	125 - 125 - ESF - MARIA FRANCISCA – SANTA RITA - MICROÁREA 11





1271	GUSTAVO NEVES BARBOSA	14/11/99	124 - 124 - ESF - ODETE MARIA DE JESUS – BOTUQUARA - MICROÁREA 26
1270	GUSTAVO PAZ DE OLIVEIRA	05/03/01	106 - 106 - ESF - WEBERTY CARLOS BARBOSA SILVA - MATO VERDE I - MICROÁREA 03
759	GUSTAVO PEREIRA DE ALMEIDA	08/12/05	106 - 106 - ESF - WEBERTY CARLOS BARBOSA SILVA - MATO VERDE I - MICROÁREA 03
1054	HALENA PEREIRA DOS SANTOS	08/07/86	102 - 102 - UBS - DR JOÃO LARANJEIRA SEDE/CENTRO - MICROÁREA 02
934	HELANNE FAGUNDES BARBOSA	11/03/87	104 - 104 - ESF - ALEXANDRINA ALVES DE OLIVEIRA - MICROÁREA 01
1069	HELIA BARBOSA DE ALMEIDA	05/10/86	109 - 109 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE – BELÉM - MICROÁREA 09
341	HELOYSE DE QUEIROZ GUIMARÃES	15/02/98	103 - 103 - UBS - DR JOÃO LARANJEIRA SEDE/CENTRO - MICROÁREA 04
730	HENRIQUE BARBOSA DA SILVA	31/01/89	108 - 108 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE – BELÉM - MICROÁREA 03
392	HENRIQUE FERNANDES MAGALHÃES	30/03/90	105 - 105 - ESF - ALEXANDRINA ALVES DE OLIVEIRA - MICROÁREA 04
1025	HENRIQUE MAGALHAES SOUZA	11/04/89	112 - 112 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 04
1008	HÉRICA CARDOSO DE SOUZA	06/12/01	107 - 107 - ESF - ELVIRA FERNANDES PEREIRA MATO VERDE II - MICROÁREA 13
1115	HEURIS VINE SILVA PEREIRA	26/08/02	114 - 114 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 10
1222	HUGO SANTANA DOS SANTOS	24/02/98	126 - 126 - ESF - MARIA FRANCISCA – SANTA RITA - MICROÁREA 03
17	HUGO SILVA LOPES	12/01/01	111 - 111 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 03
694	HUMBERTO AMORIM DE OLIVEIRA	10/07/15	103 - 103 - UBS - DR JOÃO LARANJEIRA SEDE/CENTRO - MICROÁREA 04
290	HUMBERTO DE BRITO PEREIRA	15/11/84	123 - 123 - ESF - OTACÍLIA DIAS DE JESUS - VESPERINA - MICROÁREA 14
992	IAGO DJAVAN SILVA SOUZA	05/10/99	109 - 109 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE – BELÉM - MICROÁREA 09
70	IAN CARLOS OLIVEIRA SILVA	30/05/05	112 - 112 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 04
1235	IANCA BOA SORTE DOS SANTOS	03/02/96	106 - 106 - ESF - WEBERTY CARLOS BARBOSA SILVA - MATO VERDE I - MICROÁREA 03
777	IANNE CARLA ALVES DIAS	06/06/83	108 - 108 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE – BELÉM - MICROÁREA 03
285	IARA NEVES ALVES	29/01/05	128 - 128 - ESF - RITA FERNANDES – SANTO ANTÔNIO - MICROÁREA 33
133	IDALINA AMELIA DE JESUS SANTOS	01/01/81	107 - 107 - ESF - ELVIRA FERNANDES PEREIRA MATO VERDE II - MICROÁREA 13
449	IDEILSON LIMA SANTOS	29/10/99	108 - 108 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE – BELÉM - MICROÁREA 03
452	IDEILTON LIMA SANTOS	19/09/94	108 - 108 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE – BELÉM - MICROÁREA 03
280	IELMA CASTRO DA SILVA FERNANDES	20/11/88	124 - 124 - ESF - ODETE MARIA DE JESUS – BOTUQUARA - MICROÁREA 26
945	ILMA NAZARÉ ALMEIDA SILVA LEITE	25/12/89	104 - 104 - ESF - ALEXANDRINA ALVES DE OLIVEIRA - MICROÁREA 01
149	ILMA RITA OLIVEIRA DA PEREIRA	08/09/80	112 - 112 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 04
618	ILMA SILVA AZEVEDO	19/12/92	110 - 110 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE – BELÉM - MICROÁREA 04
1090	IONE SILVA SOUZA SOARES	16/09/95	109 - 109 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE – BELÉM - MICROÁREA 09
281	IONNARA REGINA SOUZA PEREIRA	21/06/92	109 - 109 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE – BELÉM - MICROÁREA 09
1251	IRACEMA DE ALMEIDA DOURADO	09/11/73	108 - 108 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE – BELÉM - MICROÁREA 03
766	IRANI OLIVEIRA DA SILVA E SILVA	05/06/83	124 - 124 - ESF - ODETE MARIA DE JESUS – BOTUQUARA - MICROÁREA 26
715	IRIS ELOISA DE OLIVEIRA SILVA	31/01/01	112 - 112 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 04





603	ISA DARLE DOURADO NOGUEIRA COSTA	23/04/88	106 - 106 - ESF - WEBERTY CARLOS BARBOSA SILVA - MATO VERDE I - MICROÁREA 03
1033	ISA PAULA GUIMARÃES FARIAS	28/01/97	111 - 111 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 03
803	ISAAC TEOTONIO SANTOS SILVA	30/11/95	106 - 106 - ESF - WEBERTY CARLOS BARBOSA SILVA - MATO VERDE I - MICROÁREA 03
1101	ISABEL DE JESUS FERREIRA	14/01/00	106 - 106 - ESF - WEBERTY CARLOS BARBOSA SILVA - MATO VERDE I - MICROÁREA 03
746	ISABELA DE CASSIA DA SILVA	07/07/96	101 - 101 - UBS - DR JOÃO LARANJEIRA SEDE/CENTRO - MICROÁREA 07
385	ISABELA RODRIGUES OLIVEIRA	18/08/02	107 - 107 - ESF - ELVIRA FERNANDES PEREIRA MATO VERDE II - MICROÁREA 13
1122	ISADORA OLIVEIRA BARBOSA	03/11/03	108 - 108 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 03
1209	ISMAEL PRATES CARDOSO	11/10/01	107 - 107 - ESF - ELVIRA FERNANDES PEREIRA MATO VERDE II - MICROÁREA 13
1020	ISMALIA RENE AMORIM RODRIGUES ROCHA	26/10/83	105 - 105 - ESF - ALEXANDRINA ALVES DE OLIVEIRA - MICROÁREA 04
710	ISRAEL PAULO CARDOSO	05/04/95	113 - 113 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 11
829	ITALO BRUNO OLIVEIRA FERNANDES	31/05/88	106 - 106 - ESF - WEBERTY CARLOS BARBOSA SILVA - MATO VERDE I - MICROÁREA 03
685	ITALO DOURADO BARBOSA	08/02/99	125 - 125 - ESF - MARIA FRANCISCA - SANTA RITA - MICROÁREA 11
179	ITALO FAGUNDES BIZERRA ROCHA	23/12/00	107 - 107 - ESF - ELVIRA FERNANDES PEREIRA MATO VERDE II - MICROÁREA 13
812	ITALO MAICO FERNANDES NEVES	04/07/96	115 - 115 - ESF - MARIA ROSA DE OLIVEIRA - LAGUNA - MICROÁREA 08
1043	ITALO PAULO SILVA GUEDES	04/05/88	105 - 105 - ESF - ALEXANDRINA ALVES DE OLIVEIRA - MICROÁREA 04
1180	ITAMARA FERNANDES BARBOSA SOUZA	21/08/90	113 - 113 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 11
491	IVA DA COSTA FERREIRA	03/04/79	106 - 106 - ESF - WEBERTY CARLOS BARBOSA SILVA - MATO VERDE I - MICROÁREA 03
1067	IVANA PAULA SEIXAS DOS SANTOS FERNANDES	04/10/93	113 - 113 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 11
52	IVANA PEREIRA DA SILVA	26/09/98	117 - 117 - ESF - ANA DE JESUS CASTRO - CAMBAITÓ - MICROÁREA 39
514	IVANETE OLIVEIRA DE SOUZA NEVES	18/07/76	108 - 108 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 03
608	IVANETE PEREIRA DE OLIVEIRA SOUZA	22/11/83	116 - 116 - ESF - MARIA ROSA DE OLIVEIRA - LAGUNA - MICROÁREA 20
59	IVANI LEÃO CARDOSO	30/12/00	110 - 110 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 04
895	IVANILTO ROCHA MESQUITA	18/01/85	109 - 109 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 09
167	IVONE CARDOSO FERNANDES ROCHA	06/10/91	110 - 110 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 04
1277	IVONE SILVA PEREIRA CORREIA	04/12/90	109 - 109 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 09
283	IZA NATALINE OLIVEIRA PRATES	25/12/89	105 - 105 - ESF - ALEXANDRINA ALVES DE OLIVEIRA - MICROÁREA 04
1219	IZETE FRANCISCA DE OLIVEIRA PEREIRA	16/02/87	107 - 107 - ESF - ELVIRA FERNANDES PEREIRA MATO VERDE II - MICROÁREA 13
1227	JACIANA DE JESUS CEZAR	26/06/02	118 - 118 - ESF - ANA DE JESUS CASTRO - CAMBAITÓ - MICROÁREA 36
2	JACIARA BENEVIDES SILVA	27/11/96	129 - 129 - ESF - MARIA ROSA DE OLIVEIRA - LAGUNA - MICROÁREA 29
109	JACIARA DE AZEVEDO REIS	15/10/97	107 - 107 - ESF - ELVIRA FERNANDES PEREIRA MATO VERDE II - MICROÁREA 13
821	JACIARA OLIVEIRA LIMA	25/09/88	109 - 109 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 09
461	JACIARA SILVA RIBEIRO	05/03/04	127 - 127 - ESF - RITA FERNANDES - SANTO ANTÔNIO - MICROÁREA 06
847	JACIREMA FERNANDES DE OLIVEIRA	13/04/77	107 - 107 - ESF - ELVIRA FERNANDES PEREIRA MATO VERDE II - MICROÁREA 13





1171	JACKSON LUAN CABRAL DE OLIVEIRA	05/01/94	106 - 106 - ESF - WEBERTY CARLOS BARBOSA SILVA - MATO VERDE I - MICROÁREA 03
897	JACSON BRUNO RODRIGUES GOMES	21/06/89	109 - 109 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 09
793	JACSON FERNANDES MACHADO	17/11/99	106 - 106 - ESF - WEBERTY CARLOS BARBOSA SILVA - MATO VERDE I - MICROÁREA 03
830	JACSON LUCAS NEVES MAGALHÃES	21/09/93	110 - 110 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 04
986	JAILMA DE OLIVEIRA MACEDO	03/12/88	125 - 125 - ESF - MARIA FRANCISCA - SANTA RITA - MICROÁREA 11
1085	JAINE CARLA BRITO BATISTA	03/01/01	113 - 113 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 11
566	JAINE CRISLEI DA SILVA PEREIRA	27/06/01	123 - 123 - ESF - OTACÍLIA DIAS DE JESUS - VESPERINA - MICROÁREA 14
752	JAINE DA SILVA PEREIRA	17/06/99	119 - 119 - ESF - OTACÍLIA DIAS DE JESUS - VESPERINA - MICROÁREA 16 - PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA) OU AMPLA CONCORRÊNCIA
835	JAINE PRATES MACHADO	21/09/02	107 - 107 - ESF - ELVIRA FERNANDES PEREIRA MATO VERDE II - MICROÁREA 13
1267	JAIRO PEREIRA DE ARAUJO	25/11/85	114 - 114 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 10
94	JAIRO RODRIGUES DOS SANTOS	14/02/90	107 - 107 - ESF - ELVIRA FERNANDES PEREIRA MATO VERDE II - MICROÁREA 13
917	JAKSON LUCAS DA SILVA CARDOSO	06/05/95	122 - 122 - ESF - OTACÍLIA DIAS DE JESUS - VESPERINA - MICROÁREA 21
1239	JANAINA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA	07/09/84	107 - 107 - ESF - ELVIRA FERNANDES PEREIRA MATO VERDE II - MICROÁREA 13
507	JANAINA DE JESUS BORGES	12/01/00	115 - 115 - ESF - MARIA ROSA DE OLIVEIRA - LAGUNA - MICROÁREA 08
1133	JANAINA MARIA FERREIRA DA SILVA	13/09/83	113 - 113 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 11
114	JANAÍNA SILVA ROCHA	26/04/97	124 - 124 - ESF - ODETE MARIA DE JESUS - BOTUQUARA - MICROÁREA 26
178	JANDERSON FERNANDES MAGALHÃES	21/04/00	106 - 106 - ESF - WEBERTY CARLOS BARBOSA SILVA - MATO VERDE I - MICROÁREA 03
678	JANDILSON DA SILVA AMORIM	29/10/85	112 - 112 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 04
100	JANEIDE PEREIRA DA CRUZ	08/01/05	107 - 107 - ESF - ELVIRA FERNANDES PEREIRA MATO VERDE II - MICROÁREA 13
1204	JÂNIO DE OLIVEIRA SILVA	05/09/87	111 - 111 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 03
1278	JAQUELINE DE PAULA SANTOS SOUZA	23/11/98	104 - 104 - ESF - ALEXANDRINA ALVES DE OLIVEIRA - MICROÁREA 01
363	JAQUELINE FERNANDES CARDOZO OLIVEIRA	01/07/84	113 - 113 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 11
1252	JAQUELINE MARTINS CRISTOVAM	14/01/99	122 - 122 - ESF - OTACÍLIA DIAS DE JESUS - VESPERINA - MICROÁREA 21
112	JAQUELINE MOREIRA DOS SANTOS	24/02/00	115 - 115 - ESF - MARIA ROSA DE OLIVEIRA - LAGUNA - MICROÁREA 08
1253	JAQUELINE ROCHA NASCIMENTO	13/10/00	117 - 117 - ESF - ANA DE JESUS CASTRO - CAMBAITÓ - MICROÁREA 39
34	JARDEL VIEIRA ROCHA LOUZADA	08/11/87	124 - 124 - ESF - ODETE MARIA DE JESUS - BOTUQUARA - MICROÁREA 26
670	JASCIARA NEVES CARDOSO DE OLIVEIRA	13/08/88	116 - 116 - ESF - MARIA ROSA DE OLIVEIRA - LAGUNA - MICROÁREA 20
924	JEANE RIBEIRO MARQUES	09/09/84	125 - 125 - ESF - MARIA FRANCISCA - SANTA RITA - MICROÁREA 11
1174	JEFERSON CABRAL SILVA	02/06/92	106 - 106 - ESF - WEBERTY CARLOS BARBOSA SILVA - MATO VERDE I - MICROÁREA 03
1072	JEFFERSON FERREIRA GUIMARÃES	10/11/94	109 - 109 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 09
635	JENÍCIO FERREIRA DE SOUZA	06/09/84	107 - 107 - ESF - ELVIRA FERNANDES PEREIRA MATO VERDE II - MICROÁREA 13
412	JENILSON VAGNER FERNANDES PEREIRA	07/11/84	110 - 110 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 04





33	JENNIFER SILVA CARDOSO	25/11/03	126 - 126 - ESF - MARIA FRANCISCA – SANTA RITA - MICROÁREA 03
359	JERFESON BRENO RODRIGUES GOMES	28/12/92	107 - 107 - ESF - ELVIRA FERNANDES PEREIRA MATO VERDE II - MICROÁREA 13
909	JERFESSON SANTOS DA SILVA	10/07/06	106 - 106 - ESF - WEBERTY CARLOS BARBOSA SILVA - MATO VERDE I - MICROÁREA 03
194	JERÔNICA RITA DA SILVA	27/05/92	104 - 104 - ESF - ALEXANDRINA ALVES DE OLIVEIRA - MICROÁREA 01
1189	JESSICA DA SILVA PEREIRA	21/12/98	126 - 126 - ESF - MARIA FRANCISCA – SANTA RITA - MICROÁREA 03
813	JÉSSICA ELIZIA RODRIGUES PEREIRA	31/08/00	103 - 103 - UBS - DR JOÃO LARANJEIRA SEDE/CENTRO - MICROÁREA 04
961	JESSICA REGO SANTANA	19/02/94	103 - 103 - UBS - DR JOÃO LARANJEIRA SEDE/CENTRO - MICROÁREA 04
468	JILVAN DA SILVA SANTOS	17/10/92	104 - 104 - ESF - ALEXANDRINA ALVES DE OLIVEIRA - MICROÁREA 01
154	JOANA PAULA DIAS DA SILVA SOUZA	24/06/87	121 - 121 - ESF - OTACÍLIA DIAS DE JESUS - VESPERINA - MICROÁREA 04
307	JOÃO CARLOS SANTIAGO DO NASCIMENTO SIMÕES	15/04/73	107 - 107 - ESF - ELVIRA FERNANDES PEREIRA MATO VERDE II - MICROÁREA 13
655	JOÃO FERREIRA DA SILVA	17/03/83	124 - 124 - ESF - ODETE MARIA DE JESUS – BOTUQUARA - MICROÁREA 26
243	JOÃO HENRIQUE SILVA FRAGA	28/12/04	115 - 115 - ESF - MARIA ROSA DE OLIVEIRA – LAGUNA - MICROÁREA 08
770	JOÃO NEVES SANTANA	03/07/80	107 - 107 - ESF - ELVIRA FERNANDES PEREIRA MATO VERDE II - MICROÁREA 13
1256	JOAO UILLE LESSA DA ROCHA	13/07/87	107 - 107 - ESF - ELVIRA FERNANDES PEREIRA MATO VERDE II - MICROÁREA 13
956	JOAQUIM NEVES CARDOSO	22/08/73	129 - 129 - ESF - MARIA ROSA DE OLIVEIRA – LAGUNA - MICROÁREA 29
804	JOCÉLIA ALMEIDA DA SILVA PEREIRA	07/03/86	121 - 121 - ESF - OTACÍLIA DIAS DE JESUS - VESPERINA - MICROÁREA 04
899	JOCELIA MEIRA CHAGAS	30/09/91	123 - 123 - ESF - OTACÍLIA DIAS DE JESUS - VESPERINA - MICROÁREA 14
684	JOELMA DOS SANTOS SILVA	18/07/97	118 - 118 - ESF - ANA DE JESUS CASTRO – CAMBAITÓ - MICROÁREA 36
708	JOILMA NEVES PEREIRA	05/09/80	110 - 110 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE – BELÉM - MICROÁREA 04
1208	JOILSON PEREIRA BRITO	07/11/82	119 - 119 - ESF - OTACÍLIA DIAS DE JESUS - VESPERINA - MICROÁREA 16 - PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA) OU AMPLA CONCORRÊNCIA
657	JOISE FERNANDA SILVA XAVIER	19/06/95	124 - 124 - ESF - ODETE MARIA DE JESUS – BOTUQUARA - MICROÁREA 26
926	JOISE KESSIA COSTA NOGUEIRA	02/06/05	126 - 126 - ESF - MARIA FRANCISCA – SANTA RITA - MICROÁREA 03
293	JONAS SANTOS COUTO	11/07/02	107 - 107 - ESF - ELVIRA FERNANDES PEREIRA MATO VERDE II - MICROÁREA 13
338	JONILSON DOS SANTOS FERNANDES	14/04/77	108 - 108 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE – BELÉM - MICROÁREA 03
54	JOSÉ CLAUDIA MARTINS DA SILVA	04/08/80	107 - 107 - ESF - ELVIRA FERNANDES PEREIRA MATO VERDE II - MICROÁREA 13
900	JOSE FERNANDES RODRIGUES	28/07/82	111 - 111 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 03
941	JOSÉ FERREIRA NASCIMENTO	06/06/85	113 - 113 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 11
86	JOSE NILTON DA SILVA CARDOSO	19/03/93	121 - 121 - ESF - OTACÍLIA DIAS DE JESUS - VESPERINA - MICROÁREA 04
116	JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA LIMA	02/10/82	125 - 125 - ESF - MARIA FRANCISCA – SANTA RITA - MICROÁREA 11
693	JOSE VICTOR MAGALHAES SOUZA	08/07/99	111 - 111 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 03
127	JOSEANE ELIENE DOURADO DE ALMEIDA FOGAÇA	10/12/96	125 - 125 - ESF - MARIA FRANCISCA – SANTA RITA - MICROÁREA 11
1263	JOSEANE OLIVEIRA ALVES	18/11/00	109 - 109 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE – BELÉM - MICROÁREA 09





1214	JOSEFINA FERREIRA SANTANA DIAS	21/07/76	119 - 119 - ESF - OTACÍLIA DIAS DE JESUS - VESPERINA - MICROÁREA 16 - PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA) OU AMPLA CONCORRÊNCIA
894	JOSELANE SANTOS FREITAS SANTANA	12/04/92	127 - 127 - ESF - RITA FERNANDES – SANTO ANTÔNIO - MICROÁREA 06
188	JOSELITA DIAS TRINDADE	13/09/02	120 - 120 - ESF - OTACÍLIA DIAS DE JESUS - VESPERINA - MICROÁREA 13
1135	JOSIANE FERREIRA DA SILVA	21/08/91	112 - 112 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 04
549	JOSIANE SILVA BARBOSA	04/12/00	125 - 125 - ESF - MARIA FRANCISCA – SANTA RITA - MICROÁREA 11
1097	JOYCE BARBOSA PEREIRA	21/05/02	125 - 125 - ESF - MARIA FRANCISCA – SANTA RITA - MICROÁREA 11
997	JULIANA APARECIDA SENA DA SILVA	07/08/94	105 - 105 - ESF - ALEXANDRINA ALVES DE OLIVEIRA - MICROÁREA 04
636	JULIANA CARDOSO SANTOS	03/08/95	126 - 126 - ESF - MARIA FRANCISCA – SANTA RITA - MICROÁREA 03
632	JULIANA DE JESUS SOUZA	03/11/87	121 - 121 - ESF - OTACÍLIA DIAS DE JESUS - VESPERINA - MICROÁREA 04
964	JULIANA LUIZA SILVA DE JESUS	31/08/94	106 - 106 - ESF - WEBERTY CARLOS BARBOSA SILVA - MATO VERDE I - MICROÁREA 03
1111	JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA	05/03/99	108 - 108 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE – BELÉM - MICROÁREA 03
139	JULIANA SANTOS SILVA NEVES	04/09/89	116 - 116 - ESF - MARIA ROSA DE OLIVEIRA – LAGUNA - MICROÁREA 20
1051	JULIO CESAR SILVA	01/06/98	101 - 101 - UBS - DR JOÃO LARANJEIRA SEDE/CENTRO - MICROÁREA 07
536	JULIO DE SOUZA SILVA	26/07/01	126 - 126 - ESF - MARIA FRANCISCA – SANTA RITA - MICROÁREA 03
610	JURANDI FERREIRA DE AZEVEDO	15/02/83	110 - 110 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE – BELÉM - MICROÁREA 04
652	JURREINA DA SILVA OLIVEIRA	23/02/93	113 - 113 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 11
191	JUSCÉLIA DOURADO DA SILVA	05/11/86	109 - 109 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE – BELÉM - MICROÁREA 09
780	JUSCÉLIA LEÃO PEREIRA	23/11/89	106 - 106 - ESF - WEBERTY CARLOS BARBOSA SILVA - MATO VERDE I - MICROÁREA 03
193	JUSCILENE DOURADO DA SILVA SANTOS	29/10/90	109 - 109 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE – BELÉM - MICROÁREA 09
1066	JUSCIMARA PEREIRA DA SILVA	29/04/89	127 - 127 - ESF - RITA FERNANDES – SANTO ANTÔNIO - MICROÁREA 06
1217	KAILANE SANTANA NOGUEIRA	23/08/03	109 - 109 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE – BELÉM - MICROÁREA 09
435	KAILANY SOUZA LESSA	02/06/03	107 - 107 - ESF - ELVIRA FERNANDES PEREIRA MATO VERDE II - MICROÁREA 13
68	KARINE OLIVEIRA NEVES	25/09/02	129 - 129 - ESF - MARIA ROSA DE OLIVEIRA – LAGUNA - MICROÁREA 29
745	KARLA AZEVEDO SILVA	01/07/03	110 - 110 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE – BELÉM - MICROÁREA 04
1168	KAROL DA SILVA ARAÚJO	09/12/02	113 - 113 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 11
723	KASSIA SILVA BARBOSA	22/12/95	108 - 108 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE – BELÉM - MICROÁREA 03
326	KÁTIA BORGES DE ALMEIDA	14/02/00	120 - 120 - ESF - OTACÍLIA DIAS DE JESUS - VESPERINA - MICROÁREA 13
1106	KAUANE NÚBIA FERNANDES SOUZA	03/12/04	106 - 106 - ESF - WEBERTY CARLOS BARBOSA SILVA - MATO VERDE I - MICROÁREA 03
472	KAUANY DOS SANTOS SOUZA	12/06/05	107 - 107 - ESF - ELVIRA FERNANDES PEREIRA MATO VERDE II - MICROÁREA 13
423	KEILA DE OLIVEIRA SILVA	03/06/96	112 - 112 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 04
120	KELLY ANE VIEIRA MARTINS DE ALMEIDA	29/04/93	123 - 123 - ESF - OTACÍLIA DIAS DE JESUS - VESPERINA - MICROÁREA 14
477	KELLY KAIANNY COSTA ALVES	05/05/03	127 - 127 - ESF - RITA FERNANDES – SANTO ANTÔNIO - MICROÁREA 06





1073	KELSON SOUZA REIS	21/12/00	107 - 107 - ESF - ELVIRA FERNANDES PEREIRA MATO VERDE II - MICROÁREA 13
888	KÉSSIA KARINE NEVES SANTOS	30/09/02	109 - 109 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 09
170	LAIANE FERREIRA DE AZEVEDO	20/09/88	110 - 110 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 04
782	LAÍS SILVA DE ALMEIDA	04/06/90	112 - 112 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 04
500	LAISA RODRIGUES DE SOUSA	31/05/90	101 - 101 - UBS - DR JOÃO LARANJEIRA SEDE/CENTRO - MICROÁREA 07
118	LARISSA DE SOUZA FIGUEREDO	07/04/99	106 - 106 - ESF - WEBERTY CARLOS BARBOSA SILVA - MATO VERDE I - MICROÁREA 03
1119	LARISSA NEVES PEREIRA	25/03/04	107 - 107 - ESF - ELVIRA FERNANDES PEREIRA MATO VERDE II - MICROÁREA 13
171	LAURENÇA ROQUE DOS SANTOS NETA	16/12/99	106 - 106 - ESF - WEBERTY CARLOS BARBOSA SILVA - MATO VERDE I - MICROÁREA 03
868	LAZARO ABRAÃO FERNANDES DE SOUZA	12/09/99	123 - 123 - ESF - OTACÍLIA DIAS DE JESUS - VESPERINA - MICROÁREA 14
489	LEANDRA JESUS DA SILVA OLIVEIRA	07/02/87	124 - 124 - ESF - ODETE MARIA DE JESUS - BOTUQUARA - MICROÁREA 26
965	LEIDE MARCIA ALVES PEREIRA	22/09/79	108 - 108 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 03
625	LEIDIANE ANGÉLICA DE OLIVEIRA	13/09/00	101 - 101 - UBS - DR JOÃO LARANJEIRA SEDE/CENTRO - MICROÁREA 07
666	LEIDIENE PEREIRA DA SILVA DE JESUS	05/02/92	123 - 123 - ESF - OTACÍLIA DIAS DE JESUS - VESPERINA - MICROÁREA 14
563	LEIDINAURA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA	28/05/97	117 - 117 - ESF - ANA DE JESUS CASTRO - CAMBAITÓ - MICROÁREA 39
578	LELIANE CARDOSO FERNANDES	20/06/95	116 - 116 - ESF - MARIA ROSA DE OLIVEIRA - LAGUNA - MICROÁREA 20
1161	LEONARDO PEREIRA ALVES	29/01/03	108 - 108 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 03
932	LEONEL RIBEIRO DOS SANTOS	07/02/81	104 - 104 - ESF - ALEXANDRINA ALVES DE OLIVEIRA - MICROÁREA 01
83	LETÍCIA DA SILVA PEREIRA	24/03/05	126 - 126 - ESF - MARIA FRANCISCA - SANTA RITA - MICROÁREA 03
923	LEVI DE MAGALHAES MARQUES	09/12/88	101 - 101 - UBS - DR JOÃO LARANJEIRA SEDE/CENTRO - MICROÁREA 07
126	LEVY JOSÉ DE AZEVEDO	25/12/96	110 - 110 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 04
484	LIANE SANTOS DE ALMEIDA	13/07/98	105 - 105 - ESF - ALEXANDRINA ALVES DE OLIVEIRA - MICROÁREA 04
622	LICILENE DE FÁTIMA CARDOSO DA SILVA	14/08/73	112 - 112 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 04
1305	LICURGO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	18/05/80	113 - 113 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 11
432	LIGIA GRASIELE FERREIRA GOMES	04/03/99	112 - 112 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 04
1190	LIGYA KAROLYNE MARQUES SILVA	02/09/95	124 - 124 - ESF - ODETE MARIA DE JESUS - BOTUQUARA - MICROÁREA 26
257	LILIA SUELI SILVA MARCELINO	19/04/86	114 - 114 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 10
838	LILIANA SILVA DOURADO LOPES	29/09/98	125 - 125 - ESF - MARIA FRANCISCA - SANTA RITA - MICROÁREA 11
1275	LINDIANE GOMES FERNANDES	27/08/85	109 - 109 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 09
1016	LÍVIA RAYANE NEVES ARAÚJO	23/06/05	104 - 104 - ESF - ALEXANDRINA ALVES DE OLIVEIRA - MICROÁREA 01
1226	LORRAINE NEVES PEREIRA	25/03/04	107 - 107 - ESF - ELVIRA FERNANDES PEREIRA MATO VERDE II - MICROÁREA 13
156	LUCAS DETRICH LOPES DIAS	17/04/06	124 - 124 - ESF - ODETE MARIA DE JESUS - BOTUQUARA - MICROÁREA 26
383	LUCAS LIMA RODRIGUES	10/12/91	114 - 114 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 10





776	LUCAS SILVA SANTANA	31/05/90	119 - 119 - ESF - OTACÍLIA DIAS DE JESUS - VESPERINA - MICROÁREA 16 - PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA) OU AMPLA CONCORRÊNCIA
971	LUCIANA ARAÚJO DE SOUZA	29/09/83	106 - 106 - ESF - WEBERTY CARLOS BARBOSA SILVA - MATO VERDE I - MICROÁREA 03
1057	LUCIANA DA SILVA LOPES	08/02/92	111 - 111 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 03
79	LUCIANA FERREIRA BARBOSA	03/02/85	111 - 111 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 03
46	LUCIANA LOBATO SENA	13/07/82	109 - 109 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 09
61	LUCIANA MEIRA COSTA	03/08/00	110 - 110 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 04
887	LUCIANO AZEVEDO SILVA	26/07/95	112 - 112 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 04
1006	LUCIANO SILVA RIBEIRO	01/03/01	127 - 127 - ESF - RITA FERNANDES - SANTO ANTÔNIO - MICROÁREA 06
348	LUCIARA NEVES ALVES	10/05/01	128 - 128 - ESF - RITA FERNANDES - SANTO ANTÔNIO - MICROÁREA 33
736	LUCIDALVA DA CONCEIÇÃO SILVA	15/12/84	127 - 127 - ESF - RITA FERNANDES - SANTO ANTÔNIO - MICROÁREA 06
686	LUCIDALVA OLIVEIRA SOUZA	01/07/75	105 - 105 - ESF - ALEXANDRINA ALVES DE OLIVEIRA - MICROÁREA 04
99	LUCIDELMA SILVA SOUZA	05/07/91	114 - 114 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 10
1102	LUCIENE DE LIMA FERREIRA SILVA	12/03/82	107 - 107 - ESF - ELVIRA FERNANDES PEREIRA MATO VERDE II - MICROÁREA 13
689	LUCIENE DE OLIVEIRA SILVA	11/04/86	106 - 106 - ESF - WEBERTY CARLOS BARBOSA SILVA - MATO VERDE I - MICROÁREA 03
470	LUCIENE DE SOUZA DAMASCENO CASTRO	01/02/71	103 - 103 - UBS - DR JOÃO LARANJEIRA SEDE/CENTRO - MICROÁREA 04
1260	LUCIENE MAGALHÃES NEVES	28/05/98	101 - 101 - UBS - DR JOÃO LARANJEIRA SEDE/CENTRO - MICROÁREA 07
988	LUCIENE PEREIRA DOS REIS	24/04/83	129 - 129 - ESF - MARIA ROSA DE OLIVEIRA - LAGUNA - MICROÁREA 29
1004	LUCILENE MAGALHÃES DE OLIVEIRA	20/12/93	104 - 104 - ESF - ALEXANDRINA ALVES DE OLIVEIRA - MICROÁREA 01
405	LUCILENE PEREIRA DA SILVA CARDOSO	14/06/89	129 - 129 - ESF - MARIA ROSA DE OLIVEIRA - LAGUNA - MICROÁREA 29
582	LUCIMAR NUNES FAGUNDES	25/07/98	122 - 122 - ESF - OTACÍLIA DIAS DE JESUS - VESPERINA - MICROÁREA 21
269	LUCINEIA DE JESUS OLIVEIRA CARDOSO	04/05/98	113 - 113 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 11
1230	LUCINEIDE ROCHA DA SILVA REIS	12/11/80	123 - 123 - ESF - OTACÍLIA DIAS DE JESUS - VESPERINA - MICROÁREA 14
414	LUCINEIDE RODRIGUES SANTANA	23/06/97	103 - 103 - UBS - DR JOÃO LARANJEIRA SEDE/CENTRO - MICROÁREA 04
957	LUCINETE FAGUNDES SILVA PEREIRA	27/05/87	128 - 128 - ESF - RITA FERNANDES - SANTO ANTÔNIO - MICROÁREA 33
128	LÚCIO PEREIRA DE ALMEIDA	16/01/90	123 - 123 - ESF - OTACÍLIA DIAS DE JESUS - VESPERINA - MICROÁREA 14
102	LUIZ CARLOS BORGES DE OLIVEIRA	04/05/86	115 - 115 - ESF - MARIA ROSA DE OLIVEIRA - LAGUNA - MICROÁREA 08
253	LUIZ CARLOS COSTA SILVA	19/07/93	108 - 108 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 03
826	LUIZ HENRIQUE DE CASTRO	05/11/78	105 - 105 - ESF - ALEXANDRINA ALVES DE OLIVEIRA - MICROÁREA 04
871	LUIZ OTAVIO DE JESUS PEREIRA	26/04/90	114 - 114 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 10
1261	LUÍZA OLIVEIRA CARVALHO	02/06/05	112 - 112 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 04
43	LUMA DE OLIVEIRA LEÃO	23/09/90	101 - 101 - UBS - DR JOÃO LARANJEIRA SEDE/CENTRO - MICROÁREA 07
853	LUZIA DE JESUS FERREIRA	03/10/96	117 - 117 - ESF - ANA DE JESUS CASTRO - CAMBAITÓ - MICROÁREA 39





1288	LUZIA DIAS LOBATO LOPES	13/09/86	113 - 113 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 11
677	LUZIA MARIA DE JESUS FERREIRA	26/03/80	106 - 106 - ESF - WEBERTY CARLOS BARBOSA SILVA - MATO VERDE I - MICROÁREA 03
466	LUZINETE NUNES FAGUNDES	01/08/93	122 - 122 - ESF - OTACÍLIA DIAS DE JESUS - VESPERINA - MICROÁREA 21
740	MACIA GOMES SILVA E SILVA	30/09/83	106 - 106 - ESF - WEBERTY CARLOS BARBOSA SILVA - MATO VERDE I - MICROÁREA 03
1136	MÁCIA SANTOS MAGALHÃES	27/08/88	114 - 114 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 10
1304	MACIARA DE OLIVEIRA SILVA	19/05/97	108 - 108 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 03
25	MADSON SILVA SOUZA	25/04/03	102 - 102 - UBS - DR JOÃO LARANJEIRA SEDE/CENTRO - MICROÁREA 02
1297	MAGDIEL SOARES SILVEIRA	28/11/92	115 - 115 - ESF - MARIA ROSA DE OLIVEIRA - LAGUNA - MICROÁREA 08
567	MAGNO DOS SANTOS BRITO	19/09/97	122 - 122 - ESF - OTACÍLIA DIAS DE JESUS - VESPERINA - MICROÁREA 21
991	MAIC RIDALLE GUEDES BATISTA	10/12/87	109 - 109 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 09
1173	MAICO BRUNO LARANJEIRA OLIVEIRA	03/05/95	106 - 106 - ESF - WEBERTY CARLOS BARBOSA SILVA - MATO VERDE I - MICROÁREA 03
236	MAICO CELIO DE OLIVEIRA DOURADO	27/02/91	106 - 106 - ESF - WEBERTY CARLOS BARBOSA SILVA - MATO VERDE I - MICROÁREA 03
8	MAICOM VARLEN DIAS FOGAÇA	28/05/02	124 - 124 - ESF - ODETE MARIA DE JESUS - BOTUQUARA - MICROÁREA 26
1150	MAICON NEVES DE ALMEIDA	06/08/96	107 - 107 - ESF - ELVIRA FERNANDES PEREIRA MATO VERDE II - MICROÁREA 13
1081	MAICON PEREIRA DOS SANTOS	04/02/02	124 - 124 - ESF - ODETE MARIA DE JESUS - BOTUQUARA - MICROÁREA 26
319	MAICON STEFANE ALVES DA SILVA MOURA	18/11/96	109 - 109 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 09
616	MAIRA RODRIGUES PEREIRA	09/12/91	113 - 113 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 11
140	MAÍZA DE JESUS SOUZA	09/09/90	125 - 125 - ESF - MARIA FRANCISCA - SANTA RITA - MICROÁREA 11
858	MAIZA NEVES BOA SORTE MATOS	04/11/94	113 - 113 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 11
519	MAIZA PEREIRA DOS SANTOS	11/06/04	124 - 124 - ESF - ODETE MARIA DE JESUS - BOTUQUARA - MICROÁREA 26
365	MANOELA APARECIDA SILVA BONFIM	26/08/86	113 - 113 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 11
832	MANUELA SANTANA DE SOUZA	20/07/04	110 - 110 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 04
963	MARACI CARDOSO FAGUNDES	27/10/85	122 - 122 - ESF - OTACÍLIA DIAS DE JESUS - VESPERINA - MICROÁREA 21
541	MARBIA MORGANA FERNANDES PEREIRA	28/10/88	105 - 105 - ESF - ALEXANDRINA ALVES DE OLIVEIRA - MICROÁREA 04
1194	MARBIA SANTANA SANTOS	27/10/94	126 - 126 - ESF - MARIA FRANCISCA - SANTA RITA - MICROÁREA 03
840	MÁRBIO ALVES DE OLIVEIRA	26/06/02	108 - 108 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 03
384	MARBIO DE OLIVEIRA CARDOSO	12/09/82	129 - 129 - ESF - MARIA ROSA DE OLIVEIRA - LAGUNA - MICROÁREA 29
368	MARCELA GUEDES DOURADO	11/02/91	109 - 109 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 09
789	MARCELIO MAGALHÃES BARBOSA	09/09/87	109 - 109 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 09
933	MARCELO ARAÚJO COUTINHO	23/01/90	128 - 128 - ESF - RITA FERNANDES - SANTO ANTÔNIO - MICROÁREA 33
862	MARCELO BENEVIDES GONÇALVES	30/01/97	122 - 122 - ESF - OTACÍLIA DIAS DE JESUS - VESPERINA - MICROÁREA 21
1031	MARCELO FERREIRA MIRANDA	17/05/88	106 - 106 - ESF - WEBERTY CARLOS BARBOSA SILVA - MATO VERDE I - MICROÁREA 03
1203	MARCELO SILVA BARBOSA	28/09/86	110 - 110 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 04





996	MARCELO SOUZA PRATES	14/05/96	105 - 105 - ESF - ALEXANDRINA ALVES DE OLIVEIRA - MICROÁREA 04
559	MARCIA DA SILVA LOPES GUIMARAES	18/09/82	106 - 106 - ESF - WEBERTY CARLOS BARBOSA SILVA - MATO VERDE I - MICROÁREA 03
533	MÁRCIA FERREIRA SARAIVA	02/04/96	124 - 124 - ESF - ODETE MARIA DE JESUS - BOTUQUARA - MICROÁREA 26
297	MÁRCIA LUIZA DOS SANTOS PEREIRA	03/12/92	114 - 114 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 10
691	MÁRCIA OLIVEIRA SILVA	11/10/00	118 - 118 - ESF - ANA DE JESUS CASTRO - CAMBAITÓ - MICROÁREA 36
329	MARCIA SIMONE DE OLIVEIRA BARBOSA	14/12/92	103 - 103 - UBS - DR JOÃO LARANJEIRA SEDE/CENTRO - MICROÁREA 04
439	MÁRCIO BENEVIDES SILVA	20/03/00	129 - 129 - ESF - MARIA ROSA DE OLIVEIRA - LAGUNA - MICROÁREA 29
1114	MARCIO ROCHA DOS SANTOS	18/02/94	108 - 108 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 03
538	MARCIONILIA DA SILVA MOREIRA RODRIGUES	01/06/85	125 - 125 - ESF - MARIA FRANCISCA - SANTA RITA - MICROÁREA 11
911	MARCONY RODRIGUES DOS SANTOS	05/10/96	107 - 107 - ESF - ELVIRA FERNANDES PEREIRA MATO VERDE II - MICROÁREA 13
1080	MARCOS AURELIO NASCIMENTO DOS SANTOS	25/10/94	106 - 106 - ESF - WEBERTY CARLOS BARBOSA SILVA - MATO VERDE I - MICROÁREA 03
1040	MARIA ANGELICA SILVA ALVES	11/11/92	106 - 106 - ESF - WEBERTY CARLOS BARBOSA SILVA - MATO VERDE I - MICROÁREA 03
1078	MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	19/10/81	109 - 109 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 09
343	MARIA APARECIDA DA SILVA	20/05/82	101 - 101 - UBS - DR JOÃO LARANJEIRA SEDE/CENTRO - MICROÁREA 07
953	MARIA APARECIDA DA SILVA XAVIER	19/06/82	101 - 101 - UBS - DR JOÃO LARANJEIRA SEDE/CENTRO - MICROÁREA 07
1039	MARIA APARECIDA DE JESUS ARAÚJO SILVA	12/10/86	127 - 127 - ESF - RITA FERNANDES - SANTO ANTÔNIO - MICROÁREA 06
1184	MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	12/03/75	107 - 107 - ESF - ELVIRA FERNANDES PEREIRA MATO VERDE II - MICROÁREA 13
1052	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA MAGALHÃES	03/12/89	112 - 112 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 04
1050	MARIA BEATRIZ DE MAGALHÃES SILVA	21/04/72	115 - 115 - ESF - MARIA ROSA DE OLIVEIRA - LAGUNA - MICROÁREA 08
1285	MARIA CÉLIA CARDOSO LIMA	11/08/79	124 - 124 - ESF - ODETE MARIA DE JESUS - BOTUQUARA - MICROÁREA 26
583	MARIA CLARA DA SILVA PEREIRA	23/02/02	127 - 127 - ESF - RITA FERNANDES - SANTO ANTÔNIO - MICROÁREA 06
232	MARIA CLARA DOS SANTOS GONÇALVES	04/12/02	115 - 115 - ESF - MARIA ROSA DE OLIVEIRA - LAGUNA - MICROÁREA 08
545	MARIA DA CONCEIÇÃO AMARAL JARDIM SILVA	24/12/77	108 - 108 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 03
982	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA SOUZA PEREIRA	08/12/80	103 - 103 - UBS - DR JOÃO LARANJEIRA SEDE/CENTRO - MICROÁREA 04
511	MARIA DA GLÓRIA PEREIRA DA SILVA	21/12/80	105 - 105 - ESF - ALEXANDRINA ALVES DE OLIVEIRA - MICROÁREA 04
371	MARIA DA SILVA LESSA DO CARMO	11/06/80	110 - 110 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 04
772	MARIA DA SOLIDADE DA ANUNCIACÃO PEREIRA	13/09/86	120 - 120 - ESF - OTACÍLIA DIAS DE JESUS - VESPERINA - MICROÁREA 13
28	MARIA DAS GRAÇAS LIMA RODRIGUES	13/06/92	121 - 121 - ESF - OTACÍLIA DIAS DE JESUS - VESPERINA - MICROÁREA 04
631	MARIA DAS GRAÇAS NEVES COUTINHO	03/05/83	104 - 104 - ESF - ALEXANDRINA ALVES DE OLIVEIRA - MICROÁREA 01
153	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE ALMEIDA	15/06/75	106 - 106 - ESF - WEBERTY CARLOS BARBOSA SILVA - MATO VERDE I - MICROÁREA 03
1221	MARIA DE FÁTIMA DA CRUZ SILVA CARDOSO	30/04/81	107 - 107 - ESF - ELVIRA FERNANDES PEREIRA MATO VERDE II - MICROÁREA 13
1236	MARIA DE FÁTIMA GUEDES DE MAGALHÃES	12/12/77	110 - 110 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 04
760	MARIA DE FÁTIMA LOURENÇO SANTANA	13/07/95	106 - 106 - ESF - WEBERTY CARLOS BARBOSA SILVA - MATO VERDE I - MICROÁREA 03





896	MARIA DO SOCORRO SOUZA RIBEIRO	28/08/74	113 - 113 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 11
1205	MARIA EDUARDA SILVA ALMEIDA	27/05/04	106 - 106 - ESF - WEBERTY CARLOS BARBOSA SILVA - MATO VERDE I - MICROÁREA 03
617	MARIA ELENA NASCIMENTO DE SÁ ARAÚJO	24/11/86	127 - 127 - ESF - RITA FERNANDES - SANTO ANTÔNIO - MICROÁREA 06
747	MARIA ELENUIZA LIMA BOA SORTE RODRIGUES	23/04/71	107 - 107 - ESF - ELVIRA FERNANDES PEREIRA MATO VERDE II - MICROÁREA 13
393	MARIA ELIS FERREIRA DE ALMEIDA	18/01/02	107 - 107 - ESF - ELVIRA FERNANDES PEREIRA MATO VERDE II - MICROÁREA 13
1216	MARIA FRANCISCA NEVES SILVA	21/06/70	105 - 105 - ESF - ALEXANDRINA ALVES DE OLIVEIRA - MICROÁREA 04
1010	MARIA JOANA SILVA SOUZA	23/06/02	126 - 126 - ESF - MARIA FRANCISCA - SANTA RITA - MICROÁREA 03
1142	MARIA JOSÉ CAETANO DA SILVA DIAS	01/12/91	124 - 124 - ESF - ODETE MARIA DE JESUS - BOTUQUARA - MICROÁREA 26
690	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA SANTOS	18/03/82	107 - 107 - ESF - ELVIRA FERNANDES PEREIRA MATO VERDE II - MICROÁREA 13
1282	MARIA JOSÉ DE SOUZA ALVES	10/07/83	101 - 101 - UBS - DR JOÃO LARANJEIRA SEDE/CENTRO - MICROÁREA 07
1286	MARIA JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA SILVA	28/07/80	120 - 120 - ESF - OTAÇILIA DIAS DE JESUS - VESPERINA - MICROÁREA 13
1243	MARIA JOSÉ PEREIRA NEVES	06/01/80	107 - 107 - ESF - ELVIRA FERNANDES PEREIRA MATO VERDE II - MICROÁREA 13
1100	MARIA JOSÉ SILVA DE ALMEIDA	26/11/01	120 - 120 - ESF - OTAÇILIA DIAS DE JESUS - VESPERINA - MICROÁREA 13
1301	MARIA LUCIA GUEDES COUTINHO MENDES	22/11/66	106 - 106 - ESF - WEBERTY CARLOS BARBOSA SILVA - MATO VERDE I - MICROÁREA 03
389	MARIA LUIZA FERNANDES IVO	25/02/91	109 - 109 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 09
912	MARIA NILVA SILVA	11/11/92	126 - 126 - ESF - MARIA FRANCISCA - SANTA RITA - MICROÁREA 03
880	MARIA PAULA DOS SANTOS SILVA TEODORO	06/09/96	105 - 105 - ESF - ALEXANDRINA ALVES DE OLIVEIRA - MICROÁREA 04
196	MARIA PEREIRA DA SILVA FILHA	08/06/90	112 - 112 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 04
903	MARIA PEREIRA DE BRITO	17/12/93	105 - 105 - ESF - ALEXANDRINA ALVES DE OLIVEIRA - MICROÁREA 04
872	MARIA RITA DE JESUS SANTOS	10/05/80	111 - 111 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 03
925	MARIA ROSA DA SILVA	08/08/86	115 - 115 - ESF - MARIA ROSA DE OLIVEIRA - LAGUNA - MICROÁREA 08
458	MARIA SALVADORA DAS NEVES	07/05/68	107 - 107 - ESF - ELVIRA FERNANDES PEREIRA MATO VERDE II - MICROÁREA 13
344	MARIA SILVIA PEREIRA SANTANA DA CRUZ	13/08/98	107 - 107 - ESF - ELVIRA FERNANDES PEREIRA MATO VERDE II - MICROÁREA 13
790	MARIA SOUZA BENEVIDES	28/04/82	116 - 116 - ESF - MARIA ROSA DE OLIVEIRA - LAGUNA - MICROÁREA 20
966	MARIA VERÔNICA LINA MAGALHÃES GUEDES	28/03/83	106 - 106 - ESF - WEBERTY CARLOS BARBOSA SILVA - MATO VERDE I - MICROÁREA 03
437	MARIA VICTÓRIA FERREIRA GUIMARÃES	28/06/02	101 - 101 - UBS - DR JOÃO LARANJEIRA SEDE/CENTRO - MICROÁREA 07
920	MARIENE DA ROCHA RIBEIRO	14/10/71	107 - 107 - ESF - ELVIRA FERNANDES PEREIRA MATO VERDE II - MICROÁREA 13
889	MARILENA SOUZA SILVA	12/04/86	110 - 110 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 04
659	MARILENE SOUZA DE ALMEIDA	22/11/87	114 - 114 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 10
605	MARILEUSA PEREIRA DE OLIVEIRA SOUZA	24/08/87	107 - 107 - ESF - ELVIRA FERNANDES PEREIRA MATO VERDE II - MICROÁREA 13
828	MARINA RODRIGUES MATOS	19/07/97	124 - 124 - ESF - ODETE MARIA DE JESUS - BOTUQUARA - MICROÁREA 26
761	MARINALVA MARIA DOS SANTOS MARTINS	19/09/86	118 - 118 - ESF - ANA DE JESUS CASTRO - CAMBAITÓ - MICROÁREA 36
1182	MARINALVA SILVA REGO	20/11/78	128 - 128 - ESF - RITA FERNANDES - SANTO ANTÔNIO - MICROÁREA 33





451	MARINEIDE FOGAÇA MARQUES DOS SANTOS	26/08/85	113 - 113 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 11
1086	MARINEIDE GOMES DE SÁ ARAÚJO	20/07/76	102 - 102 - UBS - DR JOÃO LARANJEIRA SEDE/CENTRO - MICROÁREA 02
640	MARINEIDE MARTINS DE SOUZA	17/12/97	118 - 118 - ESF - ANA DE JESUS CASTRO - CAMBAITÓ - MICROÁREA 36
1125	MARINETE PEREIRA MENDES ABRANTES	11/01/81	119 - 119 - ESF - OTACÍLIA DIAS DE JESUS - VESPERINA - MICROÁREA 16 - PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA) OU AMPLA CONCORRÊNCIA
756	MARINETE URCULINA COSTA	01/06/87	121 - 121 - ESF - OTACÍLIA DIAS DE JESUS - VESPERINA - MICROÁREA 04
294	MÁRIO ELIANE GUIMARÃES SILVA	20/09/89	114 - 114 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 10
843	MÁRIO SÉRGIO DE OLIVEIRA BRAZ	15/11/75	110 - 110 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 04
311	MARISTELA DE JESUS OLIVEIRA	27/05/99	113 - 113 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 11
366	MARITÂNIA DA SILVA PEREIRA	22/09/94	121 - 121 - ESF - OTACÍLIA DIAS DE JESUS - VESPERINA - MICROÁREA 04
680	MARIUZA SILVA LIMA	23/06/87	107 - 107 - ESF - ELVIRA FERNANDES PEREIRA MATO VERDE II - MICROÁREA 13
242	MARIVALDO ALVES FERNANDES	21/03/87	124 - 124 - ESF - ODETE MARIA DE JESUS - BOTUQUARA - MICROÁREA 26
948	MARIZA ALMEIDA DE SOUZA	09/06/91	129 - 129 - ESF - MARIA ROSA DE OLIVEIRA - LAGUNA - MICROÁREA 29
842	MARIZETE ALVES DOS SANTOS	22/08/82	108 - 108 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 03
644	MARLA MILANE PEREIRA	05/01/88	106 - 106 - ESF - WEBERTY CARLOS BARBOSA SILVA - MATO VERDE I - MICROÁREA 03
413	MARLÂNIA NEVES DE OLIVEIRA	21/02/96	103 - 103 - UBS - DR JOÃO LARANJEIRA SEDE/CENTRO - MICROÁREA 04
438	MARLEAN APARECIDA SILVA PEREIRA	03/08/81	108 - 108 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 03
152	MARLEIDE MARIA XAVIER DA SILVA	06/04/97	121 - 121 - ESF - OTACÍLIA DIAS DE JESUS - VESPERINA - MICROÁREA 04
1091	MARLENE ANA DE JESUS MARTINS ROCHA	04/08/83	109 - 109 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 09
276	MATEUS ALVES DA SILVA	22/07/85	109 - 109 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 09
7	MATEUS AMORIM DA SILVA	01/03/02	115 - 115 - ESF - MARIA ROSA DE OLIVEIRA - LAGUNA - MICROÁREA 08
851	MATEUS DA SILVA MEIRA	16/10/01	127 - 127 - ESF - RITA FERNANDES - SANTO ANTÔNIO - MICROÁREA 06
1172	MATEUS DE OLIVEIRA SILVA	04/03/92	108 - 108 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 03
63	MATEUS LIMA RODRIGUES	03/07/02	108 - 108 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 03
1058	MATEUS NEVES DE JESUS CRUZ	16/06/97	114 - 114 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 10
1095	MATEUS SOARES DE OLIVEIRA	28/09/99	114 - 114 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 10
977	MATHEUS HENRIQUE DA ROCHA TEODORO	26/02/00	106 - 106 - ESF - WEBERTY CARLOS BARBOSA SILVA - MATO VERDE I - MICROÁREA 03
725	MAURI SEIXAS DE ALMEIDA	26/09/87	125 - 125 - ESF - MARIA FRANCISCA - SANTA RITA - MICROÁREA 11
660	MAURICIO SOUSA PRATES	26/07/97	107 - 107 - ESF - ELVIRA FERNANDES PEREIRA MATO VERDE II - MICROÁREA 13
1307	MAURICIO TEODORO SILVA	26/02/70	104 - 104 - ESF - ALEXANDRINA ALVES DE OLIVEIRA - MICROÁREA 01
1296	MAURIZA DOS SANTOS ALVES	11/06/91	109 - 109 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 09
785	MAURIZA SILVA COSTA	10/05/84	125 - 125 - ESF - MARIA FRANCISCA - SANTA RITA - MICROÁREA 11
1181	MAURIZETE LEÃO NEVES FERNANDES	13/09/86	103 - 103 - UBS - DR JOÃO LARANJEIRA SEDE/CENTRO - MICROÁREA 04





1024	MAX GEAN LEÃO PEREIRA	11/09/96	129 - 129 - ESF - MARIA ROSA DE OLIVEIRA – LAGUNA - MICROÁREA 29
53	MAYARA DE BRITO OLIVEIRA	02/09/96	122 - 122 - ESF - OTACÍLIA DIAS DE JESUS - VESPERINA - MICROÁREA 21
335	MICAELE DA CRUZ ROCHA	27/09/99	109 - 109 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE – BELÉM - MICROÁREA 09
1249	MICAELE CARDOSO RODRIGUES	21/12/93	107 - 107 - ESF - ELVIRA FERNANDES PEREIRA MATO VERDE II - MICROÁREA 13
731	MICHAELE DA SILVA ARAUJO	21/01/94	106 - 106 - ESF - WEBERTY CARLOS BARBOSA SILVA - MATO VERDE I - MICROÁREA 03
334	MIKAELE SILVA REGO	17/06/00	108 - 108 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE – BELÉM - MICROÁREA 03
1099	MINELVINA DE SOUZA SILVA	15/12/96	125 - 125 - ESF - MARIA FRANCISCA – SANTA RITA - MICROÁREA 11
1152	MIRANI SOUZA COSTA	07/08/85	127 - 127 - ESF - RITA FERNANDES – SANTO ANTÔNIO - MICROÁREA 06
712	MONALIZA FERREIRA COSTA	29/04/99	126 - 126 - ESF - MARIA FRANCISCA – SANTA RITA - MICROÁREA 03
1242	MONARA FERREIRA DE OLIVEIRA	26/04/98	107 - 107 - ESF - ELVIRA FERNANDES PEREIRA MATO VERDE II - MICROÁREA 13
459	MONARA MARQUES MATTOS	27/08/00	127 - 127 - ESF - RITA FERNANDES – SANTO ANTÔNIO - MICROÁREA 06
596	MÔNICA BARBOSA DA SILVA	10/07/92	110 - 110 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE – BELÉM - MICROÁREA 04
878	MÔNICA GOMES CARDOSO DA SILVA	05/02/96	107 - 107 - ESF - ELVIRA FERNANDES PEREIRA MATO VERDE II - MICROÁREA 13
914	MURIEL RODRIGUES DOS SANTOS	29/04/00	107 - 107 - ESF - ELVIRA FERNANDES PEREIRA MATO VERDE II - MICROÁREA 13
144	NADIA MARIA DE JESUS	04/07/92	117 - 117 - ESF - ANA DE JESUS CASTRO – CAMBAITÓ - MICROÁREA 39
159	NADSON VINICIUS SANTOS GUMARAES	03/05/85	116 - 116 - ESF - MARIA ROSA DE OLIVEIRA – LAGUNA - MICROÁREA 20
106	NAIANE SILVA MAGALHÃES	18/03/96	113 - 113 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 11
958	NAIANNE DE ARAÚJO SANTOS	03/06/93	124 - 124 - ESF - ODETE MARIA DE JESUS – BOTUQUARA - MICROÁREA 26
104	NAIARA RAMOS DA SILVA	08/06/02	118 - 118 - ESF - ANA DE JESUS CASTRO – CAMBAITÓ - MICROÁREA 36
1029	NAIARA SANTANA DOS SANTOS	27/10/86	119 - 119 - ESF - OTACÍLIA DIAS DE JESUS - VESPERINA - MICROÁREA 16 - PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA) OU AMPLA CONCORRÊNCIA
550	NAIDE DA SILVA ALMEIDA SOUZA	01/11/86	109 - 109 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE – BELÉM - MICROÁREA 09
246	NAILHANE PEREIRA DA SILVA	28/02/84	101 - 101 - UBS - DR JOÃO LARANJEIRA SEDE/CENTRO - MICROÁREA 07
742	NAIR GUEDES DE MAGALHÃES	26/03/81	108 - 108 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE – BELÉM - MICROÁREA 03
254	NAIRLON ADRIAN SILVA MARCELINO	13/05/05	114 - 114 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 10
82	NAISE BARBOSA DE SOUZA	30/07/97	113 - 113 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 11
1212	NARA NEVES DE AMORIM	26/10/89	108 - 108 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE – BELÉM - MICROÁREA 03
72	NÁRLON CÁSSIO ROCHA FERNANDES	02/11/89	101 - 101 - UBS - DR JOÃO LARANJEIRA SEDE/CENTRO - MICROÁREA 07
794	NATÁLIA DE JESUS SILVA BORGES	11/12/99	129 - 129 - ESF - MARIA ROSA DE OLIVEIRA – LAGUNA - MICROÁREA 29
310	NATÁLIA PEREIRA DOS SANTOS DE JESUS	28/09/94	114 - 114 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 10
1139	NATANAEL CONCEIÇÃO LIMA	25/12/01	125 - 125 - ESF - MARIA FRANCISCA – SANTA RITA - MICROÁREA 11
353	NATANAEL DE OLIVEIRA SILVA	12/03/81	125 - 125 - ESF - MARIA FRANCISCA – SANTA RITA - MICROÁREA 11
455	NEIDIMAR SILVA SANTOS	09/01/01	128 - 128 - ESF - RITA FERNANDES – SANTO ANTÔNIO - MICROÁREA 33





1195	NEILA PATRÍCIA DOS SANTOS FERNANDES	01/01/78	113 - 113 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 11
300	NEILA PATRÍCIA LIMA DOS SANTOS	16/03/01	122 - 122 - ESF - OTACÍLIA DIAS DE JESUS - VESPERINA - MICROÁREA 21
332	NEILA ROBERTA DOURADO FERNANDES	22/03/88	109 - 109 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 09
119	NEILDE OLIVEIRA SILVA	10/10/99	118 - 118 - ESF - ANA DE JESUS CASTRO - CAMBAITÓ - MICROÁREA 36
1034	NELSON LUIZ OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA	24/10/01	108 - 108 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 03
976	NEUSA OLIVA MOREIRA BARREM	06/11/77	106 - 106 - ESF - WEBERTY CARLOS BARBOSA SILVA - MATO VERDE I - MICROÁREA 03
151	NEUSINELIA FAGUNDES LARANJEIRA	29/04/78	124 - 124 - ESF - ODETE MARIA DE JESUS - BOTUQUARA - MICROÁREA 26
131	NEUTON OLIVEIRA DA SILVA	11/01/86	124 - 124 - ESF - ODETE MARIA DE JESUS - BOTUQUARA - MICROÁREA 26
1177	NEUZETE MAGALHAES DOS SANTOS	16/02/88	109 - 109 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 09
101	NIELE CARLA ROCHA DE SOUZA	02/03/92	105 - 105 - ESF - ALEXANDRINA ALVES DE OLIVEIRA - MICROÁREA 04
315	NIELE SILVA RODRIGUES	16/08/94	106 - 106 - ESF - WEBERTY CARLOS BARBOSA SILVA - MATO VERDE I - MICROÁREA 03
973	NILMARA OLIVEIRA SILVA	20/11/89	111 - 111 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 03
595	NILSON FERREIRA ALVES	03/11/02	101 - 101 - UBS - DR JOÃO LARANJEIRA SEDE/CENTRO - MICROÁREA 07
1207	NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA	07/11/74	123 - 123 - ESF - OTACÍLIA DIAS DE JESUS - VESPERINA - MICROÁREA 14
1092	NILVA ANGELICA DA SILVA	04/06/85	117 - 117 - ESF - ANA DE JESUS CASTRO - CAMBAITÓ - MICROÁREA 39
864	NILZON JOSÉ CARDOSO	01/05/81	129 - 129 - ESF - MARIA ROSA DE OLIVEIRA - LAGUNA - MICROÁREA 29
1126	NIUVANIA DA SILVA CARDOSO OLIVEIRA	07/04/86	113 - 113 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 11
313	IVALDA CONCEIÇÃO BENEVIDES	16/06/88	115 - 115 - ESF - MARIA ROSA DE OLIVEIRA - LAGUNA - MICROÁREA 08
286	IVALDA MARIA DA SILVA	31/08/86	106 - 106 - ESF - WEBERTY CARLOS BARBOSA SILVA - MATO VERDE I - MICROÁREA 03
681	NOELIA DE SOUZA PEREIRA	12/02/83	114 - 114 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 10
1021	NOELIA SILVA RODRIGUES	11/12/92	112 - 112 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 04
202	NOELMA DE ALMEIDA SILVA	25/01/79	108 - 108 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 03
331	NOEMIA DA SILVA PRATES	04/04/95	107 - 107 - ESF - ELVIRA FERNANDES PEREIRA MATO VERDE II - MICROÁREA 13
158	OLIVIA ROCHA ALVES	01/12/99	124 - 124 - ESF - ODETE MARIA DE JESUS - BOTUQUARA - MICROÁREA 26
769	ORLANDO SANTOS DA SILVA	16/10/77	110 - 110 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 04
478	OSCAR PEREIRA DE OLIVEIRA	25/09/99	111 - 111 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 03
48	PALMIRA AMARAL SOUZA SILVA	17/08/04	129 - 129 - ESF - MARIA ROSA DE OLIVEIRA - LAGUNA - MICROÁREA 29
823	PATRÍCIA ALVES PEREIRA DE ARAÚJO	30/10/84	102 - 102 - UBS - DR JOÃO LARANJEIRA SEDE/CENTRO - MICROÁREA 02
967	PATRICIA GUEDES LEÃO	27/08/83	110 - 110 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 04
95	PATRICIA PEREIRA NETA DE SOUZA	29/09/79	120 - 120 - ESF - OTACÍLIA DIAS DE JESUS - VESPERINA - MICROÁREA 13
460	PATRICIA ROCHA DA CONCEIÇÃO	16/01/00	106 - 106 - ESF - WEBERTY CARLOS BARBOSA SILVA - MATO VERDE I - MICROÁREA 03
749	PATRÍCIA SANTANA DE SOUZA	17/06/93	114 - 114 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 10
223	PATRICIA SILVA SOUZA	26/06/99	110 - 110 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 04





321	PATRICK MAGALHAES E SILVA	26/04/96	114 - 114 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 10
518	PATRIK FERNANDES MARQUES	26/02/98	106 - 106 - ESF - WEBERTY CARLOS BARBOSA SILVA - MATO VERDE I - MICROÁREA 03
1045	PAULA GRASIELE SILVA RODRIGUES	25/06/97	109 - 109 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 09
800	PAULA JANAINA FERNANDES CARDOZO	28/08/81	101 - 101 - UBS - DR JOÃO LARANJEIRA SEDE/CENTRO - MICROÁREA 07
380	PAULA RODRIGUES ROCHA	22/12/91	104 - 104 - ESF - ALEXANDRINA ALVES DE OLIVEIRA - MICROÁREA 01
1262	PAULO AUGUSTO ROCHA E SILVA	03/06/02	110 - 110 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 04
1183	PAULO DIONE ALVES FERREIRA	28/07/89	102 - 102 - UBS - DR JOÃO LARANJEIRA SEDE/CENTRO - MICROÁREA 02
1148	PAULO HENRIQUE LELES DOURADO	09/09/87	109 - 109 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 09
942	PAULO HENRIQUE RODRIGUES NEVES DOURADO	10/01/80	127 - 127 - ESF - RITA FERNANDES - SANTO ANTÔNIO - MICROÁREA 06
1060	PAULO RODRIGUES DA SILVA FILHO	05/05/01	129 - 129 - ESF - MARIA ROSA DE OLIVEIRA - LAGUNA - MICROÁREA 29
757	PAULO SERGIO COSTA	16/11/90	122 - 122 - ESF - OTACÍLIA DIAS DE JESUS - VESPERINA - MICROÁREA 21
609	PEDRO HENRIQUE SILVA FERNANDES	06/01/00	101 - 101 - UBS - DR JOÃO LARANJEIRA SEDE/CENTRO - MICROÁREA 07
351	PRICYLLA MOURA SILVA	21/08/00	106 - 106 - ESF - WEBERTY CARLOS BARBOSA SILVA - MATO VERDE I - MICROÁREA 03
445	QUELLE MORGANA RODRIGUES XAVIER OLIVEIRA	09/01/93	104 - 104 - ESF - ALEXANDRINA ALVES DE OLIVEIRA - MICROÁREA 01
174	RAFAEL FERNANDES SENA	09/11/96	106 - 106 - ESF - WEBERTY CARLOS BARBOSA SILVA - MATO VERDE I - MICROÁREA 03
187	RAFAELA DE SOUZA FERNANDES COSTA	25/12/89	115 - 115 - ESF - MARIA ROSA DE OLIVEIRA - LAGUNA - MICROÁREA 08
1166	RAFAELA LEDO SOARES DE OLIVEIRA	05/01/84	106 - 106 - ESF - WEBERTY CARLOS BARBOSA SILVA - MATO VERDE I - MICROÁREA 03
399	RAFAELA OLIVEIRA SILVA	26/10/88	112 - 112 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 04
91	RAIANNE JHENIFFER DE SOUZA MACEDO	23/03/01	104 - 104 - ESF - ALEXANDRINA ALVES DE OLIVEIRA - MICROÁREA 01
475	RAIMUNDO DE JESUS NASCIMENTO	06/10/80	109 - 109 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 09
142	RAÍSA SILVA OLIVEIRA	17/03/04	123 - 123 - ESF - OTACÍLIA DIAS DE JESUS - VESPERINA - MICROÁREA 14
727	RAÍSSA SOUZA DE JESUS	05/10/03	113 - 113 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 11
450	RAIZA PEREIRA DE SOUZA	08/10/90	114 - 114 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 10
1293	RANIA BEATRIZ DE OLIVEIRA SILVA	04/02/02	120 - 120 - ESF - OTACÍLIA DIAS DE JESUS - VESPERINA - MICROÁREA 13
377	RAPHAEL VINICIUS DOURADO GONCALVES	24/10/03	101 - 101 - UBS - DR JOÃO LARANJEIRA SEDE/CENTRO - MICROÁREA 07
168	RAQUEL BRITO ALVES	28/09/04	120 - 120 - ESF - OTACÍLIA DIAS DE JESUS - VESPERINA - MICROÁREA 13
115	RAQUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	02/12/94	115 - 115 - ESF - MARIA ROSA DE OLIVEIRA - LAGUNA - MICROÁREA 08
19	RAQUELINE ROCHA NASCIMENTO	27/04/93	114 - 114 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 10
1062	REGINA CELI PEREIRA DA SILVA COSTA	15/05/97	127 - 127 - ESF - RITA FERNANDES - SANTO ANTÔNIO - MICROÁREA 06
553	REGINALDO SILVA DE OLIVEIRA	23/10/00	103 - 103 - UBS - DR JOÃO LARANJEIRA SEDE/CENTRO - MICROÁREA 04
1055	REGINALDO SILVA MAGALHÃES	27/07/76	109 - 109 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 09
479	RENATA DA SILVA CARMO	22/04/00	127 - 127 - ESF - RITA FERNANDES - SANTO ANTÔNIO - MICROÁREA 06
601	RENATA OLIVEIRA BENEVIDES	21/06/98	116 - 116 - ESF - MARIA ROSA DE OLIVEIRA - LAGUNA - MICROÁREA 20





822	RENATO VIANA SANTOS	06/10/76	124 - 124 - ESF - ODETE MARIA DE JESUS – BOTUQUARA - MICROÁREA 26
1264	RENILDA FLORINDA CARDOSO	20/10/00	106 - 106 - ESF - WEBERTY CARLOS BARBOSA SILVA - MATO VERDE I - MICROÁREA 03
506	RITA DA CÁSSIA NEVES FERNANDES SILVA	06/06/85	109 - 109 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE – BELÉM - MICROÁREA 09
819	RITA DA SILVA BARBOSA	17/09/95	114 - 114 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 10
855	RITA DA SOLEDADE XAVIER DE SOUZA	17/01/87	113 - 113 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 11
675	RITA DE CASSIA DA SILVA	26/07/93	114 - 114 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 10
783	RITA DE CÁSSIA DA SILVA AMARAL	11/01/84	112 - 112 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 04
810	RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DA SILVA	24/01/01	102 - 102 - UBS - DR JOÃO LARANJEIRA SEDE/CENTRO - MICROÁREA 02
1047	RITA DE CASSIA PEREIRA DO CARMO	19/02/83	105 - 105 - ESF - ALEXANDRINA ALVES DE OLIVEIRA - MICROÁREA 04
1232	ROBÉRIA PEREIRA DA SILVA	07/10/91	111 - 111 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 03
189	ROBÉRIO ALVES SANTANA	19/03/00	126 - 126 - ESF - MARIA FRANCISCA – SANTA RITA - MICROÁREA 03
406	ROBERIO OLIVEIRA DA SILVA	10/11/78	105 - 105 - ESF - ALEXANDRINA ALVES DE OLIVEIRA - MICROÁREA 04
1240	ROBÉRIO ROCHA DA SILVA	19/11/04	111 - 111 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 03
600	ROBERTO PEREIRA DA SILVA	21/01/91	116 - 116 - ESF - MARIA ROSA DE OLIVEIRA – LAGUNA - MICROÁREA 20
1134	ROBSON FARIAS LARANJEIRA	17/10/91	124 - 124 - ESF - ODETE MARIA DE JESUS – BOTUQUARA - MICROÁREA 26
330	RODRIGO BRITO DOURADO	25/03/98	128 - 128 - ESF - RITA FERNANDES – SANTO ANTÔNIO - MICROÁREA 33
260	RODRIGO FERNANDES NEVES	09/05/99	102 - 102 - UBS - DR JOÃO LARANJEIRA SEDE/CENTRO - MICROÁREA 02
1132	RODRIGO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA	15/08/97	101 - 101 - UBS - DR JOÃO LARANJEIRA SEDE/CENTRO - MICROÁREA 07
1269	ROGERIO NEVES DA SILVA	03/12/91	107 - 107 - ESF - ELVIRA FERNANDES PEREIRA MATO VERDE II - MICROÁREA 13
1167	ROMILDA BOA SORTE PEREIRA	11/08/80	124 - 124 - ESF - ODETE MARIA DE JESUS – BOTUQUARA - MICROÁREA 26
975	ROMILDO FERREIRA DE OLIVEIRA	12/04/86	112 - 112 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 04
1019	RONE EVERTTOM FERNANDES SOUZA	09/07/88	107 - 107 - ESF - ELVIRA FERNANDES PEREIRA MATO VERDE II - MICROÁREA 13
801	RONEI DO AMARAL SILVA	31/08/83	101 - 101 - UBS - DR JOÃO LARANJEIRA SEDE/CENTRO - MICROÁREA 07
493	RONEIDE QUEIROZ RODRIGUES	10/01/92	113 - 113 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 11
73	RONNE PETERSON DE ALMEIDA SILVA	30/07/82	106 - 106 - ESF - WEBERTY CARLOS BARBOSA SILVA - MATO VERDE I - MICROÁREA 03
1083	RONNY MAYCOM SILVA SOUZA	27/10/03	127 - 127 - ESF - RITA FERNANDES – SANTO ANTÔNIO - MICROÁREA 06
498	ROSANE SILVA COSTA	18/11/94	118 - 118 - ESF - ANA DE JESUS CASTRO – CAMBAITÓ - MICROÁREA 36
316	ROSANETE LOURENÇO DA COSTA	25/09/84	125 - 125 - ESF - MARIA FRANCISCA – SANTA RITA - MICROÁREA 11
860	ROSÂNGELA DE JESUS SILVA	12/02/99	120 - 120 - ESF - OTACÍLIA DIAS DE JESUS - VESPERINA - MICROÁREA 13
233	ROSANGELA DOS SANTOS COSTA	03/12/87	114 - 114 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 10
213	ROSÂNGELA DOS SANTOS SOUZA	17/04/91	117 - 117 - ESF - ANA DE JESUS CASTRO – CAMBAITÓ - MICROÁREA 39
913	ROSANGELA FERREIRA ALVES BOA SORTE	04/03/81	124 - 124 - ESF - ODETE MARIA DE JESUS – BOTUQUARA - MICROÁREA 26
454	ROSÂNGELA PEREIRA LOPES	16/02/80	108 - 108 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE – BELÉM - MICROÁREA 03





237	ROSÂNIA VIEIRA MARTINS	15/01/92	117 - 117 - ESF - ANA DE JESUS CASTRO – CAMBAITÓ - MICROÁREA 39
1027	ROSE DA CONCEIÇÃO SOUZA	25/03/00	124 - 124 - ESF - ODETE MARIA DE JESUS – BOTUQUARA - MICROÁREA 26
724	ROSELI DOS SANTOS PEREIRA	17/02/90	113 - 113 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 11
224	ROSENICE PEREIRA DA CRUZ FERNANDES	16/09/90	124 - 124 - ESF - ODETE MARIA DE JESUS – BOTUQUARA - MICROÁREA 26
546	ROSIANE DE JESUS SILVA	26/09/01	118 - 118 - ESF - ANA DE JESUS CASTRO – CAMBAITÓ - MICROÁREA 36
579	ROSIANE DE JESUS SOUZA	20/12/01	129 - 129 - ESF - MARIA ROSA DE OLIVEIRA – LAGUNA - MICROÁREA 29
57	ROSICLÉIA DOURADO FLORES	03/05/01	117 - 117 - ESF - ANA DE JESUS CASTRO – CAMBAITÓ - MICROÁREA 39
839	ROSICLEIA FERNANDES FOGAÇA	11/06/94	105 - 105 - ESF - ALEXANDRINA ALVES DE OLIVEIRA - MICROÁREA 04
219	ROSILÂNDIA VIEIRA DIAS GUIMARÃES	23/07/91	124 - 124 - ESF - ODETE MARIA DE JESUS – BOTUQUARA - MICROÁREA 26
852	ROSILEIDE MOREIRA SANTANA	27/11/80	125 - 125 - ESF - MARIA FRANCISCA – SANTA RITA - MICROÁREA 11
695	ROSIMEIRE SILVA DE ALMEIDA	03/11/99	120 - 120 - ESF - OTACÍLIA DIAS DE JESUS - VESPERINA - MICROÁREA 13
706	ROSINETE DE JESUS ARAÚJO	19/01/00	118 - 118 - ESF - ANA DE JESUS CASTRO – CAMBAITÓ - MICROÁREA 36
200	ROSIVALDO DE JESUS SILVA	26/09/01	118 - 118 - ESF - ANA DE JESUS CASTRO – CAMBAITÓ - MICROÁREA 36
787	ROZELIA MARIA DE ALMEIDA	25/03/91	107 - 107 - ESF - ELVIRA FERNANDES PEREIRA MATO VERDE II - MICROÁREA 13
1044	RUTE DA SILVA MEIRA	22/12/99	127 - 127 - ESF - RITA FERNANDES – SANTO ANTÔNIO - MICROÁREA 06
1201	RUTH DE SOUZA VIEIRA	16/12/02	101 - 101 - UBS - DR JOÃO LARANJEIRA SEDE/CENTRO - MICROÁREA 07
446	RUTILENE DA VITÓRIA NASCIMENTO SILVA	17/07/84	106 - 106 - ESF - WEBERTY CARLOS BARBOSA SILVA - MATO VERDE I - MICROÁREA 03
378	RYAN PEREIRA DE SOUZA	28/10/04	121 - 121 - ESF - OTACÍLIA DIAS DE JESUS - VESPERINA - MICROÁREA 04
369	SABRINA FARIAS PEREIRA	28/12/03	107 - 107 - ESF - ELVIRA FERNANDES PEREIRA MATO VERDE II - MICROÁREA 13
854	SABRINA NEVES RIBEIRO	07/02/00	106 - 106 - ESF - WEBERTY CARLOS BARBOSA SILVA - MATO VERDE I - MICROÁREA 03
614	SABRINA SILVA SANTOS	19/01/05	109 - 109 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE – BELÉM - MICROÁREA 09
39	SAIONARA ALVES CARDOSO	30/06/82	115 - 115 - ESF - MARIA ROSA DE OLIVEIRA – LAGUNA - MICROÁREA 08
1197	SAMANTA DE JESUS MOREIRA	07/03/05	128 - 128 - ESF - RITA FERNANDES – SANTO ANTÔNIO - MICROÁREA 33
1234	SAMARA DE SOUSA MARTINS	05/09/83	108 - 108 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE – BELÉM - MICROÁREA 03
863	SAMUEL JARDIM SILVA	13/09/01	108 - 108 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE – BELÉM - MICROÁREA 03
69	SANDOVALDO ALMEIDA DE SOUZA	15/02/81	120 - 120 - ESF - OTACÍLIA DIAS DE JESUS - VESPERINA - MICROÁREA 13
1075	SANDRA DE OLIVEIRA SILVA BARBOSA	24/07/79	101 - 101 - UBS - DR JOÃO LARANJEIRA SEDE/CENTRO - MICROÁREA 07
857	SANDRA DOS SANTOS FERREIRA MENDES	17/06/87	128 - 128 - ESF - RITA FERNANDES – SANTO ANTÔNIO - MICROÁREA 33
983	SANDRA OLIVEIRA ALVES	31/08/79	113 - 113 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 11
14	SARA CARDOSO SILVA	22/09/98	107 - 107 - ESF - ELVIRA FERNANDES PEREIRA MATO VERDE II - MICROÁREA 13
1005	SARAH CRISTINA DE SOUZA PEREIRA SANTANA	11/02/05	114 - 114 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 10
861	SARAH GABRIELA DOURADO SILVA	18/12/05	106 - 106 - ESF - WEBERTY CARLOS BARBOSA SILVA - MATO VERDE I - MICROÁREA 03
626	SEBASTIÃO AMARAL BONFIM	15/11/88	117 - 117 - ESF - ANA DE JESUS CASTRO – CAMBAITÓ - MICROÁREA 39





709	SEBASTIÃO DE SOUZA CARDOSO	08/01/83	127 - 127 - ESF - RITA FERNANDES – SANTO ANTÔNIO - MICROÁREA 06
277	SEBASTIÃO OLIVEIRA SILVA	14/11/83	103 - 103 - UBS - DR JOÃO LARANJEIRA SEDE/CENTRO - MICROÁREA 04
1258	SELMA SILVA MORAES LESSA	02/01/90	107 - 107 - ESF - ELVIRA FERNANDES PEREIRA MATO VERDE II - MICROÁREA 13
918	SELMO NEVES DE CASTRO JÚNIOR	20/01/88	113 - 113 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 11
3	SÉRGIO FERNANDES CARANJEIRA	24/02/83	107 - 107 - ESF - ELVIRA FERNANDES PEREIRA MATO VERDE II - MICROÁREA 13
575	SHARLENE BRITO PEREIRA SANTOS	23/08/94	120 - 120 - ESF - OTACÍLIA DIAS DE JESUS - VESPERINA - MICROÁREA 13
456	SHELLA DE JESUS PEREIRA	07/06/99	105 - 105 - ESF - ALEXANDRINA ALVES DE OLIVEIRA - MICROÁREA 04
465	SHIRLEY DE BRITO ALMEIDA	03/04/90	121 - 121 - ESF - OTACÍLIA DIAS DE JESUS - VESPERINA - MICROÁREA 04
564	SILENY DA SILVA NEVES PEREIRA	08/11/91	121 - 121 - ESF - OTACÍLIA DIAS DE JESUS - VESPERINA - MICROÁREA 04
1107	SILEYDE SILVA SOUZA	27/05/76	112 - 112 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 04
427	SILMA DA SILVA LOPES	14/10/90	127 - 127 - ESF - RITA FERNANDES – SANTO ANTÔNIO - MICROÁREA 06
556	SILVANA ALVES NOGUEIRA	07/12/94	125 - 125 - ESF - MARIA FRANCISCA – SANTA RITA - MICROÁREA 11
581	SILVANA APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA MACHADO	14/07/92	107 - 107 - ESF - ELVIRA FERNANDES PEREIRA MATO VERDE II - MICROÁREA 13
905	SIMÉIA FERNANDES MARQUES DE CASTRO	20/05/88	113 - 113 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 11
403	SIMONE ALINE FERREIRA	20/06/93	109 - 109 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE – BELÉM - MICROÁREA 09
291	SIMONE ALVES FERNANDES COSTA	29/10/84	114 - 114 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 10
748	SIMONE AZEVEDO DA SILVA BARBOSA	08/12/86	110 - 110 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE – BELÉM - MICROÁREA 04
639	SIMONE MONAI SILVA RIBEIRO	22/10/84	127 - 127 - ESF - RITA FERNANDES – SANTO ANTÔNIO - MICROÁREA 06
81	SINETE GUEDES ROCHA NEVES	27/09/82	127 - 127 - ESF - RITA FERNANDES – SANTO ANTÔNIO - MICROÁREA 06
771	SINILVA VIEIRA COSTA XAVIER	29/09/77	106 - 106 - ESF - WEBERTY CARLOS BARBOSA SILVA - MATO VERDE I - MICROÁREA 03
844	SIRLANDE MARIA DOURADO SARAIVA	28/06/82	125 - 125 - ESF - MARIA FRANCISCA – SANTA RITA - MICROÁREA 11
590	SIRLEIDE DE SOUZA SANTOS	19/10/93	113 - 113 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 11
650	SIRLEIDE ROSA DOS SANTOS	14/02/92	127 - 127 - ESF - RITA FERNANDES – SANTO ANTÔNIO - MICROÁREA 06
347	SIRLENE DE OLIVEIRA BARBOSA	05/08/01	112 - 112 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 04
979	SIRLENE DE SOUZA SANTOS	05/09/90	107 - 107 - ESF - ELVIRA FERNANDES PEREIRA MATO VERDE II - MICROÁREA 13
298	SIRLENE GUIMARAES FAGUNDES	20/09/86	114 - 114 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 10
1255	SIRLEYDE DE CASTRO DIAS OLIVEIRA	14/02/74	106 - 106 - ESF - WEBERTY CARLOS BARBOSA SILVA - MATO VERDE I - MICROÁREA 03
1284	SOLANGE ALVES DA SILVA	25/01/82	101 - 101 - UBS - DR JOÃO LARANJEIRA SEDE/CENTRO - MICROÁREA 07
134	SOLANGE DE OLIVEIRA	31/03/79	108 - 108 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE – BELÉM - MICROÁREA 03
85	SONIA MARIA DE ALMEIDA	18/03/90	105 - 105 - ESF - ALEXANDRINA ALVES DE OLIVEIRA - MICROÁREA 04
874	SONIANE ALVES DE OLIVEIRA PEREIRA	02/09/91	113 - 113 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 11
1023	SUELANGE SILVA DE SOUZA ROCHA	05/01/79	106 - 106 - ESF - WEBERTY CARLOS BARBOSA SILVA - MATO VERDE I - MICROÁREA 03
1231	SUELI DE SOUZA SANTOS	22/06/95	106 - 106 - ESF - WEBERTY CARLOS BARBOSA SILVA - MATO VERDE I - MICROÁREA 03





235	SUELI DOS SANTOS FERNANDES	28/11/82	104 - 104 - ESF - ALEXANDRINA ALVES DE OLIVEIRA - MICROÁREA 01
732	SUELLEN BARBOSA DE OLIVEIRA	14/06/99	105 - 105 - ESF - ALEXANDRINA ALVES DE OLIVEIRA - MICROÁREA 04
185	SUZANE ALVES ALMEIDA	28/10/98	108 - 108 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 03
1299	SUZANE AZEVEDO DA SILVA	05/03/93	110 - 110 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 04
683	TÁCIO ISAAC SARAIVA GOMES	06/12/88	113 - 113 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 11
1218	TAIANE BARBOSA DE ALMEIDA	28/05/89	107 - 107 - ESF - ELVIRA FERNANDES PEREIRA MATO VERDE II - MICROÁREA 13
370	TAIANE STEFFANI SILVA FERNANDES	23/09/91	106 - 106 - ESF - WEBERTY CARLOS BARBOSA SILVA - MATO VERDE I - MICROÁREA 03
169	TAINÃ ALVES DA SILVA NEVES	18/05/87	124 - 124 - ESF - ODETE MARIA DE JESUS - BOTUQUARA - MICROÁREA 26
11	TAINARA DA COSTA MOREIRA	04/08/02	114 - 114 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 10
323	TAIRINE PRATES DOS SANTOS	21/11/93	116 - 116 - ESF - MARIA ROSA DE OLIVEIRA - LAGUNA - MICROÁREA 20
711	TAISSA MAGALHÃES NEVES	13/10/03	106 - 106 - ESF - WEBERTY CARLOS BARBOSA SILVA - MATO VERDE I - MICROÁREA 03
390	TALINE DE SOUZA ARAÚJO	06/05/00	124 - 124 - ESF - ODETE MARIA DE JESUS - BOTUQUARA - MICROÁREA 26
275	TALISSE SILVA ALMEIDA	25/01/93	121 - 121 - ESF - OTACÍLIA DIAS DE JESUS - VESPERINA - MICROÁREA 04
74	TAMARA PAULA DE OLIVEIRA SOUZA	05/02/88	101 - 101 - UBS - DR JOÃO LARANJEIRA SEDE/CENTRO - MICROÁREA 07
881	TAMIRES OLIVEIRA DA SILVA	29/02/96	106 - 106 - ESF - WEBERTY CARLOS BARBOSA SILVA - MATO VERDE I - MICROÁREA 03
645	TÂNIA DA SILVA BARBOSA	07/06/91	126 - 126 - ESF - MARIA FRANCISCA - SANTA RITA - MICROÁREA 03
1259	TATIANA DE OLIVEIRA SILVA	02/01/85	111 - 111 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 03
619	TATIANA RIBEIRO SILVA	31/03/99	126 - 126 - ESF - MARIA FRANCISCA - SANTA RITA - MICROÁREA 03
247	TATIANA SARAIVA GOMES SEIXAS	27/09/78	105 - 105 - ESF - ALEXANDRINA ALVES DE OLIVEIRA - MICROÁREA 04
885	TAYLAINE SILVA GOMES	10/11/03	118 - 118 - ESF - ANA DE JESUS CASTRO - CAMBAITÓ - MICROÁREA 36
1109	TELMA PEREIRA CABRAL	21/10/92	113 - 113 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 11
487	TEOBALDO COSTA FILHO	02/06/71	127 - 127 - ESF - RITA FERNANDES - SANTO ANTÔNIO - MICROÁREA 06
474	THAIANE GRAZIELLE NEVES DE BRITO	13/06/85	109 - 109 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 09
391	THAÍS DE SOUSA ARAÚJO MOREIRA	06/12/89	124 - 124 - ESF - ODETE MARIA DE JESUS - BOTUQUARA - MICROÁREA 26
1053	THAÍS LIMA PEREIRA ALVES	15/11/92	107 - 107 - ESF - ELVIRA FERNANDES PEREIRA MATO VERDE II - MICROÁREA 13
417	THAIS SANTOS SANTANA	09/06/91	102 - 102 - UBS - DR JOÃO LARANJEIRA SEDE/CENTRO - MICROÁREA 02
357	THALIA LIMA DA SILVA	17/01/98	107 - 107 - ESF - ELVIRA FERNANDES PEREIRA MATO VERDE II - MICROÁREA 13
1220	THALITA SILVA CARDOSO	04/04/01	105 - 105 - ESF - ALEXANDRINA ALVES DE OLIVEIRA - MICROÁREA 04
314	THAMIRES PRATES DA SILVA	18/05/01	107 - 107 - ESF - ELVIRA FERNANDES PEREIRA MATO VERDE II - MICROÁREA 13
643	THIAGO HENRIQUE PEREIRA DO CARMO	04/04/89	106 - 106 - ESF - WEBERTY CARLOS BARBOSA SILVA - MATO VERDE I - MICROÁREA 03
364	TIAGO DE OLIVEIRA ALVES	01/01/87	103 - 103 - UBS - DR JOÃO LARANJEIRA SEDE/CENTRO - MICROÁREA 04
1037	TIAGO FERNANDES ROCHA	26/12/91	110 - 110 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 04
113	TIAGO HENRIQUE RODRIGUES LOPES	11/09/88	106 - 106 - ESF - WEBERTY CARLOS BARBOSA SILVA - MATO VERDE I - MICROÁREA 03





733	TIAGO ROCHA ANDRADE	09/09/88	106 - 106 - ESF - WEBERTY CARLOS BARBOSA SILVA - MATO VERDE I - MICROÁREA 03
93	TIARA NAIARA CONCEIÇÃO SILVA	31/12/93	103 - 103 - UBS - DR JOÃO LARANJEIRA SEDE/CENTRO - MICROÁREA 04
1265	UALAS NEVES FERNANDES	22/08/91	103 - 103 - UBS - DR JOÃO LARANJEIRA SEDE/CENTRO - MICROÁREA 04
324	UÉLIA OLIVEIRA SILVA	01/04/03	111 - 111 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 03
1290	UELITON LESSA SILVA	03/02/97	108 - 108 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 03
1001	UEMERSON DA SILVA COIMBRA	20/03/93	105 - 105 - ESF - ALEXANDRINA ALVES DE OLIVEIRA - MICROÁREA 04
431	UENI PEREIRA SOUZA	24/12/92	125 - 125 - ESF - MARIA FRANCISCA - SANTA RITA - MICROÁREA 11
481	UILLIAN FAGUNDES COSTA	02/09/94	127 - 127 - ESF - RITA FERNANDES - SANTO ANTÔNIO - MICROÁREA 06
548	UILMA PESSOA DE OLIVEIRA	28/11/89	105 - 105 - ESF - ALEXANDRINA ALVES DE OLIVEIRA - MICROÁREA 04
1108	UILSON DE SOUZA PEREIRA JUNIOR	03/05/99	104 - 104 - ESF - ALEXANDRINA ALVES DE OLIVEIRA - MICROÁREA 01
604	VAGNER DE SOUZA ALVES	20/10/99	129 - 129 - ESF - MARIA ROSA DE OLIVEIRA - LAGUNA - MICROÁREA 29
527	VAGNER ROBERTO DA SILVA RODRIGUES	25/07/92	106 - 106 - ESF - WEBERTY CARLOS BARBOSA SILVA - MATO VERDE I - MICROÁREA 03
1202	VAGNER RODRIGUES PEREIRA	12/01/86	103 - 103 - UBS - DR JOÃO LARANJEIRA SEDE/CENTRO - MICROÁREA 04
1191	VALDA ALVES DE SANTANA PEREIRA	23/04/81	114 - 114 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 10
1237	VALDECI COUTINHO DE CARVALHO	01/03/87	107 - 107 - ESF - ELVIRA FERNANDES PEREIRA MATO VERDE II - MICROÁREA 13
1206	VALDEMAR ANTÔNIO DA ROCHA	16/12/75	104 - 104 - ESF - ALEXANDRINA ALVES DE OLIVEIRA - MICROÁREA 01
1199	VALDEMIRA RODRIGUES NEVES DE SOUZA	29/07/84	122 - 122 - ESF - OTACÍLIA DIAS DE JESUS - VESPERINA - MICROÁREA 21
882	VALDI FRANCISCO DE OLIVEIRA	28/04/94	111 - 111 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 03
1046	VALDICE SILVA MAGALHÃES RODRIGUES	02/01/75	109 - 109 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 09
1146	VALDILMA RIBEIRO DA SILVA	24/10/84	107 - 107 - ESF - ELVIRA FERNANDES PEREIRA MATO VERDE II - MICROÁREA 13
814	VALDINEIA BOA SORTE NOVAIS	18/11/99	124 - 124 - ESF - ODETE MARIA DE JESUS - BOTUQUARA - MICROÁREA 26
565	VALDINEIA SILVA RIBEIRO	17/10/82	109 - 109 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 09
130	VALDINETE GLORIA DE OLIVEIRA	12/12/82	112 - 112 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 04
929	VALDIVA DA CONCEIÇÃO SOUZA	26/01/85	126 - 126 - ESF - MARIA FRANCISCA - SANTA RITA - MICROÁREA 03
739	VALDO DOURADO DE SOUZA	09/11/75	113 - 113 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 11
1257	VALMIRA DA SILVA ALVES	08/06/93	128 - 128 - ESF - RITA FERNANDES - SANTO ANTÔNIO - MICROÁREA 33
1298	VALNOIR OLIVEIRA DE SOUZA	29/03/80	125 - 125 - ESF - MARIA FRANCISCA - SANTA RITA - MICROÁREA 11
716	VALQUÍRIA DE JESUS NEVES	05/07/93	128 - 128 - ESF - RITA FERNANDES - SANTO ANTÔNIO - MICROÁREA 33
764	VANDILSON RIBEIRO DOS SANTOS	04/01/96	114 - 114 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 10
952	VANÉIA SILVA COSTA	30/09/92	118 - 118 - ESF - ANA DE JESUS CASTRO - CAMBAITÓ - MICROÁREA 36
1192	VANEIDE PAZ DA SILVA	22/06/79	106 - 106 - ESF - WEBERTY CARLOS BARBOSA SILVA - MATO VERDE I - MICROÁREA 03
1280	VANESA NEVES ALMEIDA	31/10/88	107 - 107 - ESF - ELVIRA FERNANDES PEREIRA MATO VERDE II - MICROÁREA 13
505	VANESSA BARBOSA LARANJEIRA	06/05/94	106 - 106 - ESF - WEBERTY CARLOS BARBOSA SILVA - MATO VERDE I - MICROÁREA 03





1105	VANESSA DE JESUS NEVES	28/05/89	108 - 108 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 03
558	VANESSA DE OLIVEIRAPEREIRA	07/11/96	122 - 122 - ESF - OTACÍLIA DIAS DE JESUS - VESPERINA - MICROÁREA 21
806	VANÊSSA DOURADO DA SILVA	02/01/02	117 - 117 - ESF - ANA DE JESUS CASTRO - CAMBAITÓ - MICROÁREA 39
1147	VANESSA LOURENÇO SANTANA	24/03/88	108 - 108 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 03
218	VANESSA PEREIRA DUARTE	26/03/95	104 - 104 - ESF - ALEXANDRINA ALVES DE OLIVEIRA - MICROÁREA 01
163	VANESSA SANTANA OROZIAS CARDOSO	22/03/89	102 - 102 - UBS - DR JOÃO LARANJEIRA SEDE/CENTRO - MICROÁREA 02
78	VANESSA SILVA DE OLIVEIRA	08/08/05	106 - 106 - ESF - WEBERTY CARLOS BARBOSA SILVA - MATO VERDE I - MICROÁREA 03
32	VANESSA SIQUEIRA DA CRUZ	28/11/83	107 - 107 - ESF - ELVIRA FERNANDES PEREIRA MATO VERDE II - MICROÁREA 13
1068	VÂNIA PRATES DE OLIVEIRA	06/04/88	109 - 109 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 09
1159	VANICLEI DE SOUZA GONÇALVES	24/10/95	122 - 122 - ESF - OTACÍLIA DIAS DE JESUS - VESPERINA - MICROÁREA 21
292	VANISSE DE ALMEIDA GUIMARÃES	26/10/90	114 - 114 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 10
577	VANUÊ ALVES DA CRUZ	23/07/86	116 - 116 - ESF - MARIA ROSA DE OLIVEIRA - LAGUNA - MICROÁREA 20
928	VANUZIA ANGELICA DE JESUS	02/02/90	127 - 127 - ESF - RITA FERNANDES - SANTO ANTÔNIO - MICROÁREA 06
713	VENILSON DE JESUS FERREIRA SOUZA	24/11/98	124 - 124 - ESF - ODETE MARIA DE JESUS - BOTUQUARA - MICROÁREA 26
1248	VERIDIANA PEREIRA DE ALMEIDA	12/01/95	107 - 107 - ESF - ELVIRA FERNANDES PEREIRA MATO VERDE II - MICROÁREA 13
516	VERONICA AUSIZA PEREIRA DA ROCHA	22/09/00	112 - 112 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 04
31	VERÔNICA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	31/01/91	101 - 101 - UBS - DR JOÃO LARANJEIRA SEDE/CENTRO - MICROÁREA 07
1302	VERÔNICA DE OLIVEIRA PEREIRA	11/09/02	107 - 107 - ESF - ELVIRA FERNANDES PEREIRA MATO VERDE II - MICROÁREA 13
1011	VILMA DA SILVA ROCHA	14/11/79	105 - 105 - ESF - ALEXANDRINA ALVES DE OLIVEIRA - MICROÁREA 04
485	VILMA DA SILVA RODRIGUES	22/12/71	108 - 108 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 03
241	VINÍCIUS SILVA PEREIRA	12/12/99	124 - 124 - ESF - ODETE MARIA DE JESUS - BOTUQUARA - MICROÁREA 26
916	VITÓRIA SUELEN FERREIRA BARBOSA	31/08/01	106 - 106 - ESF - WEBERTY CARLOS BARBOSA SILVA - MATO VERDE I - MICROÁREA 03
1059	VIVIANE CARVALHO GONDIM	07/10/91	101 - 101 - UBS - DR JOÃO LARANJEIRA SEDE/CENTRO - MICROÁREA 07
251	VIVIANE LIMA DE JESUS	03/05/03	106 - 106 - ESF - WEBERTY CARLOS BARBOSA SILVA - MATO VERDE I - MICROÁREA 03
741	VIVIANE MARIA DA SILVA	20/12/90	119 - 119 - ESF - OTACÍLIA DIAS DE JESUS - VESPERINA - MICROÁREA 16 - PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA) OU AMPLA CONCORRÊNCIA
1076	WELINGTON SOUSA MAGALHÃES	05/02/03	103 - 103 - UBS - DR JOÃO LARANJEIRA SEDE/CENTRO - MICROÁREA 04
264	WESLEY IANN FERREIRA DA SILVA	15/08/01	123 - 123 - ESF - OTACÍLIA DIAS DE JESUS - VESPERINA - MICROÁREA 14
753	WEVERTHON SANTOS OLIVEIRA	27/08/01	103 - 103 - UBS - DR JOÃO LARANJEIRA SEDE/CENTRO - MICROÁREA 04
815	WILLIAM ROCHA DIAS	19/01/91	113 - 113 - ESF - ARGENTINA DE ABREU - IMPERIAL - MICROÁREA 11
663	WILLYAN SANTANA SILVA	30/10/97	119 - 119 - ESF - OTACÍLIA DIAS DE JESUS - VESPERINA - MICROÁREA 16 - PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA) OU AMPLA CONCORRÊNCIA
1225	WILSON MARQUES SARAIVA	01/08/84	104 - 104 - ESF - ALEXANDRINA ALVES DE OLIVEIRA - MICROÁREA 01
1113	WILSON PEREIRA OLIVEIRA	05/04/80	104 - 104 - ESF - ALEXANDRINA ALVES DE OLIVEIRA - MICROÁREA 01





572	WILTON DIAS DE BRITO SILVA	13/03/97	122 - 122 - ESF - OTACÍLIA DIAS DE JESUS - VESPERINA - MICROÁREA 21
719	YASMIN ANA DO NASCIMENTO ROCHA	01/10/04	101 - 101 - UBS - DR JOÃO LARANJEIRA SEDE/CENTRO - MICROÁREA 07
1268	YASMIN PEREIRA RODRIGUES CASTRO ALVES	27/03/00	102 - 102 - UBS - DR JOÃO LARANJEIRA SEDE/CENTRO - MICROÁREA 02
879	ZÉLIA DA SILVA COUTINHO	03/02/89	108 - 108 - ESF - DR ANTÔNIO CARLOS BOA SORTE - BELÉM - MICROÁREA 03
743	ZELINDA ROSA DE SOUZA	11/03/81	115 - 115 - ESF - MARIA ROSA DE OLIVEIRA - LAGUNA - MICROÁREA 08
1149	ZENAIDE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA	04/08/79	104 - 104 - ESF - ALEXANDRINA ALVES DE OLIVEIRA - MICROÁREA 01
372	ZENEIDE DE JESUS SANTANA	30/12/95	122 - 122 - ESF - OTACÍLIA DIAS DE JESUS - VESPERINA - MICROÁREA 21
833	ZENILTON FERREIRA DA SILVA	22/12/77	106 - 106 - ESF - WEBERTY CARLOS BARBOSA SILVA - MATO VERDE I - MICROÁREA 03
598	ZILENE DUARTE DA SILVA	01/12/93	129 - 129 - ESF - MARIA ROSA DE OLIVEIRA - LAGUNA - MICROÁREA 29



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/CC59-A19E-FB4C-A0BC-A496> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CC59-A19E-FB4C-A0BC-A496



Hash do Documento

9263c802a3889d66078f4b7755c2ab4bfc3496f080b47c94c8f9ce1cf8b2341f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/04/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 01/04/2024 19:28 UTC-03:00